

Índice

1. Atividades do emissor	
1.1 Histórico do emissor	1
1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas	4
1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais	6
1.4 Produção/Comercialização/Mercados	7
1.5 Principais clientes	8
1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal	9
1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior	10
1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira	11
1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)	12
1.10 Informações de sociedade de economia mista	18
1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante	19
1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital	20
1.13 Acordos de acionistas	21
1.14 Alterações significativas na condução dos negócios	22
1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas	23
1.16 Outras informações relevantes	24
2. Comentário dos diretores	
2.1 Condições financeiras e patrimoniais	25
2.2 Resultados operacional e financeiro	40
2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases	42
2.4 Efeitos relevantes nas DFs	43
2.5 Medições não contábeis	44
2.6 Eventos subsequentes as DFs	45
2.7 Destinação de resultados	46
2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs	49
2.9 Comentários sobre itens não evidenciados	50
2.10 Planos de negócios	51
2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional	59
3. Projeções	
3.1 Projeções divulgadas e premissas	60
3.2 Acompanhamento das projeções	61

Índice

4. Fatores de risco	
4.1 Descrição dos fatores de risco	62
4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco	90
4.3 Descrição dos principais riscos de mercado	91
4.4 Processos não sigilosos relevantes	93
4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes	109
4.6 Processos sigilosos relevantes	110
4.7 Outras contingências relevantes	111
5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos	
5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado	125
5.2 Descrição dos controles internos	126
5.3 Programa de integridade	128
5.4 Alterações significativas	133
5.5 Outras informações relevantes	134
6. Controle e grupo econômico	
6.1/2 Posição acionária	135
6.3 Distribuição de capital	151
6.4 Participação em sociedades	152
6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico	153
6.6 Outras informações relevantes	154
7. Assembleia geral e administração	
7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	155
7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal	157
7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração	158
7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal	159
7.4 Composição dos comitês	171
7.5 Relações familiares	183
7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle	184
7.7 Acordos/seguros de administradores	185
7.8 Outras informações relevantes	186
8. Remuneração dos administradores	
8.1 Política ou prática de remuneração	187

Índice

8.2 Remuneração total por órgão	188
8.3 Remuneração variável	192
8.4 Plano de remuneração baseado em ações	193
8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)	194
8.6 Outorga de opções de compra de ações	195
8.7 Opções em aberto	196
8.8 Opções exercidas e ações entregues	197
8.9 Diluição potencial por outorga de ações	198
8.10 Outorga de ações	199
8.11 Ações entregues	200
8.12 Precificação das ações/opções	201
8.13 Participações detidas por órgão	202
8.14 Planos de previdência	203
8.15 Remuneração mínima, média e máxima	204
8.16 Mecanismos de remuneração/indenização	205
8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração	206
8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)	207
8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)	208
8.20 Outras informações relevantes	209
9. Auditores	
9.1 / 9.2 Identificação e remuneração	210
9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores	211
9.4 Outras informações relevantes	212
10. Recursos humanos	
10.1A Descrição dos recursos humanos	213
10.1 Descrição dos recursos humanos	214
10.2 Alterações relevantes	215
10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados	216
10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados	217
10.4 Relações entre emissor e sindicatos	218
10.5 Outras informações relevantes	219
11. Transações com partes relacionadas	

Índice

11.1 Regras, políticas e práticas	220
11.2 Transações com partes relacionadas	221
11.2 Itens 'n.' e 'o.'	230
11.3 Outras informações relevantes	232
12. Capital social e Valores mobiliários	
12.1 Informações sobre o capital social	233
12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras	234
12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	235
12.4 Número de titulares de valores mobiliários	237
12.5 Mercados de negociação no Brasil	238
12.6 Negociação em mercados estrangeiros	239
12.7 Títulos emitidos no exterior	240
12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas	241
12.9 Outras informações relevantes	242
13. Responsáveis pelo formulário	
13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE	255
13.1 Declaração do diretor presidente	256
13.1 Declaração do diretor de relações com investidores	257
13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual	258

1.1 Histórico do emissor

A Rio+ Saneamento BL3 S.A. ("Companhia" ou "Rio+") foi constituída em 11 de junho de 2021, sob a denominação de Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis Ltda. ("Cerro Bayo Ltda."), e sob a forma de sociedade limitada. Em 30 de julho de 2021, a Cerro Bayo Ltda. foi transformada em sociedade anônima, denominada Cerro Bayo RJ Administradora de Imóveis S.A. ("Cerro Bayo S.A.").

Em 2 de dezembro de 2021, os acionistas da Cerro Bayo S.A. aprovaram a alteração da denominação social para SAAB Participações III S.A. ("SAAB Part. III"). Também foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, de modo a vigorar a seguinte redação em seu estatuto social: *"a participação em outros empreendimentos e sociedades, como sócia ou acionista"*.

A Companhia pode ser considerada uma criação do Grupo Águas do Brasil – em parceria com o FIP VIAS, fundo de investimento em participações gerido pela Vinci Partners – após vitória na segunda fase da concessão de saneamento básico no Rio de Janeiro, em dezembro de 2021.

Em 10 de março de 2022, a única acionista da SAAB Part. III aprovou a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da SAAB Part. III, no valor total de R\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da então vigente Instrução da CVM n.º 476 de 16 de janeiro de 2009, sob o regime de garantia firme de colocação ("Debêntures da 1ª Emissão").

Em Assembleia Geral Extraordinária da SAAB Part. III, realizada em 15 de março de 2022, a única acionista da Companhia aprovou a alteração da denominação social para Rio Mais Águas do Brasil S.A. ("Rio Mais"). Na mesma data, foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que passou a ser a *"exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, objeto do processo n.º 150001/008936/2021, edital de concorrência internacional n.º 01/2021, tudo nos termos do Contrato de Concessão a ser celebrado com o Estado do RJ"*.

Em 28 de abril de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da Rio Mais, a única acionista da Companhia aprovou a alteração da denominação para "Rio+ Saneamento BL3 S.A."

Em 1º de agosto de 2022, a Rio+ assumiu a prestação regionalizada dos serviços de saneamento no Estado do Rio de Janeiro no Bloco 3 da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro ("CEDAE"), assumindo, portanto, parte das concessões promovidas pelo Estado do Rio de Janeiro, passando a atuar em 18 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca. O objetivo da Companhia é de universalizar o acesso à água potável e à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico (Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, alterada pela Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020).

1.1 Histórico do emissor

Em 30 de outubro de 2023, a única acionista da Rio+ aprovou a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais e qualificados, no valor total de R\$2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) e também aprovou a contratação do financiamento de longo prazo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”), no valor total de R\$2.150.000.000,00 (dois bilhões, cento e cinquenta milhões de reais).

Em 7 de dezembro de 2023, as Debêntures da 1ª Emissão foram resgatadas antecipadamente, sendo que os recursos captados foram utilizados para pagamento de outorga fixa e realização de investimentos necessários requeridos pelo contrato de concessão celebrado em 28 de março de 2022, pela Companhia com o Estado do Rio de Janeiro, e com a interveniência e anuência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA (“Contrato de Concessão”), garantindo a atuação na região pelos próximos 35 anos.

Também em 2023, na agenda ASG, a Companhia conquistou um importante passo: o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi concluído com 96% de consumo de energia proveniente de fontes de energia limpa.

Ainda, ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, destacaram-se investimentos de R\$60 milhões em obras para solução definitiva do abastecimento na cidade de Rio das Ostras, além de infraestrutura de água e esgoto para melhoria das atividades nos demais 18 municípios do interior. No Rio de Janeiro, na regional AP-5, foi entregue o Reservatório do Mirante com carga total, além da construção de duas adutoras em Guaratiba. Na região metropolitana, foram ativadas duas estações de esgoto em Pinheiral e finalizada a obra da reta de Piranema, em Itaguaí.

Em 2024, a Companhia consolidou seus investimentos. As obras realizadas revolucionaram cidades como Rio das Ostras. No bairro Âncora, o mais populoso da cidade, antes atendido por caixas d’água comunitárias, foram executadas obras de extensão de rede, garantindo água potável de qualidade pela rede de abastecimento diretamente às residências. Outras regiões como Vassouras, Pinheiral, Paracambi, seguiram recebendo investimentos para extensões de rede de água e/ou esgoto, além da conclusão das revitalizações em unidades de tratamento de esgoto que estavam inoperantes, sendo três delas em Paracambi, e da modernização das redes de abastecimento de água que também aconteceram em alguns bairros da capital fluminense. Cidades de diferentes regiões do estado foram contempladas com obras e outras melhorias.

1.1 Histórico do emissor

Em 19 de julho de 2024, a única acionista da Rio+ aprovou a terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, destinada a investidores profissionais, da Rio+, no valor total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Essa emissão corresponde à primeira tranche do financiamento de longo prazo contratado junto ao BNDES.

Ao longo de 2025, a Companhia intensificou investimentos em 18 municípios do Estado do Rio de Janeiro, com foco na ampliação do abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto e modernização dos sistemas, especialmente em áreas mais carentes. Entre os principais marcos físicos, destacam-se: (i) as obras de adutoras em Santa Cruz e Guaratiba; (ii) extensões e substituições de redes em bairros como Guaratiba, Paciência, Realengo e Campo Grande; (iii) construção de cerca de 6 km de novas redes de água em no bairro Âncora em Rio das Ostras e de mais de 12 km de rede de esgoto nos bairros Costazul e Village, além da implantação de um novo interceptor para conduzir esgoto até a ETE Mariléia, o que representou um avanço importante para a preservação ambiental e a saúde pública; (iv) implantação de aproximadamente 10 km de rede de esgoto em Vassouras; e (v) a interligação de mais de 21 km de rede coletora em Paracambi com a inauguração da ETE de Lages.

Também houve modernização de sistemas, como a automação da UT de Mazomba, instalação de válvulas inteligentes e *boosters*, além da ampliação de unidades operacionais e reservatórios. As ações resultaram em maior regularidade no fornecimento, redução de perdas, aumento da eficiência e melhoria da qualidade de vida da população, com ganhos ambientais importantes.

Com um robusto plano de investimentos e ações comerciais específicas para cada regional, no exercício social de 2026, a Companhia segue empenhada em trazer impactos positivos na economia, no meio ambiente e na vida das pessoas, promovendo o desenvolvimento sustentável para todo o Estado do Rio de Janeiro.

1.2 Descrição das principais atividades do emissor e de suas controladas

Visão Geral

Fundada em 2021 pelo Grupo Águas do Brasil em parceria com a Vinci Partners, a Companhia é uma concessionária de água e esgoto que iniciou suas operações no dia 1º de agosto de 2022, com o objetivo de universalizar o acesso à água potável, à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Regulatório do Saneamento Básico, assumindo a responsabilidade pela prestação regionalizada dos serviços de saneamento no Bloco 3 da Companhia Estadual de Águas e Esgoto do Rio de Janeiro (CEDAE).

A Companhia tem por objeto social a exploração de serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário, dos serviços complementares, a exploração de fontes de receitas adicionais e atividades correlatas do Bloco III do Rio de Janeiro, nos termos do Contrato de Concessão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro (conforme abaixo especificado).

Em 28 de março de 2022, a Companhia formalizou o Contrato de Concessão com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo um compromisso de 35 anos para a operação na região, no contexto do processo de concessão iniciado por meio do edital de concorrência internacional n.º 01/2021 e do Contrato de Concessão referenciado sob o n.º 150001/008936/2021 (“Concessão”).

A modelagem da Concessão obedece a critérios geográficos e socioeconômicos e atende a um sistema regulatório e de governança que prevê o acompanhamento e fiscalização do Estado e da sociedade, elaborados a partir de análises do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). O principal objetivo da Companhia é trabalhar para a universalização dos serviços de fornecimento de água potável e coleta e tratamento de esgoto, conforme estipulado no Marco Regulatório do Saneamento Básico.

Presença Geográfica e Atuação

As instalações da Rio+ estão presentes em 18 municípios do Estado do Rio de Janeiro abrangendo 24 bairros da zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, o que corresponde a 48% do território da capital. A Companhia possui uma estrutura que conta com 39 estações de tratamento de água, 18 captações subterrâneas, mais de 8.300 km de redes de água, 414 km de redes coletoras de esgoto e 16 estações de tratamento de esgoto.

1.3 Informações relacionadas aos segmentos operacionais

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.4 Produção/Comercialização/Mercados

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.5 Principais clientes

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.6 Efeitos relevantes da regulação estatal

(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:

(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos

Não houve contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(ii) Em favor de partidos políticos

Não houve contribuições financeiras em favor de partidos políticos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos

Não houve contribuições financeiras visando a tal finalidade no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

1.7 Receitas relevantes no país sede do emissor e no exterior

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.8 Efeitos relevantes de regulação estrangeira

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade

A Companhia ressalta que está elaborando seu quarto Relatório Anual de Sustentabilidade, referente ao exercício de 2025, com divulgação prevista para junho de 2026 (“Relatório de Sustentabilidade”).

O relatório será publicado em conjunto com a *holding* Grupo Águas do Brasil, reunindo informações consolidadas das empresas do grupo. Os indicadores *Global Reporting Initiative* (GRI) e *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) foram respondidos de forma unificada junto com as demais concessionárias do Grupo Águas do Brasil.

Ainda assim, o relatório contará com um capítulo exclusivo dedicado à Companhia, no qual serão apresentados os principais temas ambientais, sociais e de governança relacionados às operações da Companhia, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, será divulgado um relatório executivo específico da Companhia, contemplando os principais destaques e iniciativas ESG da Companhia.

O Relatório de Sustentabilidade é assegurado por entidade independente, a Bureau Veritas Certification Brasil.

(b) A metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento

O último Relatório de Sustentabilidade da Companhia publicado até a data de apresentação deste Formulário de Referência, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foi elaborado em conformidade com os padrões e princípios definidos nas normas da *Global Reporting Initiative* (GRI), considerando, adicionalmente, os indicadores do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB). Está alinhado aos princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e a seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Conforme indicado no item “a” acima, em junho de 2026, será publicado o quarto Relatório de Sustentabilidade da Companhia, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

O novo Relatório de Sustentabilidade será elaborado em conformidade com as normas da *Global Reporting Initiative* (GRI) versão 2021 e com os padrões setoriais do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB), além de permanecer alinhado aos princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU).

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Conforme indicado acima, o Relatório de Sustentabilidade será assegurado por entidade independente, a Bureau Veritas Certification Brasil.

(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso

Os Relatórios de Sustentabilidade da Companhia já divulgados foram submetidos à asseguarção limitada, de acordo com os requisitos da norma internacional ISAE 3000 (*International Standard on Assurance Engagements 3000 – Assurance Engagements other than Audits or Reviews of Historical Financial Information*), pela Bureau Veritas Certification Brasil, considerando as diretrizes e princípios da *Global Reporting Initiative* (GRI).

O Relatório de Sustentabilidade referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com divulgação prevista para junho de 2026, também será submetido à asseguarção independente pela Bureau Veritas Certification Brasil.

(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado

O Relatório de Sustentabilidade pode ser encontrado na seção ESG da página de relações com investidores da Companhia, disponível em [Rio+ Saneamento – Relatório de Sustentabilidade](#).

Para o exercício de 2025, com divulgação prevista para 2026, será disponibilizado nesse mesmo endereço o relatório executivo da Companhia.

Já o Relatório de Sustentabilidade completo, elaborado em conjunto com o Grupo Águas do Brasil, estará disponível em [Grupo Águas do Brasil – Relatório Anual de Sustentabilidade](#).

(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor

Em 2025, a Companhia revisou o seu processo de materialidade e conduziu um processo estruturado de análise de dupla materialidade, alinhado às diretrizes da *Global Reporting Initiative* (GRI) e às normas internacionais de sustentabilidade da IFRS (IFRS S1 e S2).

A abordagem adotada permitiu identificar e priorizar os temas mais relevantes para a Companhia, considerando tanto os impactos ambientais e sociais das nossas atividades, quanto os riscos e oportunidades que influenciam nossa resiliência e sustentabilidade financeira.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Com a revisão do processo de materialidade, foram identificados e validados 10 temas prioritários, que orientam a atuação da Companhia e refletem os compromissos assumidos com a sustentabilidade, a inovação e a criação de valor compartilhado.

Abaixo encontram-se os temas materiais e as respectivas temáticas de indicadores correlacionadas a cada tema.

- Segurança hídrica e mudanças climáticas;
 - Principais indicadores-chave: gestão do tópico material; implicações financeiras e outros riscos e oportunidades relacionados a mudanças climáticas; interações com a água como um recurso compartilhado; gestão de impactos relacionados ao descarte de água; intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE); total de água proveniente de regiões com Estresse Hídrico de Base Alto ou Extremamente Alto; porcentagem adquirida de terceiros; e (1) Número de interrupções de serviço não planejadas e (2) clientes afetados, cada um por categoria de duração.

- Impactos ambientais;
 - Principais indicadores-chave: gestão do tópico material; proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo local, com discriminação por gênero; materiais usados, discriminados por peso ou volume; captação, descarte e consumo de água; impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade; e geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos.

- Segurança operacional;
 - Indicadores-chave: gestão do tópico material; operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local; operações com impactos negativos significativos reais ou potenciais nas comunidades locais; índice de substituição da rede de água.

- Eficiência operacional e econômico-financeira;
 - Principais indicadores-chave: gestão do tópico material; valor econômico direto gerado e distribuído; consumo de energia dentro da organização; (1) Total de energia consumida, (2) porcentagem de eletricidade da rede e (3) porcentagem de energia renovável; volume de perdas reais de água não faturada.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

- Qualidade do serviço prestado;
 - Principais indicadores-chave: gestão do tópico material; avaliação dos impactos na saúde e segurança causados por categorias de produtos e serviços; número de incidentes de não conformidade associados a licenças, normas e regulamentos de qualidade de efluentes hídricos; e número de incidentes de não conformidade associados aos padrões e regulamentos de qualidade da água potável.

- Regulação e segurança jurídica;
 - Indicador-chave: gestão do tópico material.

- Ética, Governança e transparência;
 - Principais indicadores-chave: apoio financeiro recebido do governo; operações avaliadas quanto a riscos relacionados a corrupção; diversidade em órgãos de governança e empregados; operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco.

- Gestão de pessoas;
 - Principais indicadores-chave: novas contratações e rotatividade de empregados; sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho; identificação de periculosidade, avaliação de risco e investigação de incidentes; participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho; média de horas de capacitação por ano, por empregado.

- Universalização do saneamento básico;
 - Principais indicadores-chave: investimentos em infraestrutura e apoio a serviços; taxa média de água de varejo para uso (1) residencial, (2) comercial e (3) clientes industriais; (1) Número de desconexões residenciais da água do cliente por não pagamento, (2) porcentagem reconectada dentro de 30 dias.

- Privacidade e segurança de dados.
 - Indicadores-chave: gestão do tópico material; e queixas comprovadas relativas à violação de privacidade e perda de dados do cliente.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

Esse processo contínuo fortalece a capacidade da Companhia de antecipar riscos, capturar oportunidades e evoluir de forma consistente na sua agenda de sustentabilidade, para geração de valor para a sociedade, os investidores, os clientes e os órgãos reguladores.

(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor

A Companhia incorpora em sua estratégia corporativa os princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhando suas iniciativas aos compromissos de sustentabilidade adotados pelo Grupo Águas do Brasil, signatário do Pacto Global.

Nesse contexto, a Companhia prioriza 8 (oito) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, definidos com base em sua matriz de materialidade e em seus pilares estratégicos estabelecidos na Política de Sustentabilidade.

São eles: saúde e bem-estar (ODS 3); igualdade de gênero (ODS 5); água limpa e saneamento (ODS 6); trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8); cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11); consumo e produção responsáveis (ODS 12); ação contra a mudança global do clima (ODS 13); e paz, justiça e instituições eficazes (ODS 16).

(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas

A Companhia ainda não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas em seus Relatórios de Sustentabilidade publicados.

(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas

A Companhia realiza inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), considerando as emissões dos escopos 1, 2 e 3. As informações relativas ao inventário serão divulgadas no Relatório Executivo da Companhia.

1.9 Informações ambientais sociais e de governança corporativa (ASG)

O documento poderá ser acessado na seção ESG da página de relações com investidores da Companhia, disponível em [Rio+ Saneamento – Relatório de Sustentabilidade](#), a partir de julho de 2026.

(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:

(i) A não divulgação de informações ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia divulga informações ASG.

(ii) A não adoção de matriz de materialidade

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota matriz de materialidade.

(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG, conforme previsto em “e”, acima.

(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas

Não aplicável, tendo em vista que o Relatório de Sustentabilidade é submetido à asseguaração limitada realizada por terceiros independentes.

(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas

A Companhia considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e correlaciona 8 (oito) deles, que são aqueles mais significativos para a estratégia de sustentabilidade da organização, com seus temas materiais.

Contudo, considerando que suas operações são recentes, a Companhia ainda não considera as recomendações da TCFD ou outras entidades reconhecidas nas informações ASG divulgadas.

(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa cujos resultados são apresentados de maneira consolidada com o Relatório de Sustentabilidade.

1.10 Informações de sociedade de economia mista

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

1.11 Aquisição ou alienação de ativo relevante

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal dos negócios da Companhia no último exercício social.

1.12 Operações societárias/Aumento ou redução de capital

Não foram realizadas operações societárias de fusão, cisão incorporação, incorporação de ações ou aumento ou redução de capital da Companhia no último exercício social.

1.13 Acordos de acionistas

Em 17 de março de 2022, foi celebrado acordo de acionistas entre a Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. e Vias Participações I S.A. (“Acionistas Rio+ Participações”), visando a regular sua relação como acionistas da Rio+ Participações S.A., única acionista da Companhia.

A Companhia figura como interveniente anuente no referido acordo, que possui previsões que a impactam, na qualidade de subsidiária da Rio+ Participações S.A., visto que o acordo trata da efetivação dos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito do Contrato de Concessão e das obrigações dos Acionistas Rio+ Participações no que toca ao tema.

Esse acordo foi aditado em 22 de dezembro de 2022, estando arquivado na sede na Companhia e no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>).

1.14 Alterações significativas na condução dos negócios

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, no último exercício social.

1.15 Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas

Não aplicável, considerando que não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais no último exercício social.

Adicionalmente, a Companhia destaca que não possui sociedades controladas.

1.16 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 1.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

As informações financeiras contidas nesta seção 2 do Formulário de Referência são derivadas das demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e pela CVM.

A análise dos Diretores sobre a situação patrimonial e financeira da Companhia constitui opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas nesta seção 2 em geral significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de uma mesma rubrica, enquanto a Análise Vertical representa o percentual da rubrica em relação à receita líquida, ativo/passivo total, patrimônio líquido ou à conta devidamente indicada.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Companhia entendem que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. Adicionalmente, entendem que a geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de endividamento total era de 16,9 (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a dívida bruta, representada pela soma do passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e das debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 3.555.662 mil, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 243.812 mil, as aplicações financeiras somavam R\$ 118.361 mil e a dívida líquida (representada pela dívida bruta menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) totalizava R\$ 3.193.489 mil.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de endividamento total era de 10,8 (representado pelo passivo circulante acrescido do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido). Na mesma data, a dívida bruta, representada pela soma do passivo de arrendamento (circulante e não circulante) e das debêntures (circulante e não circulante) da Companhia era de R\$ 3.167.833 mil, a posição de caixa e equivalentes de caixa era de R\$ 460.030 mil, as aplicações financeiras somavam R\$ 121.505 mil e a dívida líquida (representada pela dívida bruta menos caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras) totalizava R\$ 2.586.298 mil.

(b) Estrutura de capital

Os Diretores acreditam que a Companhia, conforme proporção apresentada na tabela abaixo, apresentou, nos períodos indicados, uma estrutura de capital adequada e equilibrada, utilizando-se de capital de terceiros e de capital próprio para financiar os investimentos necessários e seu capital de giro.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Capital de terceiros (passivo circulante + passivo não circulante)	3.988.919	3.796.413
Capital próprio (patrimônio líquido)	235.751	351.960
Capital total (terceiros + próprio)	4.224.670	4.148.373
Parcela de capital de terceiros (1)	94,4%	91,5%
Parcela de capital próprio (2)	5,58%	8,48%

(1) Refere-se ao capital de terceiros dividido pelo capital total.

(2) Refere-se ao capital próprio dividido pelo capital total.

A Companhia informa que seus padrões de financiamento ocorrem, principalmente, por meio de capital de terceiros, através dos financiamentos de longo prazo contratados para quitação da outorga fixa e realização dos investimentos necessários.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2025, o índice de liquidez geral (representado pela soma do ativo circulante e ativo não circulante dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) e índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia eram de 1,06 e 1,65, respectivamente. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia possuía R\$ 3.549.761 mil de saldo de debêntures (circulante e não circulante).

Em 31 de dezembro de 2024, o índice de liquidez geral (representado pela soma do ativo circulante e ativo não circulante dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) e índice de liquidez corrente (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) da Companhia eram de 1,09 e 1,52 respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía R\$ 3.165.006 mil de saldo de debêntures (circulante e não circulante).

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento da Companhia são: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; e (ii) emissões de debêntures, conforme descritas no item 12.3 deste Formulário de Referência.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Na data da apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia acredita que possui recursos e financiamentos contratados em níveis satisfatórios para atender as necessidades de capital de giro e investimentos.

A Companhia possui disponibilidade de recursos decorrentes de contrato de financiamento já celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (FINEM), no montante total de R\$ 1,65 bilhão.

Além disso, a Companhia possui disponibilidade de capital social a integralizar, no valor de R\$ 200 milhões.

Contudo, caso, ainda assim, sejam necessários recursos adicionais para cobertura de eventuais deficiências de liquidez no curto prazo, a Companhia poderá avaliar captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

Em 31 de dezembro de 2025, a dívida bruta da Companhia, representada pelas debêntures (circulante e não circulante) e passivos de arrendamento (circulante e não circulante) era de R\$ 3.555.662 mil, representando um aumento de 12,2% quando comparado a 31 de dezembro de 2024.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

A tabela abaixo apresenta as principais características das debêntures e financiamentos da Companhia em vigor em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

	Encargos	Vencimento	Saldo em 31/12/2025 (em R\$ milhares)	Saldo em 31/12/2024 (em R\$ milhares)
Debêntures 2ª emissão (1ª série)	IPCA + 7,3274% a.a.	Nov/2043	1.483.165	1.421.116
Juros (1ª série)			233.969	111.854
Debêntures 2ª emissão (2ª série)	IPCA + 6,7856% a.a.	Nov/2052	1.263.437	1.210.580
Juros (2ª série)			184.053	88.222
(-) Custos de transação 2ª emissão			(168.957)	(178.580)
Total 2ª emissão			2.995.667	2.653.192
Debêntures 3ª emissão (série única)	IPCA + 7,15% a.a.	Dez/2052	583.390	521.826
Juros (série única)			1.761	1.432
(-) Custos de transação 3ª emissão			(31.057)	(11.444)
Total 3ª emissão			554.094	511.814
Total de debêntures (circulante e não circulante)			3.549.761	3.165.006

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Em 15 de novembro de 2023, foram emitidas 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) debêntures no valor nominal de R\$ 1.000 (mil reais), sendo (i) 1.350.000 (um milhão trezentos e cinquenta mil) da 1ª série e (ii) 1.150.000 (um milhão cento e cinquenta mil) da 2ª série, perfazendo o total de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) ("2ª Emissão de Debêntures"). Em 05 de dezembro de 2023, ocorreu a integralização dos recursos oriundos destas debêntures.

Em 15 de junho de 2024, foram emitidas 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor nominal de R\$ 1.000, perfazendo o total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) ("3ª Emissão de Debêntures").

Para mais informações sobre as debêntures, vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência.

Por sua vez, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Companhia assinou o contrato FINEM com o BNDES, o qual é dividido em quatro subcréditos, a serem desembolsados durante o contrato. Nesse contexto, a 3ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme descrita acima, foi realizada no segundo semestre de 2024 em substituição ao primeiro subcrédito (subcrédito A), no montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

As liberações dos demais subcréditos serão sequenciais, conforme comprovação de destinação do recurso liberado anteriormente.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia tem contratado outros três subcréditos da linha de financiamento FINEM, junto ao BNDES, no valor de R\$ 1,650 bilhão, com vencimento em 2052 e remuneração equivalente ao IPCA + 7,92% a.a.

Os valores serão desembolsados à medida que a Companhia finalizar a comprovação das condições previstas na 3ª Emissão de Debêntures, e comprovar a realização de novos investimentos.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 possuem cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre elas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, observado, no entanto, o disposto no item 2.1(f)(iv), abaixo.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As principais restrições impostas à Companhia no âmbito do seu endividamento consolidado, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, estão abaixo listadas:

- **2ª Emissão de Debêntures:** observadas as exceções dispostas na escritura de emissão: (i) contratação de novas dívidas; (ii) perda de controle societário direto ou indireto; (iii) pagamento aos acionistas; e (iv) impedimento a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Companhia de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da Concessão, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência.
- **3ª Emissão de Debêntures:** observadas as exceções dispostas na escritura de emissão: (i) contratação de novas dívidas; (ii) perda de controle societário direto ou indireto; (iii) pagamento aos acionistas; e (iv) impedimento a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência pela Companhia de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da Concessão, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência

Para mais informações sobre as debêntures e suas cláusulas restritivas, vide itens 12.3 e 12.9 deste Formulário de Referência, e as escrituras de emissão da 2ª e 3ª emissões de debêntures, disponíveis no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.riomaisaneamento.com.br/informacoes-financeiras/emissoes-de-dividas>).

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- **Contrato FINEM:** observadas as exceções dispostas no Contrato FINEM: (i) cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos da Companhia, em valor igual ou superior a R\$ 15.000 mil; (ii) alteração do controle societário; (iii) celebração de mútuos com partes relacionadas da Companhia; e (iv) distribuição de recursos aos acionistas sob a forma de dividendos e juros sobre capital próprio.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria rigorosamente com as restrições e obrigações previstas na escritura de emissão da 2ª e 3ª emissões de debêntures e no Contrato FINEM.

Ainda, a Companhia informa que, em 31 de dezembro de 2025, todas as cláusulas restritivas (*covenants*) existentes nas debêntures, financeiras ou não, foram respeitadas e cumpridas pela Companhia.

Ressalta-se, ainda, que, para a 2ª e 3ª Emissões de Debêntures:

- A partir da ocorrência do primeiro *completion* parcial, o qual deverá ocorrer mediante o atendimento cumulativo das condições listadas no Anexo II-B da escritura de emissão, incluindo, mas não se limitando, à apresentação das demonstrações financeiras padronizadas completas, auditadas, relativas ao exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2027, e até o *completion* total, o qual deverá ocorrer mediante o atendimento cumulativo das condições listadas no Anexo II-A escritura de emissão ("Completion Total"), a Companhia deverá observar o atendimento ao índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,05x (um inteiro e cinco centésimos), a ser aferido com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia, conforme fórmula e observados os termos dispostos na escritura de emissão.
- A partir da ocorrência do *completion* total e até o vencimento, resgate ou aquisição das debêntures, conforme aplicável, a Companhia deverá observar o atendimento ao índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,20x (um inteiro e vinte centésimos), com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia, conforme fórmula e observados os termos dispostos na escritura de emissão.

Para o Contrato FINEM, a partir do exercício de 2032, a Companhia deverá observar o atendimento ao índice de cobertura do serviço da dívida equivalente a, no mínimo, 1,20x (um inteiro e vinte centésimos), com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Companhia, conforme fórmulas dispostas abaixo:

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

- A partir do exercício social encerrado em 2032 até a conclusão física e financeira total do projeto, calculado pela diferença entre o fluxo de caixa operacional e os Investimentos dividido pelo Serviço de Dívida.

Sendo:

Serviço da Dívida = Somatório dos montantes pagos pela Companhia a título de juros e principal de empréstimos e financiamentos bancários, títulos e valores mobiliários, mútuos e demais títulos de dívida financeira da Companhia; e

Investimentos = o montante financeiro investido pela Companhia para a execução de obras e para a aquisição de equipamentos relacionados à construção da infraestrutura do projeto relacionados às suas atividades operacionais, tratados como "intangível" e/ou "ativo de contrato" de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e conforme disposto nas demonstrações financeiras da Companhia, sendo certo que não será considerado como investimento o valor de adição relacionado à outorga de concessão e à variação do intangível e/ou do ativo de contrato decorrente da capitalização de juros e demais encargos financeiros.

- A partir da conclusão física e financeira total do projeto até o vencimento ou liquidação da dívida, conforme aplicável, calculado pela diferença entre o fluxo de caixa operacional e os Investimentos, somada à Conta de Complementação do ICSD, dividido pelo Serviço de Dívida.

Sendo:

Conta Complementação do ICSD = conta de titularidade da Companhia que será cedida fiduciariamente, onde a Companhia poderá depositar, até 31 de dezembro de cada ano de apuração, valores conforme Complementação do ICSD.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Ainda, o endividamento da Companhia conta com cláusulas de vencimento antecipado cruzado (*cross default* e *cross acceleration*) nas escrituras de emissão da 2ª Emissão de Debêntures e da 3ª Emissão de Debêntures, bem como no Contrato FINEM, aplicáveis nos casos de inadimplemento de obrigações e/ou de vencimento antecipado de outras dívidas do devedor e de outras entidades do mesmo grupo econômico.

Instrumento	Tipo de vencimento antecipado cruzado	Saldo em 31/12/2025 (em R\$ mil)
3ª Emissão de Debêntures	<i>Cross default e cross-acceleration</i>	585.151
2ª Emissão de Debêntures	<i>Cross default e cross-acceleration</i>	3.164.624
Contrato FINEM	<i>Cross default e cross-acceleration</i>	Ainda não desembolsado

O saldo dos contratos que estão sujeitos a cláusulas de *cross-default e cross-acceleration*, em 31 de dezembro de 2025, era de R\$ 3.749.775 mil, o que corresponde a 100% do saldo total de financiamentos e empréstimos da Companhia naquela data.

(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento além das Debêntures da 2ª e 3ª Emissões mencionadas acima e o Contrato do FINEM. Nesse sentido, 89% dos recursos da 2ª Emissão de Debêntures já foram utilizados, e 90% dos recursos da 3ª Emissão de Debêntures também já foram utilizados. As demais tranches do Contrato FINEM ainda não foram desembolsadas.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de				
	2025	AV	2024	AV	AH
Receita líquida	1.175.553	100%	1.046.823	100%	12%
(Custo dos serviços prestados)	(874.827)	(74)%	(854.360)	(82)%	2%
Lucro bruto	300.726	26%	192.463	18%	56%
Despesas gerais e administrativas	(321.645)	(27)%	(247.518)	(24)%	30%
Outras receitas operacionais	1.422	0%	614	0%	132%
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(19.497)	(2)%	(54.441)	(5)%	64%
Resultado financeiro, líquido	(157.065)	(13)%	(169.469)	(16)%	7%
Receitas financeiras	90.925	8%	61.578	6%	48%
Despesas financeiras	(247.990)	(21)%	(231.047)	(22)%	(7)%
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(176.562)	(15)%	(223.910)	(21)%	21,15%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	60.353	5%	76.338	7%	(20,9)%
Lucro (prejuízo) do exercício	(116.209)	(10)%	(147.572)	(14)%	21,3%

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.175.553 mil comparativamente a R\$ 1.046.823 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 128.730 mil ou 12%. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao crescimento de novas economias faturadas, reflexo das ações comerciais promovidas e da intensificação dos investimentos e ao reajuste tarifário.

Custo dos serviços prestados

O custo dos serviços prestados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 874.827 mil comparativamente a R\$ 854.360 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 20.467 mil ou 2%. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao aumento dos custos de construção e compra de água devido ao *ramp-up* da operação, expansão da base de clientes e faturamento

Lucro bruto

O lucro bruto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 300.726 mil comparativamente a R\$ 192.463 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 108.263 mil ou 56%. O lucro bruto representou 26% e 18% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao crescimento da receita líquida.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 321.645 mil comparativamente a uma despesa de R\$ 247.518 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 74.127 mil ou 30%. As despesas gerais e administrativas representaram 27% e 24% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao aumento das perdas de crédito esperadas sobre contas a receber, em linha com o crescimento de economias e com o histórico de arrecadação da Companhia.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado operacional antes do resultado financeiro

O resultado operacional antes do resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de -R\$ 19.497 mil comparativamente a -R\$ 54.441 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 39.944 mil ou 64%. O resultado operacional antes do resultado financeiro representou -2% e -5% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao aumento da receita.

Resultado financeiro, líquido

O resultado financeiro, líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de -R\$ 157.065 mil comparativamente a uma despesa de -R\$ 169.469 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 12.404 mil ou 7%. O resultado financeiro, líquido representou -13% e -16% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao aumento dos rendimentos com aplicações financeiras.

Receitas Financeiras

As Receitas Financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 90.925 mil comparativamente a R\$ 61.578 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 29.347 mil ou 48%. As Receitas Financeiras representaram 8% e 6% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, aos rendimentos de aplicação financeira.

Despesas Financeiras

As Despesas Financeiras no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram de R\$ 247.990 mil comparativamente a R\$ 231.047 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 16.943 mil ou 7,33%. As Despesas Financeiras representaram -21% e -22% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída aos juros sobre debêntures.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Resultado antes do imposto de renda e contribuição social

O resultado antes do imposto de renda e contribuição social no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi um prejuízo de R\$ 176.562 mil comparativamente a um prejuízo de R\$ 223.910 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação positiva de R\$ 47.348 mil ou 21,15%. O resultado antes do imposto de renda e contribuição social representou -15% e -21% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída substancialmente ao aumento dos rendimentos de aplicação financeira, aos custos e despesas e aumento da receita líquida.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 totalizaram R\$ 60.353 mil, comparativamente a R\$ 76.338 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 15.985 mil ou 21%. O imposto de renda e contribuição social diferidos representaram 5% e 7% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, na ponta ativa, aos prejuízos fiscais e bases negativas da CSLL e ao cálculo da PECLD (perdas estimadas de crédito de liquidação duvidosa), e na ponta passiva ao aumento dos juros da capitalização, esses eventos que possuem maior impacto na apuração dos impostos.

Lucro (prejuízo) do exercício

O prejuízo do exercício no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 116.209 mil comparativamente a um prejuízo de R\$ 147.572 mil no mesmo período de 2024, o que representou uma variação de R\$ 31.363 mil ou 21,3%. O prejuízo do exercício representou -10% e -14% da receita líquida nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, respectivamente. Esta variação é atribuída, substancialmente, ao aumento da receita líquida, ao aumento dos rendimentos de aplicações e também, em parte, à melhora do resultado operacional.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

FLUXO DE CAIXA

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(em R\$ milhares)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025		
	2025	2024	AH
Caixa líquido gerado nas (consumido pelas) atividades operacionais	21.127	(43.473)	149%
Caixa líquido gerado nas (consumido pelas) atividades de investimentos	(234.629)	(300.667)	22%
Caixa líquido gerado nas (consumido pelas) atividades de financiamento	(2.716)	477.560	(101%)
Aumento (Redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa	(216.218)	133.420	(262%)

Caixa líquido gerados nas atividades operacionais

O Caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 21.127 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um caixa líquido consumido de R\$ 43.473 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 64.600 mil, ou 149%, é justificada principalmente pelo caixa gerado nas operações com uma redução do prejuízo no período.

2.1 Condições financeiras e patrimoniais

Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento

O caixa líquido consumido nas atividades de investimento totalizou R\$ 234.629 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um consumo de R\$ 300.667 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 66.038 mil, ou 22%, é justificada pelas aplicações financeiras.

Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento

O caixa líquido consumido nas atividades de financiamento totalizou R\$ 2.716 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a uma geração de R\$ 477.560 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 480.276 mil, ou 101%, é justificada, principalmente, pela captação da 3ª Emissão de Debêntures em 2024, enquanto não houve novas captações em 2025.

Aumento (redução) líquido no caixa e equivalentes de caixa

A redução de caixa e equivalentes de caixa totalizou R\$ 216.218 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, comparado a um aumento de R\$ 133.420 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Essa variação de R\$ 349.638 mil, ou 262%, é justificada, principalmente, pela captação da 3ª Emissão de Debêntures em 2024.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(a) Resultados das operações do emissor, em especial:

(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é oriunda, principalmente, da cobrança de tarifas referente à prestação de serviços relativos ao tratamento e distribuição de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário.

(em R\$ milhares, exceto %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de	
	2025	2024
Serviços públicos de fornecimento de água	851.698	750.434
Serviços públicos de esgotamento sanitário	34.590	19.025
Serviços complementares	22.957	19.815
Total	909.244	789.274

Em complemento, a Companhia também possui receitas de outros serviços indiretos de água e esgoto referentes à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados.

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 foi de R\$ 1.175.553 mil e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 1.046.823 mil.

(ii) Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetam materialmente os resultados operacionais da Companhia são, principalmente, reajustes tarifários ordinários anuais e para reequilíbrio econômico-financeiros que resultem em redução da outorga fixa, aumento do número de economias atendidas e do volume faturado e incentivos fiscais emitidos pelo poder público.

(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os Diretores da Companhia entendem que não houve variações relevantes na receita da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 comparativamente à receita da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

2.2 Resultados operacional e financeiro

(c) Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

O resultado operacional da Companhia é impactado, principalmente, pelo custo de fornecimento de água da CEDAE e pelos custos de energia elétrica, que representaram, em conjunto, aproximadamente 43% dos custos operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025. Em comparação ao exercício anterior, tais custos apresentaram variação de aproximadamente 5%, refletindo, principalmente, os reajustes tarifários e variações do consumo operacional, especialmente no caso da energia elétrica.

É relevante também o custo de mão de obra, que representou aproximadamente 16% dos custos operacionais da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e é influenciado, principalmente, pelos reajustes salariais decorrentes dos dissídios coletivos negociados para a categoria.

As variações cambiais não tiveram impacto no resultado operacional da Companhia, uma vez que suas receitas e custos não possuem exposição significativa a moeda estrangeira.

O resultado financeiro foi impactado significativamente pelas variações nas taxas de juros, pois a Companhia possui contratos de empréstimos indexados ao IPCA; essa exposição é parcialmente compensada pelo resultado das aplicações financeiras, que são indexadas ao CDI.

Os impactos relacionados às variações de taxas de juros e índices de preços incidentes sobre os empréstimos financeiros da Companhia e aplicações, incluindo a respectiva análise de sensibilidade, encontram-se descritos de forma mais detalhada no item 4.3 deste Formulário de Referência.

2.3 Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

(a) mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não foram registradas mudanças nas práticas contábeis da Companhia que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos itens 2.1 e 2.2 deste Formulário de Referência no último exercício social.

(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis da Companhia no último exercício social foi emitido sem opiniões modificadas e ênfases.

2.4 Efeitos relevantes nas DFs

(a) Introdução ou alienação de segmento operacional

Nos último exercício social, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não houve constituição, aquisição ou alienação de participação societária no último exercício social.

(c) Eventos ou operações não usuais

No último exercício social, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5 Medições não contábeis

(a) Informar o valor das medições não contábeis

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(b) Fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(c) Explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

2.6 Eventos subsequentes as DFs

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

2.7 Destinação de resultados

	2025
(a) Regras sobre retenção de lucros	<p>O estatuto social da Companhia prevê que do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não poderá exceder o importe de 20% do capital social.</p> <p>Ainda, após o pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado pela reserva legal, a Companhia poderá reter até 75% do saldo do lucro líquido ajustado pela reserva legal com base em orçamento de capital, nos termos do art. 196 da Lei n.º 6.404/76, e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Companhia, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não poderá exceder o valor do capital social.</p>
(a.i) Valores das retenções de lucros	Não aplicável. A Companhia não apresentou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados	Não aplicável. A Companhia não apresentou lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.
(b) Regras sobre distribuição de dividendos	O estatuto social da Companhia prevê que pelo menos 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei n.º 6.404/76, seja anualmente distribuído aos acionistas a título de dividendo obrigatório, observado o disposto no item “d” abaixo.
(c) Periodicidade das distribuições de dividendos	A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei n.º 6.404/76, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado

2.7 Destinação de resultados

	<p>nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.</p>
<p>(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Nos termos das escrituras de emissão da 2ª e 3ª emissões de debêntures da Companhia, conforme descrita no item 12.3 deste Formulário de Referência, caso a Companhia esteja em mora com obrigações específicas previstas nas respectivas escrituras de emissão e /ou caso o adimplemento dessas obrigações não seja comprovado ao agente fiduciário, a distribuição de dividendos culminará o vencimento antecipado das dívidas (para mais detalhes, ver seção 12.3 deste Formulário de Referência).</p> <p>Nos termos do Contrato FINEM: (i) antes do <i>completion</i> parcial 1, ocorrido com o atendimento cumulativo das condições previstas no Contrato FINEM a partir da apresentação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2027, é vedada qualquer distribuição de recursos aos acionistas; (ii) entre o <i>completion</i> parcial 1 e o <i>completion</i> parcial 2, ocorrido com o atendimento cumulativo das condições previstas no Contrato FINEM a partir da apresentação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2030, a distribuição de quaisquer recursos, até o limite de 25% do lucro líquido acumulado da Companhia, é permitida até o exercício 2029, observadas as condições previstas no Contrato FINEM; (iii) após o <i>completion</i> parcial 2, e antes do <i>completion</i> total, a distribuição de quaisquer recursos será permitida até o exercício de 2033, observadas as condições previstas no Contrato FINEM; e (iv) após o <i>completion</i> total, a</p>

2.7 Destinação de resultados

	distribuição de quaisquer recursos será permitida observadas as condições previstas no Contrato FINEM.
(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado	Até a data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía uma política de destinação de resultados formalizada.

2.8 Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido não evidenciadas no balanço patrimonial da Companhia referente ao último exercício social.

(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao último exercício social.

(iii) Contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao último exercício social.

(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados no balanço patrimonial da Companhia referente ao último exercício social.

(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao último exercício social.

2.9 Comentários sobre itens não evidenciados

(a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(b) Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

2.10 Planos de negócios

(a) Investimentos, incluindo:

(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

A Companhia realizou R\$ 736,4 milhões em investimentos, desde sua fase pré-operacional, até 31 de dezembro de 2025, como parte de um plano estratégico (no qual deverá investir mais de 4 bilhões ao longo dos 35 anos de operação da concessão), para o atingimento de metas contratuais e melhorias dos sistemas existentes e outros como reformas e investimentos em áreas irregulares.

Ao longo de 2025, a Companhia intensificou ações para a melhoria dos serviços de saneamento básico nos 18 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca. As iniciativas incluíram obras para reforçar o abastecimento de água, ampliar a coleta e o tratamento de esgoto e modernizar sistemas, com foco em regiões que enfrentavam maiores desafios operacionais. As ações contribuíram para mais regularidade no fornecimento, maior eficiência dos sistemas e melhoria da qualidade de vida da população.

No Rio de Janeiro, onde a concessionária atua na distribuição de água na Zona Oeste, houve avanços importantes nas obras de adutoras em Santa Cruz e Guaratiba, priorizando áreas com histórico de desabastecimento. Também foram realizadas extensões e substituições de redes em bairros como Guaratiba, Paciência, Realengo e Campo Grande. Em Cosmos, foi iniciado um projeto para aumentar a eficiência do sistema, com intervenções em tubulações, hidrômetros e infraestrutura para ampliar a pressão.

As ações incluem ainda a implantação de válvulas inteligentes com tecnologia que permite o controle remoto da pressão e da vazão do sistema de distribuição, além de unidades de bombeamento (boosters) e substituição de equipamentos, melhorando o fornecimento em áreas mais elevadas e nas pontas de rede.

Na Região Metropolitana, as ações para aprimorar o abastecimento também contaram com o apoio da tecnologia. Em Itaguaí, a modernização da Unidade de Tratamento (UT) de Mazomba, com a automatização do sistema, permite um melhor acompanhamento em tempo real da distribuição de água. Já no bairro Vila Ibirapitanga, a implantação de uma nova rede de distribuição, mais moderna e resistente, reduziu perdas, melhorou a vazão e garantiu maior regularidade no abastecimento para milhares de moradores.

2.10 Planos de negócios

Em Paracambi, a inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) de Lages possibilitou a interligação de mais de 21 km de rede coletora e a ampliação da coleta de esgoto, contribuindo para a melhoria ambiental do município. Também foram realizadas intervenções no sistema de abastecimento, com a instalação de novos registros e válvulas e a interligação de duas adutoras estratégicas.

Em Seropédica, a concessionária concluiu a modernização do sistema de abastecimento de água da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), com a substituição de uma rede que atendia a instituição há cerca de 70 anos.

Em Rio das Ostras, a concessionária avançou na implantação de novas redes e em obras de modernização para ampliar o abastecimento de água, especialmente em áreas que não contavam com abastecimento regular. No bairro Âncora, a extensão de cerca de 6 km de rede levou água encanada a residências antes não atendidas, permitindo a retirada de caixas d'água comunitárias. Entre outras intervenções, destacam-se ainda a instalação de novos macro medidores e as ampliações da captação Ponte do Baião.

O município também registrou avanços na expansão da rede de esgoto nos bairros Costazul e Village, com a implantação de mais de 12 km de rede coletora. Outro destaque foi a implantação de um novo interceptor para conduzir esgoto até a ETE Mariléia, representando um avanço importante para a preservação ambiental e a saúde pública.

Em Vassouras, no Centro-Sul Fluminense, a concessionária continua com seus investimentos para implantação de cerca de 10 km de rede de esgoto, beneficiando bairros como Centro, Grecco e Residência, garantindo o tratamento adequado do esgoto e contribuindo para o desenvolvimento do município.

Avanços também foram registrados em cidades como Macuco, São José de Ubá e São Fidélis, com importantes obras de extensão das redes de abastecimento de água. Em Natividade, foi implantado um novo reservatório de água tratada no distrito de Bom Jesus do Querendo, enquanto em Carapebus houve ampliação da rede de esgoto.

A Companhia iniciou o ano de 2026 com mais uma etapa das obras de ampliação da capacidade de captação e tratamento de esgoto no município de Vassouras. Entre os meses de janeiro e fevereiro, a concessionária realizou as intervenções na Rua Vicente Celestino para a implantação de cerca de 500 metros de nova rede coletora de esgoto. Essas intervenções são executadas em etapas para reduzir impactos no trânsito.

2.10 Planos de negócios

Além disso, em Rio das Ostras, foram concluídas as obras de substituição das redes de distribuição de água no bairro Âncora, em Rio das Ostras. As intervenções passaram a garantir o acesso regular à água tratada para cerca de 35 mil moradores, representando um marco para a região, que conviveu por anos com problemas históricos de desabastecimento. A cidade de Rio das Ostras está entre os dez municípios que mais investem em saneamento por habitantes no Brasil

Em Itaguaí, após duas décadas sem fornecimento regular de água, os moradores da Rua 27, no bairro Leandro, em Itaguaí, agora comemoram mais eficiência no abastecimento. A melhoria, que impacta diretamente mais de 150 pessoas, foi possível após a Companhia realizar a extensão de rede, ampliando a infraestrutura local e garantindo o acesso contínuo à água tratada.

Foi iniciado também um novo conjunto de obras para fortalecer e modernizar o sistema de abastecimento de água em Piraí. As intervenções que, após a conclusão, beneficiarão mais de 26 mil moradores, incluem a instalação de um novo reservatório no distrito de Arrozal e a reforma da estação elevatória de água no distrito-sede, ampliando a segurança operacional e a confiabilidade do fornecimento à população.

(ii) Fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia conta com fontes diversificadas e complementares de capital para financiar seus investimentos. A totalidade deste recurso é proveniente da 2ª Emissão de Debêntures realizada em outubro de 2023, 3ª Emissão de Debêntures realizada em junho de 2024, e do Contrato FINEM, apresentados no item 2.1.f.i deste Formulário de Referência.

(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

2.10 Planos de negócios

(c) Novos produtos e serviços, indicando:

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Não aplicável, uma vez que não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não há pesquisa em andamento para desenvolvimento de novos produtos e serviços.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Não aplicável, uma vez que não há projetos em desenvolvimento já divulgados.

(iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável, uma vez que não estão sendo desenvolvidos novos produtos ou serviços.

(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

Em seu planejamento estratégico e modelo de negócios, a Companhia considera metas e compromissos alinhados à abordagem ASG, vinculadas a compromissos contratuais da concessão e outros compromissos voluntários oriundos de sua participação no Pacto Global das Nações Unidas e de sua própria estratégia corporativa.

Compreendemos que nossa operação vai além do suporte técnico, pois trata-se de um instrumento de geração de valor social e fortalecimento de nossa licença social para operar.

Em 2025, integramos as iniciativas de Responsabilidade Social realizadas pela Companhia à estratégia já estruturada do Grupo Águas do Brasil, promovendo alinhamento institucional e maior coerência na atuação social nos territórios.

Nesse processo, mantivemos os pilares e eixos estratégicos do modelo, preservando sua consistência e incorporamos um novo programa estruturante, o Olhar Ambiental – Meio Ambiente, que amplia o alcance e o impacto das ações desenvolvidas.

2.10 Planos de negócios

Organizamos nossas iniciativas em dois eixos temáticos fundamentais, que orientam nossa atuação junto ao público interno e à sociedade. Esses eixos estruturam nossas ações e fortalecem a conexão entre nossos colaboradores e as comunidades onde atuamos:

EIXO INTERNO

Capital Humano

Direcionamos nossas ações ao cuidado e ao desenvolvimento dos colaboradores, com foco nos pilares de Saúde, Segurança e Bem-estar. Reconhecemos que as pessoas são o centro da sustentabilidade do nosso negócio e desempenham papel essencial na geração de valor para a sociedade

EIXO EXTERNO

Olhar Ambiental

Orientamos nossas ações para a sociedade por meio dos pilares de Educação, Desenvolvimento Territorial e Inovação Social. Buscamos, assim, ampliar o acesso ao saneamento, estimular o desenvolvimento local e contribuir para a transformação social nos territórios em que atuamos.

Os programas estruturantes que compõem nossa estratégia de Responsabilidade Social, organizados em cada um dos eixos temáticos, reforçam nosso compromisso com a geração de valor social e com o desenvolvimento sustentável desses territórios.

Adicionalmente, houve participação proativa no Concurso Amigos da Água, realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Rio, e que mobilizou 33 escolas, 46 professores, 1.214 redações da Zona Oeste da capital. O projeto recebeu milhares de redações de estudantes, culminando em uma premiação em Pedra de Guaratiba que celebrou o conhecimento sobre a importância da água, do saneamento e da preservação do meio ambiente.

Práticas e Atitudes Sustentáveis

As parcerias são essenciais para alavancagem dos projetos socioambientais, com o fomento de práticas que geram autonomia para os moradores das regiões em que a concessionária atua.

2.10 Planos de negócios

Entre os projetos realizados em 2025, destaca-se o projeto Práticas e Atitudes Sustentáveis, desenvolvido em parceria com a Fundação Angélica Goulart, com foco na agroecologia e na promoção da segurança alimentar. A iniciativa possibilitou a realização de duas edições do curso Promovendo Saúde com Agroecologia, nos bairros de Cosmos e Inhoaíba, além do curso Jardinagem Sustentável, realizado na sede da Fundação, em Pedra de Guaratiba.

Como resultados, o projeto alcançou 450 participantes, promoveu o plantio de 450 mudas e contribuiu para a implementação e o fortalecimento de práticas sustentáveis em 2 (duas) Clínicas da Família, deixando um legado voltado à promoção da saúde, educação ambiental e melhoria da qualidade de vida das comunidades atendidas.

Programa Olhar Ambiental – Meio Ambiente Trata Óleo

Iniciativa voltada à conscientização sobre o descarte adequado do óleo de cozinha usado, aliando educação ambiental à geração de renda e oportunidades de trabalho a partir do reaproveitamento desse resíduo.

Dentre os resultados alcançados, a Companhia coletou 1.500 litros de óleo de cozinha usado e implantou 15 novos Pontos de Entrega Voluntária (PEVs), ampliando o alcance do programa e o engajamento da população.

Licença Social para Operar

O relacionamento com as comunidades é um instrumento estratégico para promover a conscientização, ampliar o acesso à informação e fortalecer práticas sustentáveis nos territórios atendidos.

A Companhia mantém canais abertos para ouvir e entender as necessidades das pessoas atendidas, garantindo transparência na gestão e compreensão das demandas locais.

Em 2025, esse relacionamento foi fortalecido por meio do projeto Rio+Bairros, reuniões comunitárias e ações contínuas de sensibilização social, promovendo o diálogo sobre projetos de saneamento, melhorias operacionais e os benefícios da água tratada para a saúde pública e a qualidade de vida.

Ao longo do ano, foram realizados 72 encontros comunitários, com a participação de 1.079 moradores e lideranças locais. No período, também foram ampliadas iniciativas voltadas à inclusão social nos diferentes territórios, por meio do apoio a importantes projetos sociais. Entre eles, destaca-se a Taça das Favelas, torneio idealizado pela Cufa (Central Única das Favelas) com times de futebol de 42 comunidades na área de concessão.

2.10 Planos de negócios

Também houve apoio ao projeto Craques da Vida, localizado em Vila Aliança, em Bangu, com ações que integraram esporte, cidadania e educação ambiental.

Essas iniciativas contribuíram para o fortalecimento da licença social para operar, facilitando a atuação das equipes em territórios mais complexos. A atuação territorial foi ampliada por meio dos agentes de relacionamento com comunidades, que realizaram 109.817 visitas domiciliares, alcançando 165.619 moradores.

As ações priorizaram a escuta ativa, a orientação direta à população e a comunicação preventiva sobre obras e intervenções, contribuindo para a gestão de riscos sociais e a consolidação do diálogo contínuo.

AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO PORTA A PORTA • RIO+SANEAMENTO



Projeto Cadastro 100%

Em 2025, o projeto realizou 3.108 alterações de categoria, como parte do esforço de saneamento cadastral, assegurando a correta classificação dos imóveis (residencial, comercial e social) e contribuindo para a justiça tarifária e a recuperação de receitas.

Pessoas

Olhando para a diversidade, em 2023, a Companhia, em conjunto com a *holding*, definiu suas metas de diversidade para 30% de mulheres em cargos de gestão até 2030, 30% de pessoas pretas e pardas em cargos de gestão até 2030 e 50% da força de trabalho composta por pessoas pretas e pardas até 2030.

Em 2025, atingimos 32% de mulheres em cargos de gestão e 30% de de pretos e pardos em cargos de gestão.

2.10 Planos de negócios

Meio Ambiente

A estratégia ambiental da Companhia em 2025 focou a preservação de mananciais, a gestão eficiente de resíduos e a disseminação da responsabilidade socioambiental.

As ações operacionais deram ênfase ao cumprimento das adequações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), alcançando a marca de 87% das intervenções pre - vistas e regularizando 26 dos 53 sistemas.

No que tange ao manejo de resíduos, a concessionária otimizou suas rotas logísticas com o auxílio de uma calculadora de resíduos, elevando para 90% a destinação sustentável do lodo e para 58% a do resíduo geral. Foram promovidas, ainda, práticas de economia circular com o encaminhamento de resíduos da construção civil para reciclagem, além de iniciativas preventivas de segurança hídrica que preparam a organização para o enfrentamento de eventos climáticos extremos.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 2.

3.1 Projeções divulgadas e premissas

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM 80, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades.

(a) objeto da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) período projetado e o prazo de validade da projeção

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(d) valores dos indicadores que são objeto da previsão

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

3.2 Acompanhamento das projeções

(a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

(c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

Não aplicável, dado que a Companhia não divulga projeções ou estimativas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar adversamente e de forma relevante os negócios da Companhia. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes também poderão afetar adversamente os negócios da Companhia.

O investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia envolve a exposição a determinados riscos. Antes de tomar qualquer decisão de investimento em qualquer valor mobiliário de emissão da Companhia, os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Formulário de Referência, os riscos mencionados abaixo, as demonstrações financeiras e Informações Trimestrais da Companhia e as respectivas notas explicativas. Os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais, o fluxo de caixa, a liquidez e/ou os negócios futuros da Companhia poderão ser afetados de maneira adversa por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O valor de mercado dos valores mobiliários de emissão da Companhia poderá diminuir no caso de eventual materialização de quaisquer desses e/ou de outros fatores de risco, hipóteses em que os potenciais investidores poderão perder substancial ou totalmente o seu investimento nos valores mobiliários de emissão da Companhia. Os riscos descritos abaixo são aqueles que a Companhia conhece e acredita que, na data deste Formulário de Referência, podem afetar os negócios da Companhia adversamente. Além disso, riscos adicionais não conhecidos atualmente ou considerados irrelevantes pela Companhia na data deste Formulário de Referência também poderão afetar seus negócios adversamente.

Para os fins deste item “4.1 Fatores de Risco” exceto se expressamente indicado de maneira diversa ou se o contexto assim o exigir, a menção ao fato de que um risco, incerteza ou problema poderá causar ou ter ou causará ou terá “efeito adverso” ou “efeito negativo” para a Companhia, ou expressões similares, significa que tal risco, incerteza ou problema poderá ou poderia causar efeito adverso relevante nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no fluxo de caixa, na liquidez e/ou nos negócios futuros da Companhia, bem como no preço dos valores mobiliários de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas neste item devem ser compreendidas nesse contexto.

Não obstante a subdivisão deste item “4.1 Fatores de Risco”, determinados fatores de risco que estejam em um item podem também se aplicar a outros itens.

Destaca-se que os fatores de risco expostos neste Formulário de Referência são expostos em ordem decrescente de relevância, ou seja, do mais relevante para o menos relevante.

4.1 Descrição dos fatores de risco

a. emissor

A Companhia poderá não ser capaz de cumprir integralmente com determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão dentro dos prazos estabelecidos.

O Contrato de Concessão prevê determinadas metas que deverão ser cumpridas em prazos estabelecidos. Dentre as metas de atendimento global estabelecidas, constam o atendimento de 99% da população com abastecimento de água e 90% com esgotamento sanitário, dentro de prazos calculados de acordo com uma regra que leva em consideração a taxa de atendimento atual e da população urbana de cada município, não devendo ultrapassar o ano de 2033. A meta de perda de água total é de 25%, sendo que essa meta deve ser atingida em 2032.

Ressalta-se que a Companhia celebrou o Contrato de Concessão em 28 de março de 2022 e iniciou suas operações em agosto de 2022, sendo que as metas são de longo prazo.

Além das metas previstas acima, a Companhia possui uma obrigação contratual de elaborar um plano de ação para as áreas irregulares e não urbanizadas em, no máximo, 180 dias contados da celebração do termo de transferência do sistema. O referido plano foi submetido à agência reguladora em 27/01/2023, informando como pretende avançar com os investimentos nas regiões definidas em comum acordo, priorizando, sempre que possível, investimentos para a realização das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário.

Eventual descumprimento das metas estabelecidas pelo Poder Público poderá ter um impacto adverso relevante nos negócios e resultados da Companhia, sendo previstas no Contrato de Concessão hipóteses de aplicação de multas e da pena de caducidade da concessão, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública no caso de descumprimento reiterado.

A Companhia pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.

A Companhia pode não ser capaz de aumentar ou manter no futuro os níveis esperados de crescimento operacional, da mesma forma que os resultados operacionais a serem obtidos em determinado período ou exercício podem não ser indicativos de seu desempenho futuro.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O crescimento da Companhia exigirá uma considerável adaptação nos controles internos e recursos administrativos, técnicos, operacionais e financeiros. A realização dos projetos que fazem parte de sua concessão, dentre eles a ampliação das redes de coleta e distribuição e demais obras relacionadas às metas contratuais, poderão gerar a necessidade de novos recursos e ajustes de seus controles internos, bem como depender substancialmente da capacidade da Companhia de implementar e gerir a expansão desses recursos.

A capacidade da Companhia de concluir adequadamente seus planos de investimentos que contemplam, principalmente, a expansão dos serviços, manutenção e melhoria de ativos operacionais, em especial os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, exigidos em razão das metas do Contrato de Concessão e obter recursos suficientes para tanto, está sujeita, dentre outros fatores à possibilidade de alteração unilateral do Contrato de Concessão, visando, por exemplo, à antecipação de metas, à compatibilização das regras contratuais com Normas de Referência elaboradas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), à alteração da área da concessão, a flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, falhas ou interrupções no fornecimento de matéria-prima e na prestação de serviços, inclusive resultantes de problemas técnicos e outras circunstâncias imprevisíveis que venham a afetar tais fornecimentos ou serviços de eventual mora ou inadimplemento contratual por parte dos fornecedores e prestadores de serviços e de eventuais conflitos de interesse em contratos com partes relacionadas que sejam fornecedores, dentre outros.

Os fatores mencionados acima podem aumentar significativamente os custos da Companhia e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros, o que inclui principalmente os clientes mediante revisão tarifária aprovada pela AGENERSA, ou buscar ressarcimento integral nos casos de prejuízos ocasionados por fornecedores e prestadores de serviços (inclusive em razão de limites de responsabilidade aplicáveis em tais contratações, eles poderão causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

Existem, ainda, riscos inerentes à relação contratual com os fornecedores contratados para as obras de melhoria e ampliação das redes de coleta e distribuição de água e esgotamento sanitário, dentre os quais se destacam o risco de sobrecusto, ou seja, a necessidade de pagamento a fornecedores de valores superiores aos valores originalmente previstos, por fatores alheios à esfera de responsabilidade dos fornecedores, o que pode resultar no custo superior ao previsto no plano de investimentos da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está exposta a riscos associados à interpretação e execução dos termos do Contrato de Concessão pelos agentes públicos envolvidos, especialmente a AGENERSA e o Poder Concedente.

O Contrato de Concessão firmado pela Companhia prevê uma matriz de risco que determina os eventos em que, caso ocorram, caberá reequilíbrio econômico-financeiro, bem como a metodologia a ser adotada para o cálculo do referido reequilíbrio e o prazo para que o processo de reequilíbrio econômico-financeiro seja decidido pela AGENERSA.

A Companhia não pode assegurar quando e se os agentes públicos envolvidos, em especial a AGENERSA e o Poder Concedente, seguirão estritamente a previsão contratual, correndo o risco, assim, de suportar aumento de custos e/ou frustração de receitas mesmo em hipóteses em que o risco não lhe seja alocado nos termos do Contrato de Concessão.

O processamento do reequilíbrio econômico-financeiro em prol da Companhia, conforme previsto no Contrato de Concessão, pode demorar mais do que a previsão contratual. Nesses casos, até que haja o reequilíbrio, a Companhia pode ter que suportar temporariamente receitas menores do que as previstas e/ou aumento de custos operacionais até a conclusão do respectivo processo regulatório, inclusive em situações relacionadas aos índices de atendimento inicial de água e esgoto, ao índice de perdas na distribuição, custos operacionais com a compra d'água da CEDAE, dentre outros.

A Companhia não tem como garantir que o processo regulatório observará integralmente a fórmula paramétrica do reajuste ordinário anual e o momento da sua aplicação, bem como a data de início e prazo para conclusão das revisões contratuais, sejam elas ordinárias (a cada cinco anos) ou extraordinárias, previstos no Contrato de Concessão.

Atrasos e/ou alterações nas premissas, metodologias ou interpretações previstas no Contrato de Concessão pelo Poder Público em relação à previsão contratual original podem impactar negativamente o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, consequentemente afetando os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.

O investimento inicial necessário para a implantação de projetos de infraestrutura que viabilizem a prestação de serviços públicos de água e esgoto é bastante elevado e o processo de *turnaround* operacional requer um conjunto de aplicações de processos, metodologias e tecnologias que visam à otimização da alocação de recursos. Durante esse processo, diversos eventos de ordem política, econômica, regulatória e climática, entre outros, podem ocorrer e comprometer a rentabilidade dos

4.1 Descrição dos fatores de risco

projetos, sendo possível que não haja o retorno originalmente estimado dos respectivos investimentos realizados, ou que haja apenas retorno parcial, ou ainda, que a Companhia não seja capaz de cumprir tempestivamente suas obrigações em virtude de tais eventos, o que poderá causar um impacto negativo em seus negócios.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados à retenção de licenças, permissões, autorizações e alterações regulatórias nas áreas de saúde, meio ambiente, higiene e segurança.

A Companhia está sujeita ao cumprimento de obrigações ambientais, de saúde, segurança, e higiene, relacionadas principalmente à qualidade da água potável, do solo e da água subterrânea e das emissões de fumaça e de gases. A Companhia poderá ter efeito adverso em sua condição financeira e imagem caso não cumpra tais obrigações.

Leis ambientais e regulamentações são constantemente alteradas ou se tornam mais rígidas e, para que possa atender tais alterações, a Companhia pode ter gastos ou fazer investimentos que muitas vezes não conseguirá prever com antecedência, sendo que a Companhia não pode garantir que conseguirá fazer os investimentos necessários ou obter os resultados esperados com tais investimentos. Ademais, a Companhia pode não ser capaz de repassar o custo dos investimentos aos consumidores por meio da prática de preços mais altos e, portanto, poderá sofrer um efeito adverso relevante em seus negócios, condição financeira e resultados operacionais.

A não obtenção, manutenção ou renovação de licenças, permissões e autorizações regulatórias aplicáveis para as atividades da Companhia pode sujeitá-la a risco de sanções pelas entidades competentes e comprometer o avanço da execução dos contratos celebrados ou, ainda, prejudicar suas atividades, o que poderia impactar seu resultado operacional.

Existem, ainda, riscos inerentes à relação contratual com os fornecedores contratados para as obras de melhoria e ampliação das redes de coleta e distribuição de água e esgotamento sanitário, dentre os quais se destacam o risco de sobrecusto, ou seja, a necessidade de pagamento a fornecedores de valores superiores aos valores originalmente previstos, por fatores alheios à esfera de responsabilidade dos fornecedores, o que pode resultar no custo superior ao previsto no plano de investimentos da Companhia.

Ainda, a totalidade das ações de emissão da Companhia encontra-se alienada fiduciariamente, no âmbito das Debêntures da 2ª Emissão e 3ª Emissão, e em caso de vencimento antecipado poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma excutidas, de modo a resultar em alteração do quadro acionário da Companhia e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As apólices de seguros mantidas pela Companhia podem ser insuficientes para cobrir possíveis sinistros.

A Companhia não pode garantir que suas apólices de seguro vigentes sejam adequadas e/ou suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos inerentes às suas atividades considerando suas franquias, os limites máximos de indenização e as exceções de cobertura usuais para tais tipos de apólices (tais como atos de hostilidade e guerras, má fé, fraude, atos ilícitos, caso fortuito e de força maior ou interrupção de certas atividades).

Portanto, na eventualidade de ocorrerem eventos não cobertos, por seguros ou se o limite de cobertura de seguro contratado pela Companhia não for suficiente para cobrir os riscos aos quais a Companhia pode estar exposta, poderão incorrer em custos adicionais para recomposição e/ou reforma de ativos danificados ou para indenizar terceiros prejudicados, o que poderá adversamente afetar os seus resultados operacionais. Ademais, pode haver divergência na avaliação dos ativos quando da regulação de um determinado sinistro.

A única acionista da Companhia poderá não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia deve distribuir aos seus acionistas, no mínimo, 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos mínimos. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio à sua única acionista.

A Companhia, no entanto, não poderá distribuir dividendos, inclusive o mínimo obrigatório previsto na Lei das Sociedades por Ações e em seu Estatuto Social, conforme previsto nos documentos das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures e da 3ª Emissão de Debêntures. Nesse sentido, caso os Debenturistas não autorizem a declaração e distribuição de proventos, a acionista da Companhia não receberá dividendos até o vencimento das Debêntures da 2ª Emissão de Debêntures e da 3ª Emissão de Debêntures. Adicionalmente, o Contrato FINEM estabelece uma série de restrições para a distribuição de recursos à acionista. Nesse sentido, caso a Companhia não cumpra condições específicas previstas no Contrato FINEM, a única acionista da Companhia poderá não receber dividendos até o seu vencimento.

Para mais informações vide itens 2.1.f, 2.7 e 12.3 deste Formulário de Referência.

Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta, como a Companhia, suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Se isso acontecer, a acionista titular dos valores mobiliários da Companhia poderão não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a potenciais conflitos de interesses envolvendo transações com partes relacionadas.

A Companhia possui receitas, custos ou despesas decorrentes de transações com partes relacionadas, conforme indicado no item 11.2 deste Formulário de Referência. Cada transação indicada pode representar potencial conflito de interesses entre as partes.

A Companhia não pode garantir que tais transações serão realizadas por seus acionistas (diretos e indiretos) e os administradores por eles eleitos em estrita observância às boas práticas de governança e/ou normas existentes para dirimir situações de conflito de interesses, incluindo, mas sem se limitar, a observância do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado. Tais situações de conflito de interesses com partes relacionadas poderão causar um impacto adverso nos negócios, resultados operacionais, situação financeira e valores mobiliários da Companhia.

Adicionalmente, caso a Companhia venha a celebrar transações com partes relacionadas em caráter não comutativo, trazendo benefícios às partes relacionadas envolvidas, os seus acionistas (diretos e indiretos) poderão ter seus interesses prejudicados.

A Companhia está sujeita a falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações que podem afetar adversamente seus negócios e reputação.

Falhas na segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, sejam elas causadas por quaisquer motivos, acidentes ou ataques cibernéticos, poderão impactar negativamente os negócios da Companhia, com impactos em muitos de seus processos, sistemas, controles internos, além do risco de vazamento e perda da integridade de dados e informações confidenciais.

A Companhia pode ser alvo dos mais diversos tipos de tentativas de ataques cibernéticos, que poderão resultar no acesso não autorizado a sistemas de tecnologia da informação e tecnologia operacional da Companhia.

Os controles e processos de segurança cibernética, de tecnologia da informação, tecnologia operacional e dos sistemas de telecomunicações poderão apresentar falhas ou não serem suficientes para impedirem que tentativas se concretizem em ataques, podendo estes causar efeitos adversos significativos nos negócios da Companhia. A interrupção de processos e controles críticos de segurança e a violação de dados também poderão ter impactos significativos sobre os negócios da Companhia, podendo se estender à sua reputação.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos relativos à proteção e privacidade de dados, incluindo o Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia para determinados casos e à Lei Brasileira n.º 13.709. Qualquer descumprimento dessas leis e regulamentos pode resultar em processos ou ações contra a Companhia, a imposição de multas ou penalidades ou danos à reputação, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Companhia e seus negócios.

A Companhia enfrenta riscos substanciais relacionados a possíveis falhas em seus processos de governança, gestão de riscos e *compliance*, bem como por violações às leis relacionadas ao combate e prevenção à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro, infrações à concorrência e fraudes.

A Companhia está sujeita à Lei n.º 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) e à Lei n.º 8.429/1992, conforme alterada pela Lei n.º 14.230/2021 (“Lei de Improbidade Administrativa”), que impõem responsabilidade às empresas, no âmbito cível e administrativo, por atos de corrupção e fraude praticadas por seus dirigentes, administradores, empregados, fornecedores, distribuidores e demais prestadores de serviços ou terceiros agindo em seu nome, interesse ou benefício, inclusive por violações cometidas no âmbito de contratos administrativos e participação em processos licitatórios e/ou de contratação direta com Poder Público. Os administradores da Companhia também podem estar sujeitos a responsabilidade cível, administrativa e criminal por violações às referidas leis.

As sanções aplicáveis aos responsabilizados incluem multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia.

A Lei Anticorrupção introduziu o conceito de responsabilidade objetiva para entidades legais envolvidas em atos prejudiciais à administração pública, sujeitando o violador a penalidades, tanto administrativas como civis. De acordo com a Lei Anticorrupção, as pessoas jurídicas responsabilizadas por atos de corrupção poderão ficar sujeitas a multas no valor de até 20% do faturamento bruto do exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, ou, caso não seja possível estimar o faturamento bruto, a multa será estipulada entre R\$6.000,00 e R\$60.000.000,00. Violações podem também ocasionar a suspensão temporária à obtenção de novos financiamentos para empreendimentos, a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público.

A Companhia pode não ser capaz de prevenir ou detectar (i) violações à Lei de Improbidade Administrativa, Lei Anticorrupção ou leis similares (nacionais ou estrangeiras, na medida de sua aplicabilidade), especialmente no âmbito de contratos administrativos ou da participação em processos licitatórios; (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, controladores, empregados ou terceiros contratados para nos representar,

4.1 Descrição dos fatores de risco

ou (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos, que possam afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais.

O Brasil ainda possui uma imagem de elevado risco de corrupção nas esferas pública e privada, o que pode, até certo ponto, deixar a Companhia exposta a possíveis violações de leis anticorrupção e de leis antitruste, incluindo a brasileira.

Adicionalmente, os processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Companhia podem não ser capazes de: (i) detectar violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, como infrações à ordem econômica e violações às leis de combate à lavagem de dinheiro e demais leis aplicáveis com relação à condução do seu negócio perante entidades governamentais; (ii) detectar ocorrências de condutas indevidas e comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus administradores, empregados, pessoas físicas e jurídicas contratadas e outros agentes que possam nos representar; (iii) gerenciar todos os riscos que a sua política de gerenciamento de riscos identifica atualmente e/ou identificar novos riscos; e (iv) detectar outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais.

A Companhia também pode vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção por seus acionistas controladores, o que poderia afetar adversamente a sua reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais. Além disso, a sua reputação pode ser negativamente impactada por violações às referidas leis aplicáveis por qualquer de seus acionistas.

Assim, falhas nos processos de governança, políticas, gestão de riscos e *compliance* da Companhia, assim como a existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer destas leis, no Brasil ou no exterior, contra a administração, empregados ou terceiros que agem em nome da Companhia, podem afetar material e adversamente a sua reputação, negócios, atividades, capacidade de contratação com o Poder Público, assim como ocasionar a perda do direito de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos pelo Poder Público e do direito de participar de licitações, bem como podem sujeitar seus administradores a sanções criminais, e, conseqüentemente, afetar material e adversamente a reputação, condição financeira e resultados operacionais da Companhia. Além disso, as atividades da Companhia, objeto de contratação com Poder Público, poderão ser questionadas e/ou anuladas, o que poderia afetar suas atividades, condição financeira e, conseqüentemente, afetar material e adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Parte significativa dos ativos da Companhia está vinculada à prestação de serviços públicos e não poderão ser objeto de penhora para garantir a execução de decisões judiciais.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Parte significativa dos bens utilizados na operação, inclusive os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário das quais a Companhia é titular, está vinculada à prestação de serviços públicos, sendo assim considerados como bens reversíveis ao poder concedente quando do término do contrato de concessão.

Considerando a indisponibilidade dos bens da Companhia afetos aos serviços de saneamento, o Poder Judiciário pode, no caso de execução forçada, bloquear recursos das contas bancárias da Companhia, ou ainda, parte de suas receitas, em garantia ao pagamento do valor devido e até o limite do crédito executado. Esses recursos ficam depositados em conta judicial até o encerramento do processo, quando poderão ser convertidos em pagamento ao credor, ou devolvidos à Companhia total ou parcialmente, acrescidos de atualização monetária, no caso de o julgador entender indevida ou excessiva a execução. Da mesma forma, esses bens não estarão disponíveis para a Companhia em caso de falência ou penhora para garantir processos judiciais ou administrativos.

Por conseguinte, os valores disponíveis aos acionistas da Companhia em caso de liquidação podem diminuir significativamente, caso o valor a ser indenizado seja menor do que o valor de mercado de tais bens revertidos. Além disso, essas limitações podem ter um efeito adverso na capacidade da Companhia de obter financiamento, pois a Companhia não poderá oferecer esses bens como garantia de contratos de dívida.

O Contrato de Concessão da Companhia poderá ser extinto unilateralmente em determinadas circunstâncias.

A prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário depende de delegações específicas outorgadas pelo poder público por meio de concessões ou de parcerias público-privadas. Em virtude de certas prerrogativas que lhe são legalmente atribuídas, os entes da Administração Pública podem, em determinadas circunstâncias, extinguir unilateralmente o contrato de concessão antes de seu termo final.

Na hipótese de encampação, a extinção antecipada ocorrerá em razão de relevante e motivado interesse de ordem pública, após a edição de lei autorizativa, condução de devido processo administrativo. Em determinadas hipóteses de inadimplemento contratual grave por parte da concessionária, o contrato também poderá ser extinto antecipadamente por caducidade. Nesse caso, a extinção também será precedida de processo administrativo prévio.

A Companhia e o estado do Rio de Janeiro também podem recorrer à via arbitral para resolver qualquer questão relacionada à concessão da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Em resumo, seguem abaixo as principais hipóteses de rescisão unilateral do contrato de concessão por iniciativa do poder público:

- (i) Caducidade: inexecução total ou parcial reiterada do contrato que cause efetivos prejuízo à execução dos serviços públicos, podendo ocorrer pelos seguintes motivos: (a) perda das condições econômicas, técnicas e operacionais para manter a adequada prestação dos serviços; (b) caso a concessionária atinja o Indicador de Desempenho Geral (“IDG”) abaixo de 0,9 por 2 anos consecutivos ou 3 vezes não consecutivas em 5 anos; (c) transferência da concessão sem prévia autorização da concedente; (d) reiterado descumprimento das obrigações contratuais; (e) inadimplemento do valor da outorga fixa ou variável por prazo superior a 30 dias; (f) descumprimento do plano de ação para áreas irregulares não urbanizadas ou do cronograma de investimento em tempo seco por 3 anos, consecutivos ou não; (g) onerosidade dos bens reversíveis para operações de financiamento e (h) reincidência no descumprimento injustificado de metas previstas no contrato;
- (ii) Caso fortuito ou força maior
- (iii) Encampação: retomada da concessão pelo Estado em razão de interesse público devidamente justificado e mediante lei autorizativa e indenização prévia;
- (iv) Anulação; e
- (v) Falência, liquidação ou extinção da concessionária.

b. seus acionistas, em especial os acionistas controladores

Não aplicável, tendo em vista que não há riscos relacionados à única acionista da Companhia, a Rio+ Participações S.A.

c. suas controladas e coligadas

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

4.1 Descrição dos fatores de risco

d. seus administradores

A Companhia poderá sofrer eventual perda dos principais administradores ou não conseguir reter ou atrair profissionais qualificados.

As atividades da Companhia exigem alta qualificação dos administradores, tanto em relação ao conhecimento do setor de prestação de serviços públicos de água e esgoto, ao relacionamento com a administração pública direta e indireta, como na agilidade e precisão na tomada das decisões. A eventual perda dos nossos principais administradores e a nossa dificuldade de atrair e manter profissionais qualificados pode causar um efeito prejudicial relevante nos nossos negócios e resultados.

e. seus fornecedores

Eventuais falhas no fornecimento para a Companhia de água tratada distribuída pela CEDAE podem acarretar impactos financeiros para a Companhia.

A CEDAE é fornecedora exclusiva de água tratada para a região metropolitana do Rio de Janeiro, cabendo à Companhia a distribuição desta água à população. Caso haja falha no fornecimento de água pela CEDAE, a Companhia pode ter sua receita impactada, além de incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados, uma vez que deverá utilizar de outro sistema de abastecimento. Além disso, a ocorrência de poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, que pode ter sua receita afetada em razão da redução no consumo da água. Adicionalmente, os casos de doenças e infecções geradas pela poluição ou contaminação podem causar danos à imagem e reputação da Companhia.

Eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica poderão ter efeito adverso sobre as atividades da Companhia.

A energia elétrica é um insumo essencial para as operações da Companhia, já que praticamente 100% da água distribuída e do esgoto coletado e tratado são bombeados, sendo elétrico o acionamento dos motores que impulsionam as bombas.

Eventuais interrupções e racionamentos relevantes do fornecimento de energia poderão ter um considerável efeito negativo no desenvolvimento das operações da Companhia, além de causar danos consideráveis aos sistemas de água e esgoto quanto da retomada das operações, bem como custos não previstos. Além disso, os cortes ou racionamentos de energia elétrica podem afetar o consumo de água, o que poderá causar um efeito prejudicial nos negócios e resultados da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

f. seus clientes

A Companhia está exposta a riscos associados à prestação de serviços públicos de água e coleta de esgoto.

Com base no Contrato de Concessão, a Companhia possui a obrigação de alcançar certas metas de atendimento e, neste sentido, de continuar a prover os serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário a clientes que possuem valores devidos em atraso e que podem não efetuar os pagamentos em bases regulares. Nestes casos, a Companhia não pode assegurar quando haverá o pagamento pelos serviços prestados, e caso o número de consumidores inadimplentes aumente no futuro, o fluxo de caixa, resultados operacionais e situação financeira poderão ser adversamente afetados. Mesmo sem receber os valores devidos pelos clientes, a Companhia continuará sujeita aos custos relacionados à prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e tratamento de esgoto, sendo que há o risco de que tais despesas não consigam ser repassadas em sua totalidade aos clientes.

A Companhia pode enfrentar dificuldades na arrecadação de volumes significativos de contas vencidas e não pagas de seus usuários, incluindo entes públicos.

Os tribunais brasileiros têm o direito de obrigar a Companhia a continuar a fornecer água a entes públicos, mesmo quando a Companhia não tenha recebido os pagamentos devidos. A Companhia não tem como garantir que as negociações com esses entes ou a ação legal eventualmente tomada contra eles resultarão em pagamentos, o que pode afetar adversamente a sua condição financeira.

g. setores da economia nos quais o emissor atue

A continuidade dos processos operacionais de água e esgoto da Companhia poderá ser afetada por falhas em equipamentos, estruturas e tubulações críticas, o que pode nos impactar adversamente.

A operação dos Sistemas de Abastecimento de Água ("SAA") ou dos Sistemas de Esgotamento Sanitário ("SES") pode ser afetada por falhas em ativos críticos na operação dos municípios onde a Companhia é responsável pela captação e tratamento da água, tais como: conjuntos motobomba e demais equipamentos eletromecânicos, estruturas civis (tanques, reatores e reservatórios) e tubulações de água ou esgoto.

Estas falhas podem afetar a continuidade da prestação dos serviços e poderão impactar a receita auferida pela Companhia (redução dos volumes faturados de água e esgoto), além de poder gerar multas e penalidades por parte do Poder Público e/ou Agências Reguladoras e gerar exposição negativa da Companhia em mídias locais/regionais. Dependendo da criticidade das falhas, podem

4.1 Descrição dos fatores de risco

ocorrer também danos ao meio ambiente e ao patrimônio no entorno, bem como danos e até morte de empregados e terceiros.

h. regulação dos setores em que o emissor atue

O setor de saneamento básico está sujeito a ampla regulação e fiscalização pelos entes públicos competentes, de modo que alterações na legislação, regulamentação, interpretação regulatória ou na atuação das autoridades competentes podem impactar adversamente os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

As atividades da Companhia estão sujeitas à Lei n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007, conforme alterada ("Lei de Saneamento Básico"), à Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, bem como à regulamentação editada por autoridades federais, estaduais e municipais, incluindo normas expedidas pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ("ANA") e pelas entidades reguladoras competentes.

O marco regulatório do setor de saneamento básico permanece em constante evolução, especialmente em razão da implementação das alterações introduzidas pela Lei n.º 14.026/2020, da edição de normas de referência pela ANA e da adaptação das legislações estaduais e municipais às novas diretrizes regulatórias. Nesse contexto, poderão ocorrer alterações na interpretação e aplicação da legislação e da regulamentação aplicáveis ao setor, inclusive em relação a temas relacionados à regulação tarifária, metas de universalização, prestação regionalizada dos serviços, regras de governança regulatória, padrões de qualidade, critérios de eficiência, metodologia de revisões tarifárias e econômico-financeiras, alocação de riscos, exigências ambientais e obrigações de investimento.

A Companhia não pode assegurar quais serão os efeitos de eventuais alterações legislativas, regulatórias ou interpretativas, tampouco garantir que futuras normas, entendimentos regulatórios ou decisões administrativas e judiciais não resultarão em aumento de custos, necessidade de realização de investimentos adicionais, alteração das condições de prestação dos serviços, restrições operacionais, impactos sobre receitas tarifárias ou revisão das condições econômico-financeiras dos contratos de concessão.

Adicionalmente, divergências de interpretação entre os agentes reguladores e os prestadores de serviços, bem como eventuais mudanças de entendimento das autoridades competentes, poderão gerar incertezas regulatórias, disputas administrativas ou judiciais e impactos adversos sobre os negócios, a condição financeira e os resultados operacionais da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O não cumprimento às legislações e regulações ambientais pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

A prestação de serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos pela Companhia está sujeita à rígida legislação federal, estadual e municipal relativa à preservação ambiental e proteção da saúde humana. Tais leis e regulamentos estabelecem, por exemplo, padrões de potabilidade de água e limitam ou proíbem o lançamento de efluente produzido decorrente das atividades da Companhia, principalmente o esgoto não tratado.

A não observância dessas leis e regulamentos pode resultar, além da obrigação de reparar danos ambientais eventualmente causados, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, com possibilidade da perda da concessão de sistemas, embargo de obras e das atividades que estejam causando os danos.

A regulamentação de natureza ambiental e de proteção à saúde está cada vez mais rigorosa, podendo gerar aumento nos custos da Companhia, em decorrência da necessidade de investimentos e custos de conformidade ambiental, e no passivo da Companhia.

A demora ou indeferimento, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou na renovação de licenças, assim como eventual impossibilidade da Companhia em cumprir as exigências impostas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar as atividades desenvolvidas pela Companhia, podendo afetar adversamente os seus resultados operacionais.

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta, termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais, administrativos ou procedimentos arbitrais podem causar efeitos adversos na reputação, negócios, condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia e seus administradores são ou podem vir a ser réus em processos judiciais, administrativos e arbitrais de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, regulatória e ambiental, cujos resultados não se pode garantir que lhe serão favoráveis. A Companhia não pode garantir que os resultados desses processos e procedimentos serão favoráveis, ou, ainda, que as provisões constituídas serão suficientes para fazer frente ao custo total decorrente dos processos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Da mesma forma, a Companhia e seus administradores podem vir a ser parte em processos judiciais e administrativos, cuja instalação e/ou resultados podem afetá-los negativamente, especialmente se forem processos de natureza criminal, resultando na suspensão ou inabilitação dos seus administradores para o exercício de seus cargos ou ainda em impactos reputacionais para a Companhia.

Ainda, o Ministério Público e órgãos ambientais poderão instaurar procedimentos administrativos para apuração de eventuais danos ambientais que possam ser atribuídos às atividades da Companhia. Nesses casos, poderão ser celebrados Termos de Ajustamento de Condutas (TAC) e/ou Termos de Compromissos (TC) genéricos perante respectivas autoridades, com assunção de obrigações específicas por tempo determinado. Por possuir natureza de título executivo extrajudicial, se verificado o descumprimento – total ou parcial – dos termos convencionados no TAC e/ou TC, a Companhia poderá ficar sujeita à riscos e penalidades, tais como o pagamento de multas, execução do título e, ainda, judicialização de desacordos perante o Poder Judiciário.

Na data deste Formulário de Referência a Companhia é parte em 8 (oito) Ações Civas Públicas. Para mais informações, ver itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência.

As tarifas cobradas pela Companhia poderão não ser elevadas de modo a acompanhar os respectivos encargos ou aumentos da inflação e das despesas operacionais, inclusive tributos, ou não serem elevadas em tempo hábil, devido a restrições legais e contratuais que impedem a Companhia de repassar aos seus clientes os aumentos em sua estrutura de custos.

A Companhia é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao Contrato de Concessão, exceto conforme expressamente previsto em contrário no próprio instrumento contratual. Os riscos a ela alocados incluem, mas não se limitam a, todos aqueles atrelados à operação do projeto e sua adequada manutenção, à variação da demanda dos serviços e aos custos excedentes relacionados à prestação dos serviços.

Caso algum destes riscos venha a se materializar, a Companhia não terá direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato e, conseqüentemente, poderá sofrer aumento de seus custos e/ou redução de suas receitas e, no limite, pode ter comprometida a sua capacidade de manter a execução do Contrato de Concessão. São permitidos reajustes periódicos previstos no Contrato de Concessão, atrelados a índices inflacionários, bem como revisões ordinárias e extraordinárias que podem resultar no reequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Essas alterações das tarifas podem estar sujeitas à aprovação ou homologação da agência reguladora competente e do poder concedente, não sendo possível assegurar que esta aprovação seguirá da maneira planejada. A recusa da agência reguladora ou do poder concedente em reajustar a tarifa ou reequilibrar as condições do Contrato de Concessão pode afetar a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia está sujeita à fiscalização e intervenção do Tribunal de Contas do Estado, bem como questionamentos de terceiros em relação à validade do Contrato de Concessão e do leilão que o antecedeu, além de Comissões Parlamentares de Inquérito (“CPIs”).

Por meio de solicitação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, da Câmara Municipal de qualquer dos titulares dos serviços delegados no Bloco 3 ou de qualquer terceiro interessado, o Tribunal de Contas pode fiscalizar a Companhia, durante toda a concessão, para averiguação das condições dela. Uma eventual intervenção poderá acarretar a paralisação das atividades da Companhia, podendo, inclusive, implicar a anulação do Contrato de Concessão e perda do investimento realizado.

Além disso a Companhia, em sua concessão, e o procedimento de licitação podem ser alvo de questionamentos de terceiros, incluindo do Ministério Público. A ocorrência de qualquer destes fatores poderá causar um efeito prejudicial relevante nos negócios e resultados da Companhia.

Os primeiros leilões de saneamento realizados sob a Lei n.º 14.026/20, que institui o Marco do Saneamento, têm gerado questionamentos e pedidos de impugnação dos editais – que podem evoluir para disputas na justiça. As críticas vêm tanto de municípios quanto das próprias empresas interessadas nos projetos. Por tal razão, é possível que haja questionamentos em relação à concessão detida pela Companhia.

Por fim, em razão da Companhia se relacionar diretamente com entes públicos (poderes concedentes), decorrente da celebração do Contrato de Concessão, está sujeita a investigações que podem requerer, nos termos da legislação aplicável, desde a anulação do Contrato de Concessão (e/ou aditivos) até multas ou mesmo a proibição de contratar com entes públicos. Adicionalmente, a Companhia está sujeita a fiscalizações e investigações por CPIs que eventualmente sejam instauradas por Câmaras Municipais ou Assembleia Legislativa dos municípios e Estado, respectivamente, em que presta serviço, sendo usual que os administradores da Companhia objeto da fiscalização e/ou investigação sejam convocados para prestar esclarecimentos.

4.1 Descrição dos fatores de risco

As CPIs exercem função de fiscalização, visando à informação, ao esclarecimento, à sindicância e averiguação de supostos fatos irregulares. Seu objetivo é indagar, inquirir, sindicatar as atividades públicas. O encerramento de uma CPI não possui caráter punitivo, mas poderá, no caso de conclusões adversas, ensejar recomendações a outras autoridades competentes (Ministério Público, Tribunais de Contas, e/ou Agências Reguladoras), para instauração os competentes processos administrativos ou judiciais em face da Companhia.

i. países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não atua em países estrangeiros.

j. questões sociais

A Companhia está sujeita a riscos relacionados ao regime de trabalho de trabalhadores próprios e terceirizados.

A ampliação do trabalho remoto parcial ou integral pode aumentar certos riscos relacionados à segurança cibernética, tecnologia da informação, tecnologia operacional e sistemas de telecomunicações, bem como o risco de vazamento de informações sensíveis, confidenciais, não autorizada de informações pessoais. A ocorrência desses fatores poderá causar riscos para os negócios da Companhia bem como para sua reputação.

Além disso, com a ampliação das formas de trabalho remoto, a Companhia poderá ficar exposta a processos judiciais de empregados próprios e terceirizados com reivindicações relacionadas a horas extras não pagas e outras relacionadas ao trabalho remoto. Esses riscos poderão impactar negativamente os negócios da Companhia bem como sua reputação.

Um período prolongado de acordos de trabalho remoto também pode aumentar os riscos operacionais, incluindo, entre outros, riscos de segurança cibernética, o que pode prejudicar a capacidade da Companhia de gerenciar seus negócios. A Companhia não pode garantir que será capaz de tomar todas as providências necessárias para impedir um impacto negativo em seus negócios.

Eventuais confrontos ocorridos próximo as áreas de operação da Companhia podem colocar em risco os trabalhadores da Companhia.

Algumas áreas de operação da Companhia se localizam próximas a comunidades em situação de vulnerabilidade social, podendo haver presença de grupos criminosos que concorrem com o poder estatal, tais atividades ilícitas podem dificultar o acesso de funcionários e terceiros aos locais de atendimento, assim como interferir diretamente em nossas operações, dado que eventuais

4.1 Descrição dos fatores de risco

confrontos desses grupos criminosos entre si e/ou contra a polícia podem ocorrer a qualquer momento, de modo que a Companhia não pode garantir que a integridade de seus colaboradores será preservada. Considerando esse cenário, poderá haver processos judiciais e/ou administrativos de natureza cível e/ou trabalhista em conexão com eventuais danos causados a seus funcionários em razão dos eventos descritos, o que pode resultar em despesas adicionais para a Companhia.

O fornecimento de água pode ser obtido por meios clandestinos.

Algumas áreas de operação da Companhia contam com ligações clandestinas e a implantação de equipamentos de medição de consumo de água e a consequente cobrança do serviço de fornecimento de água e esgoto em localidades onde, anteriormente, não havia esse tipo de cobrança e o fornecimento de água era obtido através de ligações clandestinas, pode gerar cenários onde a segurança dos funcionários da Rio+ possa ser comprometida.

Caso o meio ambiente de trabalho da Rio+ seja considerado como perigoso, hostil ou discriminatório, a Companhia poderá vir a arcar com contingências legais, bem como encontrar dificuldades para encontrar/reter talentos no seu corpo de empregados.

Com relação aos direitos humanos e trabalhistas, a Rio+ deve garantir condições dignas de trabalho aos seus empregados, zelando por sua saúde, segurança e bem-estar e assegurando seu direito de associação e participação em entidades sindicais, em conformidade com leis e regulamentos locais, respeitando os direitos humanos e prevenir incidentes de saúde e segurança do trabalho. Um local de trabalho identificado como perigoso, hostil ou discriminatório pode resultar em contingências legais e inibir a capacidade da Companhia de atrair e reter talentos, negociar junto a entidades associativas e sindicais e ter sua reputação negativamente afetada.

k. questões ambientais

Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

A água fornecida aos clientes da Companhia obedece a padrões de potabilidade dispostos na legislação federal e estadual aplicável. Entretanto, a Companhia está sujeita aos riscos de contaminação de suas fontes de captação de água, ou da água adquirida de terceiros, por conta da ação de terceiros, como o despejo de produtos químicos nas áreas de mananciais, a utilização de insumos agrícolas por parte proprietários rurais, e outros acidentes provocados por terceiros, fatores esses que podem ocasionar alterações na qualidade e quantidade da água bruta disponível, resultando na necessidade de aplicação de materiais de tratamento adicionais e, conseqüentemente o aumento nos custos para suprir a demanda dos clientes da Companhia.

4.1 Descrição dos fatores de risco

O mau uso do solo em atividades extrativas e do agronegócio, por exemplo, pode ocasionar processos de deslocamento de solo para os mananciais, reduzindo a capacidade de água a ser utilizada nas estações de tratamento de água da Companhia. O aumento da densidade demográfica das bacias contribuintes é também outro fator que pode ocasionar queda na quantidade da água bruta. Qualquer redução na quantidade de água bruta disponível para a Companhia pode causar um efeito negativo no seu resultado de suas atividades.

É importante destacar que a CEDAE continua sendo responsável pela captação, adução de água bruta e tratamento de água na região metropolitana do Rio de Janeiro, sendo, portanto, responsável pela qualidade da água até sua entrega à Companhia para distribuição à população na região metropolitana do Rio de Janeiro e detentora dos meios para efetuar eventuais ajustes no processo de tratamento de água. Na região metropolitana do Rio de Janeiro, exceto nos casos previstos no Contrato de Interdependência celebrado entre a Companhia e a CEDAE, a Companhia tem a obrigação de adquirir a água produzida pela CEDAE para distribuição à população, o que implica riscos de imagem devido a eventuais indisponibilidades hídricas e problemas de má qualidade, incluindo a presença de geosmina na água.

O tratamento de esgoto apresenta riscos associados à degradação do meio ambiente no caso de falhas no sistema. No evento de um transbordamento em uma estação de tratamento de esgoto, com o esgoto não tratado atingindo propriedades vizinhas ou cursos d'água, poderá ocorrer danos à biodiversidade e à imagem da Companhia, além da possibilidade de autuação com multas e penalizações por parte dos órgãos ambientais. Além disso, o lodo, que é um subproduto dos tratamentos de água e esgoto, oferece sérios riscos ao meio ambiente e, portanto, deve ser adequadamente disposto em aterros sanitários controlados. Em alguns casos, esses aterros não estão localizados nos mesmos municípios que abrigam as estações de tratamento de esgoto, exigindo o transporte do lodo para municípios vizinhos onde tais aterros estejam disponíveis, aumentando o risco associado ao transporte desse material contaminado. A descontinuidade na prestação de serviços por esses aterros sanitários controlados que atendem à Companhia pode requerer a exploração de alternativas, o que pode resultar em aumento dos custos operacionais da empresa.

A ocorrência de um ou mais dos fatores mencionados acima pode ter um impacto significativo e prejudicial nos negócios e resultados da Companhia, incluindo a contaminação do solo e da água utilizada.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A emissão/renovação de licenças e autorizações ambientais pode ser morosa e custosa, causando efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

As atividades da Companhia demandam a obtenção, manutenção e renovação de licenças e autorizações ambientais, tais como licenças de operação e outorgas de uso de água (captação e lançamento) emitidas pelos órgãos ambientais competentes.

Parte da infraestrutura operada pela CEDAE transferida para a Companhia não está regular do ponto de vista ambiental, razão pela qual o Contrato de Concessão estabelece a obrigação de regularização desses ativos.

A emissão/renovação de tais licenças e autorizações ambientais pode ensejar custos e levar um tempo significativo, em razão da morosidade da análise por parte dos órgãos licenciadores, causando efeitos adversos nos negócios e resultados da Companhia.

Não podemos assegurar a manutenção de licenças ambientais válidas para todas as nossas operações. Além disso, há condicionantes técnicas de validade das licenças, impostas pelos órgãos ambientais licenciadores, pendentes de cumprimento, o que gera risco de responsabilização nas esferas civil, criminal e/ou administrativa, conforme o caso. Ademais, as demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças e autorizações ambientais, assim como eventual impossibilidade de cumprimento às exigências estabelecidas no processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos e das nossas atividades, bem como, a não aprovação de novas linhas de financiamento. Tais situações podem afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Adicionalmente, a inobservância da legislação socioambiental ou das obrigações assumidas pela Companhia por meio da celebração de termos de ajustamento de conduta (“TAC”), termos de cooperação, ou acordos judiciais poderá causar impacto negativo relevante nas licenças outorgadas, bem como na imagem, receitas e resultados operacionais da Companhia.

Para mais informações sobre os TACs celebrados pela Companhia, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

4.1 Descrição dos fatores de risco

A Companhia pode vir a ser responsabilizada e incorrer em custos relevantes em razão de exigências relativas à proteção do meio ambiente, podendo ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.

As operações da Companhia estão sujeitas a uma ampla variedade de leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais, relacionados à instalação e operação de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras, uso de recursos hídricos, gerenciamento de resíduos sólidos, supressão de vegetação, impacto em áreas protegidas, áreas contaminadas, dentre outros aspectos possivelmente relacionados às suas atividades.

A responsabilidade ambiental pode ocorrer em três esferas diversas e independentes: (i) administrativa; (ii) cível; e (iii) criminal.

No que se refere à responsabilidade administrativa, toda ação ou omissão que importe na violação de norma de preservação ao meio ambiente decorrente de culpa ou dolo, independentemente da efetiva ocorrência de dano ambiental, é considerada infração administrativa ambiental. As infrações administrativas são punidas com: advertência, multa simples no valor de até R\$50 milhões, multa diária, suspensão parcial ou total das atividades, restrição de direitos, dentre outras penalidades.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade objetiva e solidária. Isto significa que a obrigação de reparar o dano causado poderá afetar a todos, direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes, bastando a demonstração do nexo de causalidade, podendo um dos agentes responder pelo dano ambiental de forma integral. Como consequência, quando a Companhia contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. Adicionalmente, a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (“Lei de Crimes Ambientais”) prevê a possibilidade de desconsideração da personalidade jurídica, sempre que essa for obstáculo ao ressarcimento dos danos causados ao meio ambiente. Não há na legislação previsão de teto ou limitação ao valor a ser despendido a título de reparação ou indenização pelo dano ambiental na esfera cível. Adicionalmente, a pretensão reparatória do dano ambiental na esfera civil é imprescritível, não se extinguindo por decurso de prazo.

A responsabilidade penal por crimes ambientais é subjetiva, o que significa que o infrator só será penalizado se agir com culpa ou dolo. A Lei de Crimes Ambientais prevê a responsabilização de todos aqueles que, de qualquer forma, concorrem para a prática de crimes contra o meio ambiente, sendo cada qual penalizado na medida de sua culpabilidade. Tal lei prevê, ainda, a responsabilidade da pessoa jurídica, a qual não exclui a das pessoas físicas. As pessoas físicas estarão sujeitas a penas restritivas de direito e/ou privativas de liberdade, enquanto as pessoas jurídicas estarão sujeitas a

4.1 Descrição dos fatores de risco

penalidades de multa, prestação de serviços à comunidade, suspensão parcial ou total de atividades, interdição temporária de estabelecimento e proibição de contratar com o poder público.

Considerando que a legislação ambiental e sua fiscalização pelas autoridades brasileiras estão se tornando mais severas, os investimentos em bens de capital e despesas de compliance ambiental poderão aumentar consideravelmente.

Deste modo, os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente segurança e eventuais contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia, sua imagem, seus resultados operacionais e sua atual situação financeira.

Alteração das características físico-químicas e microbiológicas dos mananciais de captação em razão de despejos de esgoto, sanitários, industriais e vazamentos acidentais ou intencionais podem ocasionar a interrupção dos serviços e a necessidade de investimentos de grande soma para recuperação do estado natural e garantia da segurança da água distribuída.

A contaminação por despejos de esgoto, sanitários e industriais, vazamentos acidentais ou ainda intencionais que alterem as características físico-químicas e microbiológicas dos mananciais de captação podem ocasionar a interrupção dos serviços e a necessidade de investimentos de grande soma para recuperação do estado natural e garantia da segurança da água distribuída, o que pode vir a ter um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

I. questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição

Fatores climáticos como a elevada precipitação pluviométrica ou intensas estiagens podem gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a Companhia está sujeita aos efeitos de mudanças climáticas. Períodos de alta pluviosidade podem afetar a Companhia, principalmente, em virtude da ocorrência de inundações em alguns de seus sistemas de abastecimento. Tal fato pode ter como consequência a paralisação do abastecimento e/ou a condução de um grande número de resíduos para as captações superficiais, gerando alterações na qualidade da água bruta, o que poderia implicar em custos adicionais para a Companhia em virtude da necessidade de adequações no processo de tratamento da água, nas áreas em que for responsável pela produção de água.

Além disso, em períodos de forte estiagem, a diminuição da vazão dos mananciais e reservatórios dos quais a Companhia depende para prestação dos serviços de saneamento pode resultar na interrupção dos sistemas, provocando a redução do volume de água distribuído e eventual desabastecimento para a população, com a conseqüente redução de faturamento e a necessidade

4.1 Descrição dos fatores de risco

de incorrer em custos adicionais para utilização de fontes alternativas para abastecimento da população, implantação de rodízio de água, dentre outras medidas visando ao reestabelecimento da prestação de serviços.

Tais fatores climáticos podem gerar a diminuição da receita, aumentos de custos, redução da credibilidade da Companhia junto a seus clientes e, até mesmo, resultar em demandas judiciais.

Possibilidade de ocorrência de desastres naturais, catástrofes, acidentes e incêndios podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos.

Estamos expostos à possibilidade de perdas relacionadas à desastres naturais, catástrofes, acidentes, incêndios, surtos de doenças e outros, que não estão sob nossa gestão direta e que podem resultar em perda de receita, assunção de passivos ou aumento de custos. Podemos incorrer em efeito adverso relevante em nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, em razão de qualquer dos fatores mencionados acima, inclusive como resultado de sanções penais relacionadas à responsabilidade ambiental (além de eventuais sanções civis e/ou administrativas).

m. outras questões não compreendidas nos itens anteriores

O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e União Europeia, podem afetar adversamente a economia brasileira, os nossos negócios e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

O mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive Estados Unidos, União Europeia e países de economias emergentes. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países, incluindo eventos globais e como os efeitos de tais eventos no mercado global de títulos e valores mobiliários, pode ter um efeito adverso relevante sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras. Crises nos Estados Unidos, na União Europeia ou em países emergentes podem reduzir o interesse de investidores nos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive os valores mobiliários de nossa possível emissão.

Acontecimentos em outros países e mercados de capitais poderão prejudicar a atratividade dos valores mobiliários de nossa emissão, podendo, ademais, dificultar ou impedir totalmente o nosso acesso aos mercados de capitais e ao financiamento de nossas operações no futuro em termos aceitáveis.

Não há garantia de que o mercado de capitais esteja aberto às companhias brasileiras ou de que os custos de financiamento nesse mercado sejam vantajosos para nós. Crises em outros países

4.1 Descrição dos fatores de risco

emergentes podem restringir o interesse dos investidores em relação aos títulos e valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras, inclusive os de nossa emissão, o que pode prejudicar nossa liquidez e valor de mercado, além de dificultar o nosso acesso ao mercado de capitais e ao financiamento das nossas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos, o que poderá vir a afetar os nossos negócios e condições financeiras.

A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado dos nossos valores mobiliários.

O Brasil já experimentou, no passado, índices de inflação extremamente elevados. Durante esse período, a economia brasileira foi negativamente impactada por medidas adotadas pelo Governo Federal com o intuito de controlar a inflação ou até mesmo por receio e especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas. Esse cenário contribuiu diretamente para a incerteza econômica existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro.

O Governo Federal tem adotado medidas de controle da inflação que, frequentemente, têm incluído a manutenção de política monetária restritiva, com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Nesse sentido, o Brasil continua sujeito a um aumento de inflação como consequência da intervenção do Governo Federal, inclusive mediante a redução ou aumento das taxas de juros e a intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, o que poderá afetar negativamente os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira, aumentando os custos de financiamento das nossas operações.

Se o Brasil enfrentar altas taxas de inflação, talvez não consigamos ajustar os preços de nossos serviços para compensar os efeitos da inflação sobre a nossa estrutura de custos, o que pode ter um efeito adverso sobre a nossa Companhia. Altas taxas de juros podem impactar o nosso custo de obtenção de empréstimos e também o custo de endividamentos, resultando em aumento de nossas despesas financeiras. Esse aumento poderá afetar adversamente nossa capacidade de pagar as nossas obrigações financeiras, pois reduziria a nossa disponibilidade de caixa.

Além disso, temos recebíveis (à medida que as fórmulas paramétricas de reajuste tarifário trazem componentes ligados à inflação), bem como passivos (em especial, parte de nossos custos operacionais e correção de financiamentos) direta ou indiretamente indexados à inflação. Dessa forma, mudanças no cenário inflacionário podem ter consequências para os nossos resultados operacionais e condição financeira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Os nossos negócios, resultados operacionais e condição financeira poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais.

Podemos ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais e municipais, que envolvam ou afetem fatores como:

- (i) crescimento ou desaceleração da economia brasileira;
- (ii) desvalorização do Real e outras flutuações da taxa de câmbio;
- (iii) taxas de juros e políticas monetárias;
- (iv) taxas de inflação;
- (v) instabilidade econômica, política e social;
- (vi) regulamentação trabalhista e previdenciária;
- (vii) escassez e racionamento de energia e água;
- (viii) controles de importação e exportação;
- (ix) controles cambiais e restrições às remessas ao exterior;
- (x) liquidez dos mercados domésticos de capitais e de crédito;
- (xi) políticas fiscais e alterações da legislação tributária; e
- (xii) outras políticas e desenvolvimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos no Brasil ou que o afetem.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, assim como resultar na desaceleração econômica e no impacto adverso de nossos negócios.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente a Companhia.

O Brasil experimentou a perda do grau de investimento na classificação de risco de crédito da agência de classificação de riscos *Standard & Poors*, e *Fitch Ratings*, assim como um rebaixamento da nota de crédito pela *Standard & Poors*. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída pelas agências de risco, as quais estão além do nosso controle, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre nós e no preço de mercado dos valores mobiliários de nossa emissão.

Recentemente, o cenário político e econômico brasileiro experimentou altos níveis de volatilidade e instabilidade, incluindo a contração de seu produto interno bruto (PIB), flutuações acentuadas do real em relação ao dólar americano, aumento do nível de desemprego e níveis mais baixos de gastos e confiança do consumidor. Em julho de 2023, a Fitch elevou o rating soberano do Brasil de BB- para BB, com perspectiva estável. Caso haja novas reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco, o valor de negociação dos valores mobiliários de nossa emissão poderá ser reduzido, o que pode gerar impacto aos nossos acionistas e titulares de valores mobiliários de nossa emissão.

A instabilidade política pode afetar adversamente os nossos negócios, resultados e nossos valores mobiliários.

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Qualquer dificuldade do Governo Federal em conseguir maioria no Congresso Nacional pode resultar em impasses, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente a economia e as nossas operações. As incertezas em relação à implementação, pelo Governo atual, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

O Presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas o Presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas existentes poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

4.1 Descrição dos fatores de risco

Além disso, não podemos garantir que outros eventos políticos e econômicos não provocarão ainda mais instabilidade na economia brasileira e no mercado de capitais e, conseqüentemente, que afetarão adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ademais, a recente instabilidade política e econômica tem levado a uma percepção negativa da economia brasileira e a maior volatilidade nos mercados brasileiros de valores mobiliários, o que também pode ter um efeito adverso sobre nosso negócio. Qualquer instabilidade econômica e incerteza política recorrente pode afetar adversamente nossos negócios.

4.2 Indicação dos 5 (cinco) principais fatores de risco

- 1) A Companhia poderá não ser capaz de cumprir integralmente com determinadas metas estabelecidas no âmbito do Contrato de Concessão dentro dos prazos estabelecidos.
- 2) A Companhia pode incorrer em custos de investimento, de operação e de manutenção maiores do que os estimados.
- 3) A Companhia está exposta a riscos associados à interpretação e execução dos termos do Contrato de Concessão pelos agentes públicos envolvidos, especialmente a AGENERSA e o Poder Concedente.
- 4) O retorno do investimento em infraestrutura realizado pela Companhia para a prestação de serviços públicos de água e esgoto pode não ocorrer ou ocorrer de forma diversa da prevista.
- 5) Poluição ou contaminação das fontes de captação pode gerar impactos operacionais e financeiros à Companhia, além de danos à sua imagem e reputação.

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado de posições detidas pela Companhia, incluindo as operações sujeitas às taxas de juros e riscos de preços.

A Companhia está exposta aos seguintes riscos de mercado:

Risco de taxas de juros

O risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo sujeitas a taxas de juros variáveis.

A Companhia utiliza a geração de caixa das atividades operacionais para gerir as suas operações assim como para garantir seus investimentos e expansão. Para suprir eventuais necessidades de caixa para desenvolvimento do negócio, a Companhia obtém aportes de capital de sua controladora, ou obtém empréstimos, financiamentos ou debêntures em moedas locais sujeitos à flutuação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampla (“IPCA”). O risco inerente a esses passivos surge em razão da possibilidade de existirem flutuações nessas taxas que impactem seus fluxos de caixa.

A Companhia também está exposta à flutuação de taxas de juros referentes ao saldo de aplicações financeiras, que são remuneradas com base em percentuais do Certificado de Depósito Interbancário (“CDI”) e às parcelas remanescentes da outorga fixa que estão sujeitas à flutuação do IPCA.

A análise de sensibilidade dos juros sobre os equivalentes de caixa, debêntures (sem os custos de transação) e a parcela remanescente da outorga fixa, utilizou as projeções do CDI e IPCA para 12 meses, este definido como cenário provável, por meio dos relatórios de análise econômica Focus, do Banco Central do Brasil e do Banco Itaú.

O cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, em 31 de dezembro de 2025. O cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos nas taxas, nesses cenários, são apresentados conforme as tabelas a seguir:

4.3 Descrição dos principais riscos de mercado

Operação (em R\$ milhares, exceto percentuais)	Risco	Valor contábil em 31/12/2025	Cenário 1 provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%
Ativo					
Equivalentes de caixa	CDI	243.274	274.000	266.312	281.687
Aplicações financeiras	CDI	207.902	234.160	227.590	240.730
Passivo					
Debêntures (1)	IPCA	(3.749.775)	(3.900.141)	(3.862.643)	(3.937.639)
Ônus da concessão	IPCA	(304.438)	(316.646)	(313.602)	(319.690)
Passivo líquido		(3.603.037)	(3.708.627)	(3.682.343)	(3.734.912)
Efeito líquido			(105.590)	(79.306)	(131.875)
CDI (a.a.)			12,63%		
IPCA (a.a.)			4,01%		

Risco de Liquidez

É o risco de a Companhia não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

As tabelas abaixo demonstram a análise dos vencimentos para os passivos financeiros em aberto, sem os custos de transação relativos às debêntures então vigentes, em 31 de dezembro de 2025 (valores não descontados):

Em 31/12/2025 (em R\$ milhares)	Valor Contábil	Menos de um ano	Entre um e dois anos	Acima de dois anos
Fornecedores	77.495	77.495	-	-
Debêntures (1)	3.749.775	20.914	45.390	3.683.471
Passivos de arrendamento	5.901	3.075	2.188	638
Ônus da concessão	304.438	304.438	-	-
Débitos com partes relacionadas	2.305	2.305	-	-
Total	4.139.914	408.227	47.578	3.684.109

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Na data base deste Formulário de Referência, são considerados relevantes no aspecto financeiro os processos judiciais e administrativos que possam impactar de forma significativa a situação financeira e patrimonial da Companhia, considerando montantes superiores a R\$5.000.000,00 (cinco milhões), ou que envolvam matérias que, caso decididas desfavoravelmente à Companhia, podem impactar adversamente e de forma relevante as suas operações ou imagem e reputação.

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia era parte em 2.912 ações de natureza administrativa e cível, abordando, dentre outros, temas como consumerista. Nesta mesma data, 2.421 processos eram classificados com probabilidade de perda “possível”, cujos valores históricos somados totalizam R\$77.127.204,00.

A maior parte das ações envolvem as seguintes matérias: abastecimento de água, cobrança, serviços comerciais e responsabilidade civil, e não são consideradas materialmente relevantes para a Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, as ações que se enquadram nos critérios de relevância estabelecidos pela Companhia se encontram nos seguintes estágios, detalhados nos quadros abaixo:

Processo n.º 0800251-76.2023.8.19.0065	
a. juízo	2ª Vara da Comarca de Vassouras
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	28/02/2023
d. partes no processo	Autor: Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Vassouras. Réu: Companhia
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.568,40
f. principais fatos	A Ação Civil Pública foi proposta pela Câmara Municipal em face da Rio+, atual concessionária responsável pelo abastecimento de água e fornecimento de esgoto no Município de Vassouras, com dois fundamentos principais: (i) irregularidade na prestação do serviço de abastecimento de água, supostamente realizado com interrupções e falhas; e (ii) cobrança indevida de tarifa de esgoto em localidades não atendidas por esse serviço, especificando a localidade do Distrito de Massambará.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há

4.4 Processos não sigilosos relevantes

<p>h. estágio do processo</p>	<p>A título de tutela de urgência, a Autora requer que a Rio+ regularize o fornecimento de água potável de forma contínua e integral aos moradores do Município de Vassouras e solicita também abstenção da cobrança de taxa de esgoto, em localidades que não possuam o serviço de esgotamento sanitário disponível.</p> <p>O Ministério Público apresentou manifestação pelo indeferimento da liminar requerida pela Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor. Na sua manifestação, o Parquet destacou que, no bojo do procedimento administrativo que inaugurou para acompanhamento da concessão, ficou demonstrada a atuação satisfatória da Concessionária na resolução das questões que foram levantadas acerca dos serviços por ela prestados, confirmando-se a disponibilização de carros pipa à população, a regularização dos serviços e o caráter excepcionalíssimo do desabastecimento ocorrido entre janeiro e março de 2023.</p> <p>Ato contínuo, em 16 de agosto de 2023, foi proferida decisão indeferindo o pedido de tutela da Comissão de Proteção e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Vassouras, tendo sido adotado, como fundamentação, o parecer do Ministério Público, notadamente quanto ao fato de não se verificar um cenário de desabastecimento no Município de Vassouras – ao contrário do que alega a Câmara Municipal.</p> <p>No dia 28 de agosto de 2023, ocorreu a citação tácita da Rio+, tendo sido apresentada a contestação em 19 de setembro de 2023, alegando (i) a inexistência de interesse de agir, diante da incontroversa regularidade e continuidade da prestação dos serviços e (ii) a inadequação da ação civil pública para discutir relações individuais de cobrança da tarifa, bem como requerendo a extinção da ação sem resolução do mérito.</p> <p>Em seguida, a Câmara Municipal de Vassouras apresentou réplica à contestação da Rio+, requerendo o prosseguimento do feito na forma da petição inicial, e requerendo que a Rio+ anexe aos autos os investimentos, melhorias e o plano de ação para enfrentamento do forte calor do verão e de possíveis ausências de energia, a fim de manter o serviço de fornecimento de água potável de forma contínua e permanente, garantindo o fornecimento de forma outra em todo o Município de Vassouras.</p> <p>O Ministério Público do Rio de Janeiro se manifestou no sentido de que os pedidos formulados na exordial devem prosperar, não apenas pelo estado de crise que a população vassourense sofreu entre os meses de dezembro/2022 a março/2023, mas, sobretudo, para que episódios como este não se repitam e se tornem corriqueiros aos consumidores.</p> <p>Em 17 de junho de 2024, a Rio+ peticionou nos autos contestando o parecer do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. A Rio+ destaca que o Ministério Público reconheceu a regular prestação dos serviços de abastecimento de água pela Concessionária, mencionando a atuação proativa e os resultados positivos. Também esclareceu que as medidas adotadas para solucionar problemas de abastecimento, incluindo a contratação de caminhões pipa e investimentos na Captação Barão de Vassouras, responsável por bombear a água bruta do Rio Paraíba do Sul para a Estação de Tratamento de Água Vassouras.</p>
--------------------------------------	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Em 27 de janeiro de 2025, a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Vassouras se reportou à sua inicial e réplica apresentadas, em especial ao argumento de que se litiga no feito em relação ao período de dezembro de 2022 a março de 2023.</p> <p>Em 09 de junho de 2025, o Ministério Público reiterou totalmente o seu parecer, no sentido da procedência do pedido da ação coletiva.</p> <p>Em 02 de setembro de 2025, foi determinada a manifestação das partes acerca das provas que pretendem produzir.</p> <p>Em 08 de setembro de 2025, o Ministério Público pugnou para que fosse oportunizado: (i) à parte autora, a apresentação de provas documentais que demonstrem a cobrança da tarifa de esgoto nas localidades indicadas, podendo fazê-lo mediante juntada de faturas ou outros documentos pertinentes; (ii) à parte ré, a apresentação de prova em sentido contrário, especialmente mediante a juntada de documentos que evidenciem a inexistência da cobrança nos referidos locais, em observância ao seu ônus processual.</p> <p>Em 11 de setembro de 2025, a Companhia protestou pela produção de prova documental suplementar, a fim de corroborar a existência e regularidade do serviço de esgoto no distrito de Massambará, evidenciando assim, a legalidade da cobrança da respectiva tarifa.</p> <p>Em 19 de setembro de 2025, a Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Vassouras apresentou manifestação requerendo produção de prova suplementar superveniente. A Comissão expõe que recebia inúmeras reclamações acerca da cobrança de tarifa de esgoto em locais sem o devido tratamento, além de reclamações relacionadas a má prestação de serviços, razão pela qual promoveu uma audiência pública, no dia 28/05/2025, na qual diversos consumidores tomaram conhecimento de injustiças ancoradas no contrato de concessão do serviço. Dessa forma, observa-se a necessidade de pacificação judicial pelo STJ, a fim de alinhar o contrato de prestação de serviços de fornecimento de água potável e tratamento de esgoto à legislação consumerista e a jurisprudência do Poder Judiciário Brasileiro.</p> <p>Em 15 de janeiro de 2026, a Defensoria Pública solicitou seu ingresso no feito como Assistente Litisconsorcial. Alega que sendo órgão vocacionado para a tutela coletiva dos direitos dos consumidores, fica evidente o seu interesse jurídico na causa em exame. Também expõe a necessidade de inversão do ônus da prova, devido à natureza consumerista da controvérsia, impondo-se à Rio+ o dever de comprovar que presta o serviço de forma adequada, eficiente e contínua, frente às diversas reclamações registradas contra o serviço prestado.</p> <p>Em 26 de março de 2026, foi proferido despacho intimando os interessados a se manifestarem acerca do pedido de assistência litisconsorcial formulado pela Defensoria Pública.</p> <p>Em 31 de março de 2026, o MP manifestou-se favoravelmente ao pedido de assistência litisconsorcial formulado pela Defensoria Pública.</p>
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	Em 8 de abril de 2026, a Comissão da Câmara Municipal de Vassouras apresentou petição informando que não se opõe ao pedido de assistência litisconsorcial da Defensoria e que corrobora os demais pleitos realizados na petição da DP.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação não envolve um valor relevante, mas as obrigações de fazer, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Financeiro

Processo n.º 0299783-27.2010.8.19.0001	
a. juízo	2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital - Estado do Rio de Janeiro
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	20/09/2010
d. partes no processo	Autor: Núcleo de Defesa do Consumidor (“ <u>NUDECON</u> ”) Réus: CEDAE, Light, F.AB Zona Oeste e Rio+.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$7.029.056,10
f. principais fatos	O NUDECON propôs a presente ação em razão da suposta ausência de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, esgotamento sanitário e distribuição de água à comunidade Morada 2001/Três Pontes, situada no bairro de Paciência, na zona oeste do Município do Rio de Janeiro (“ <u>Município</u> ”).
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há
h. estágio do processo	Em um primeiro momento, a petição inicial foi indeferida e a ação foi extinta sem resolução do mérito, em razão do então vigente entendimento de ilegitimidade do NUDECON à propositura de ações coletivas. No entanto, após a interposição de recurso de apelação, foi proferido acórdão anulando a sentença e determinando o retorno dos autos para o prosseguimento da ação, haja vista a alteração na Lei n.º 7.347/85 que concedeu legitimidade à Defensoria Pública e seus órgãos ao ajuizamento de ação civil pública. Apresentadas defesas pela Light e pela CEDAE, determinou-se a intimação do NUDECON em réplica e do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para manifestação sobre as contestações. Em virtude do silêncio do NUDECON e da manifestação do MPRJ requerendo a intimação do Município para esclarecer os fatos objeto da ação e o prosseguimento do processo à fase probatória, foi proferido despacho intimando as partes em provas.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>A CEDAE requereu a produção de prova pericial de engenharia, prova documental suplementar e prova oral. A Light, além de também postular a produção de prova pericial de engenharia, prova documental suplementar e prova oral, requereu a expedição de ofício ao Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro (“ITERJ”) para informar sobre o processo de loteamento e adequação da comunidade às legislações urbanística e ambiental.</p> <p>O NUDECON deixou de se manifestar em provas, requerendo apenas a inclusão da F.AB no polo passivo e juntando resposta ao ofício enviado ao ITERJ, além de cópias do procedimento de regularização fundiária da comunidade Morada 2001, ainda em andamento.</p> <p>Após a citação da F.AB e sua manifestação nos autos, as partes foram intimadas a informar dados para realização de audiência de conciliação, momento em que a CEDAE requereu o chamamento da Rio+ para compor o polo passivo, em razão do leilão do Bloco 3 do Serviço Público de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado do Rio de Janeiro, que até então era concedido à CEDAE.</p> <p>O Juízo determinou a citação da Rio+, que, em 25.03.2024, apresentou contestação nos autos, alegando preliminarmente sua ilegitimidade passiva e falta de interesse de agir, requerendo a extinção do feito sem resolução do mérito, o indeferimento da tutela de urgência requerida pelo NUDECON em sua inicial, uma vez que ausentes os requisitos do art. 300 do CPC para a sua concessão, e subsidiariamente, sejam julgados improcedentes os pedidos apresentados na inicial em face da Concessionária.</p> <p>Foi proferida decisão determinando a manifestação das partes em provas.</p> <p>A CEDAE requereu a produção de prova documental complementar para comprovar que a CEDAE não possui mais responsabilidade pelas obrigações perseguidas.</p> <p>A Rio+ informou que não possuía outras provas a produzir.</p> <p>A F.A.B. apresentou manifestação suscitando a prescrição da ação, e requerendo a produção de prova documental e, subsidiariamente, a realização de prova pericial de engenharia.</p> <p>A Light pela reiterou seu requerimento de prova pericial de engenharia e a expedição de ofícios ao ITERJ.</p> <p>Por sua vez, o MPRJ requereu expedição de ofícios à AGENERSA e à ANEEL para que informem se as irregularidades objeto desta demanda restaram sanadas ou ainda subsistem na comunidade em comento, informando, ainda, sobre a existência de reclamação e/ou procedimento administrativo referente ao presente feito.</p>
--	--

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Proferida decisão de organização e saneamento do processo, decidiu-se por rejeitar (i) as preliminares de ilegitimidade passiva, (ii) de perda do interesse de agir e (iii) de prescrição. Ainda, fixou-se como pontos controvertidos:</p> <p>1) Se os serviços de água, esgotamento sanitário e eletricidade estão sendo fornecidos à comunidade "Morada 2001". 2) Se não estiverem, se há a obrigatoriedade de fornecimento desses serviços ao local. 3) Em havendo obrigatoriedade, se a Cedae e a Light eram, ao tempo de propositura da ação, responsáveis pelo fornecimento desses serviços. 4) Se as concessionárias FAB e Rio+ são as atuais responsáveis pelo fornecimento de água e esgotamento sanitário ao local. 5) Caso positivo, se o alcance do eventual fornecimento atual está dentro do cronograma estabelecido nos contratos de concessão. 6) Se houve dano moral coletivo.</p> <p>Deste modo, (i) deferiu-se a produção de prova documental suplementar, (ii) a expedição de ofício à ITERJ, à AGENERSA e à ANEEL e ao MRJ. E determinou-se que a CEDAE deve oferecer cópia do Termo de Reconhecimento Recíproco de Direitos e Obrigações, firmado com o ERJ e com o MRJ em 28/02/2007.</p> <p>Ato seguinte, a F.A.B protocolou manifestação informando que o feito deve ser sobrestado em razão do IRDR n.º 0024943-76.2023.8.19.0000 até o seu julgamento.</p> <p>A Rio+ apresentou manifestação requerendo a reconsideração da decisão que afastou a sua ilegitimidade passiva, uma vez que: (a) a Rio+ não faz parte da relação jurídica de direito material discutida nos autos (os fatos narrados são anteriores ao Contrato de Concessão); (b) não possui obrigação legal no que tange aos pedidos formulados; e (c) o provimento final não depende de sua participação no feito. Caso assim não se entenda, requereu o sobrestado do feito em razão do IRDR n.º 0024943-76.2023.8.19.0000, até o seu julgamento.</p> <p>O Juízo rejeitou o pedido de reconsideração da ilegitimidade passiva da Rio+. Posteriormente, foi proferida decisão determinando o prosseguimento da ação quanto às diligências determinadas na decisão saneadora. Cumprida a etapa documental, haverá a avaliação quanto à necessidade de produção da prova pericial. Se desnecessária a produção da prova pericial e maduro o processo para sentença, será determinada a sua suspensão pela óbvia necessidade de julgamento do IRDR, a fim de que seja apurada a legitimidade passiva das concessionárias.</p> <p>O Município do Rio de Janeiro apresentou o cronograma de Obras do Projeto Bairro Maravilha Oeste, com relação à localidade Morada 2001. Além disso, informou que o progresso físico da obra se encontra em 55%, onde os serviços de esgotamento sanitários estão sendo executados conforme projeto aprovado na Zona Oeste Mais e os serviços de abastecimento de água potável estão sendo executados conforme projeto aprovado na Rio+ Saneamento.</p> <p>Em seguida, foram expedidos ofícios à ITERJ, à AGENERSA e à ANEEL e à Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, em cumprimento à decisão saneadora.</p> <p>Posteriormente, foi certificado que não houve respostas aos ofícios expedidos.</p>
--	---

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Foi determinada a renovação dos ofícios expedidos à ITERJ, AGENERSA, ANEEL e Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.</p> <p>O Município do Rio de Janeiro apresentou seus esclarecimentos ao juízo quanto ao progresso e o cronograma de obras do projeto Bairro Maravilha Oeste com relação à localidade Morada 2001. Informa que a obra em questão se encontra em fase de conclusão, tendo em vista que os serviços receberam previsão para serem finalizados no mês de setembro de 2025.</p> <p>O MPRJ manifestou-se expondo que os ofícios expedidos ao ITERJ, AGENERSA e ANEEL permanecem sem resposta, impossibilitando a adequada instrução probatória. Dessa forma, Requer (i) a renovação da intimação pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, para viabilizar o regular prosseguimento do feito; (ii) a reiteração dos ofícios expedidos ao ITERJ, AGENERSA e ANEEL; e (iii) após a manifestação das partes, que seja concedida nova vista dos autos ao Ministério Público.</p> <p>Proferido despacho determinando que os ofícios requeridos sejam reiterados, bem como a abertura de vista ao Núcleo de Defesa do Consumidor da DPE.</p> <p>O NUDECON apresentou petição requerendo a renovação dos ofícios ao ITERJ, AGENERSA e ANEEL, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão e de apuração de eventual infração administrativa ou penal. Além disso, requer a expedição de ofício ao Município do Rio de Janeiro para que esclareça se as obras do projeto Bairro Maravilha Oeste, especialmente quanto à localidade Morada 200, já foram devidamente concluídas.</p> <p>Proferido novo despacho determinando a reiteração os ofícios ao ITERJ, AGENERSA e ANEEL, bem como expedição de ofício ao Município do Rio de Janeiro.</p> <p>Em seguida, os referidos ofícios foram digitados.</p>
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação, além de envolver valor superior a R\$5.000.000,00, envolve também obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Financeiro

Processo nº 0801368-51.2023.8.19.0082	
a. Juízo	Vara Única da Comarca de Pinheiral
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	17/10/2023

4.4 Processos não sigilosos relevantes

d. Partes no processo	Jair Araujo da Silva, Joseli da Silva Martins e Silva, Nicollas Trindade Araujo da Silva, Victor Emanuell Trindade Araujo da Silva, Laislene da Silva Trindade Araujo e Alexandre Martins Araujo da Silva em face de Município de Pinheiral, CEDAE, Rio Mais Comércio Internacional Ltda. e Companhia
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$343.446,65
f. Principais fatos	Trata-se de Ação de Obrigação de Fazer em que é alegado a realização de obra na sua propriedade, com o objetivo de instalar manilha para auxílio da rede de esgoto. Afirma que, três anos depois, as manilhas instaladas quebraram, formando esgoto a céu aberto, o que causou danos a propriedade. Dessa forma, requer a concessão de tutela de urgência para o conserto das manilhas quebradas; indenização por dano moral no valor de R\$50.000,00 para cada autor, totalizando R\$300.000,00; indenização por dano material; caso não seja retirada as manilhas, requer o pagamento à título de servidão administrativa irregular no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais com termo de início a data da presente ação até que se regularize a servidão administrativa.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	<p>Proferida Decisão que concedeu a medida liminar, determinando o conserto das manilhas quebradas, devendo os réus serem intimados da presente decisão para cumprimento no prazo de 20 dias, sob pena de multa única no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Acórdão que nega provimento ao Agravo de Instrumento (n.º 0008859-63.2024.8.19.0000) interposto por entender que é encargo da concessionária zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente.</p>
h. Estágio do processo	<p>Proferida decisão que concedeu a medida liminar, determinando o conserto das manilhas quebradas, devendo os réus serem intimados da presente decisão para cumprimento no prazo de 20 dias, sob pena de multa única no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).</p> <p>Opostos Embargos de Declaração pela CEDAE, alegando contradição na r. decisão, que deixou de considerar a ocorrência do leilão de parte dos serviços anteriormente prestados pela Cia., conforme descrito nas razões entabuladas, requer a Embargante que seu recurso seja acolhido, com a consequente modificação da decisão, para que seja reconhecido que as obrigações só possuem viabilidade para cumprimento pela Cedae até 01/08/2022, e assim requer que a decisão da tutela antecipada não recaia sobre a Embargante.</p> <p>Petição do Município de Pinheiral informando que possui um projeto para execução das obras, aguardando a definição se a responsabilidade é do município ou das concessionárias. Além disso, requer a dilação do prazo para cumprimento da decisão de concessão da tutela de urgência deferida nos autos, o qual deve ser no mínimo de 10 meses.</p> <p>Interposto Agravo de Instrumento (n.º 0008859-63.2024.8.19.0000) pela Rio+ contra a Decisão que deferiu a tutela de urgência pleiteada. É alegada a ausência de responsabilidade da Rio+ e o prazo exíguo concedido ao cumprimento da liminar, o que torna a obrigação de fazer impossível.</p>

4.4 Processos não sigilosos relevantes

	<p>Apresentadas as Contestações pelas partes ré e as respectivas Réplicas pelos autores.</p> <p>Acórdão que nega provimento ao Agravo de Instrumento (n° 0008859-63.2024.8.19.0000) interposto por entender que é encargo da concessionária zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, bem como segurá-los adequadamente.</p> <p>Proferido Despacho que intima as partes para manifestarem a respeito das provas que pretendem produzir.</p> <p>Decisão saneadora que deixa de acolher os embargos declaratórios; rejeita as preliminares de ilegitimidade passiva arguida pelos réus; determina a realização de perícia de engenharia hidráulica e indefere a prova testemunhal, por ter considerado desnecessária para o deslinde da causa.</p> <p>Acórdão que nega provimento aos Embargos de Declaração opostos no Agravo de Instrumento (n° 0008859-63.2024.8.19.0000), entendendo que o julgado enfrentou adequadamente as questões de fato e de direito suscitadas, não sendo os aclaratórios a via adequada para a manifestação de inconformismo da embargante.</p> <p>Perito Ary Saúl Roiseman apresenta sua proposta de honorários periciais (R\$8.000,00).</p> <p>Rio+ se manifesta informando que não se opõe ao valor proposto pelo Sr. Perito, destacando que deverão ser pagos pelos autores e pela corrê CEDAE, vez que foram os responsáveis por requerer a produção dessa prova pericial.</p> <p>Perito posteriormente revisou sua proposta de honorários para R\$20.000,00. Impugnamos esse valor, tendo o Perito concordado em reduzir para R\$13.662,00. Ainda aguarda a homologação dos honorários.</p> <p>Atualmente, aguarda-se o desenvolvimento da fase de produção probatória do feito.</p>
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação não envolve um valor relevante, mas uma possível responsabilização da Companhia resultaria na execução de obras de alta complexidade, além do pagamento de indenizações materiais e morais de elevada monta.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 3000071-37.2026.8.19.0065	
a. Juízo	2ª Vara da Comarca de Vassouras
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	02/03/2026
d. Partes no processo	Autor: Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro Ré: Rio+ Saneamento
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.000.000,00
f. Principais fatos	Trata-se de ACP por meio da qual a Defensoria Pública argumenta o descumprimento, pela Rio+, da Lei Federal n.º 14.898/24, a qual institui a Tarifa Social. No entendimento da Autora, seria obrigatório o cadastro para o recebimento do benefício de todos os cadastrados no CadÚnico. Requer a condenação da Companhia no cumprimento da lei, com a adoção do cadastro automático, bem como atuação proativa na divulgação do benefício. Requer a devolução em dobro dos montantes cobrados dos beneficiários, bem como danos morais individuais e coletivos no valor de R\$10.000.000,00.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 30 de dezembro de 2025, o juiz de plantão do TJRJ indeferiu o pedido liminar formulado para que a Ré promovesse (i) a normalização imediata do fornecimento de água potável em Campo Grande e Guaratiba; (ii) a substituição imediata da bomba de captação por equipamento de potência adequada à demanda da população; (iii) a disponibilização de caminhões-pipa gratuitos e em quantidade suficiente para atendimento emergencial enquanto o fluxo não fosse restabelecido. Em seguida, determinou a remessa dos autos ao juízo natural.
h. Estágio do processo	Após a distribuição do processo, a Rio+ foi citada por Domicílio Eletrônico em 26.03.2026. Houve parecer de Ministério Público opinando pela concessão da liminar em 26.03.2026. A contestação foi apresentada em 30.04.2026, na qual foi alegada (i) a ausência de descumprimento da lei, já que ela precisa ser regulamentada pela AGENERSA, bem como não deverá ser aplicada automaticamente para contratos de concessão em vigor, como o da Rio+; (ii) conduta proativa da Rio+ com a divulgação ostensiva da possibilidade de inscrição para a tarifa social, realização de atendimentos itinerantes; (iii) inexistência de qualquer cobrança abusiva a justificar a devolução dos valores, ainda mais em dobro; (iv) ausência de danos morais, individuais e coletivos.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação envolve possível adoção de obrigação de fazer pela Companhia com a realização de cadastro automático, bem como o dispêndio de valores com devolução de tarifas e/ou dano moral.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0101359-25.2025.5.01.0014	
a. Juízo	14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	22/10/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: Rio + Saneamento BL3 S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$10.000,00
f. Principais fatos	Descumprimento dos parágrafos terceiro e quarto da cláusula 22ª do acordo coletivo de trabalho – descontos multas de trânsito sem notificação prévia aos trabalhadores condutores.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando audiência de instrução.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$10.000,00.

Processo nº 0101455-54.2025.5.01.0462	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Itaguaí
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados nos estabelecimentos da Companhia nas filiais em Itaguaí/RJ e na filial de Seropédica/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando realização de perícia.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00.

Processo nº 0101470-16.2025.5.01.0044	
a. Juízo	44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00
f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados na sede da empresa, situada em Jacarepaguá/RJ, e na filial de Campo Grande/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando designação de perícia.
i. Chance de perda	Possível

4.4 Processos não sigilosos relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00.

Processo nº 0101879-60.2025.5.01.0571	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Queimados
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00
f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados na sede da empresa, situada nas filiais de Paracambi/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando audiência inicial.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

Processo nº 0101986-32.2025.5.01.0401	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Angra dos Reis
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	06/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00
f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados na sede da empresa, situada nas filiais em Rio Claro/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando designação de perícia
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00

Processo nº 0102106-15.2025.5.01.0421	
a. Juízo	1ª Vara do Trabalho de Barra do Pirai
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00

4.4 Processos não sigilosos relevantes

f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados na sede da empresa, situada nas filiais em Barra do Pirai/RJ e Vassouras/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Aguardando audiência una.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00.

Processo nº 0101687-13.2025.5.01.0512	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo
b. Instância	1ª instância
c. Data de instauração	07/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Ré: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00
f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados na sede da empresa, situada nas filiais em Carmo/RJ e Macuco/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito.
h. Estágio do processo	Audiência realizada dia 14/04/2026, estando os autos conclusos para apreciação das preliminares.

4.4 Processos não sigilosos relevantes

i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00.

Processo nº 0101082-92.2025.5.01.0342	
a. Juízo	2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/11/2025
d. Partes no processo	Autor: SINTSAMA/RJ – SINDICATO DOS TRABALH. NAS EMPRESAS DE SANEAM. BASICO E MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO E REGIAO Réu: RIO + SANEAMENTO BL3 S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$20.000,00
f. Principais fatos	Pagamento do adicional de insalubridade aos trabalhadores lotados na sede da empresa, situada nas filiais em Pinheiral/RJ, bem como à entrega dos respectivos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPP). O Sindicato pleiteia ainda, a condenação ao pagamento de indenização por dano moral coletivo, em razão da conduta arbitrária da empresa ao suprimir o referido adicional, sem qualquer respaldo técnico ou jurídico.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Ainda não foram proferidas decisões de mérito
h. Estágio do processo	Aguardando realização de perícia.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Ação coletiva com possível impacto financeiro para empresa, além de impactos reputacionais.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro - Por se tratar de ação coletiva e pelo possível impacto financeiro, entende-se que a estimativa do processo deverá ser realizada por contador. O valor atribuído à causa foi de R\$20.000,00.

4.5 Valor total provisionado dos processos não sigilosos relevantes

Não foram constituídas provisões para os processos descritos no item 4.4.

4.6 Processos sigilosos relevantes

Não aplicável, pois a Companhia não possui processos relevantes que tramitam em segredo de justiça em que a Companhia seja parte em 31 de dezembro de 2025.

4.7 Outras contingências relevantes

Processo n.º 0833043-81.2023.8.19.0001	
a. juízo	1ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	22/03/2023
d. partes no processo	Autor: Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro Réu: CEDAE, Estado do Rio de Janeiro, Instituto Rio Metr�pole, AGENERSA, AEGEA, Igu�, Saneamento Ambiental �guas do Brasil S.A. Interessado: Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e Rio+
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000,00
f. principais fatos	Trata-se de A�o Civil P�blica que visa a implementa�o for�ada da isen�o total de tarifa para determinada parcela da popula�o do Estado do Rio de Janeiro. A Autora sustenta ser indispens�vel que se obrigue as Concession�rias a dispor � determinada parcela da sociedade a isen�o total da tarifa.
g. resumo das decis�es de m�rito proferidas	Ac�rd�o em Agravo de Instrumento interposto pela Defensoria P�blica que n�o foi conhecido, na parte em que pretendia a admiss�o no feito de origem de entidades, como <i>amicus curiae</i> . Na parte em que foi conhecido, restou desprovido. Mantida, portanto, a decis�o de origem, que indeferiu o pedido de tutela de urg�ncia, a invers�o do �nus da prova e a realiza�o de audi�ncia p�blica.
h. est�gio do processo	A t�tulo de tutela de urg�ncia a Autora requer que (i) sejam todos os R�us compelidos a garantir o fornecimento de volume m�nimo de 25m ³ de �gua para “todas as pessoas que n�o possuam condi�es de arcar com a tarifa social de �gua e esgoto”, mediante apresenta�o do cronograma necess�rio, em prazo �nfimo, n�o superior a 30 dias, a contar da solicita�o, sob pena de multa vultosa, de R\$100.000,00; (ii) subsidiariamente, sejam os 1�, 2� e 3� R�us (Estado do Rio de Janeiro, Instituto Rio Metr�pole e AGENERSA) obrigados a apresentar um programa de isen�o social de �gua, com volume m�nimo estabelecido para garantir o m�nimo vital de �gua a pessoas carentes, no prazo de 90 dias. No m�rito, requer (iii) a confirma�o da liminar; bem como (iv) a declara�o de nulidade do artigo 72, do Novo Regulamento.

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Apesar da Rio+ não constar no polo passivo, apresentamos espontaneamente a contestação aos autos no dia 29 de maio de 2023, na qual ficou demonstrado que devem ser observados (i) os termos e as metas, definidas e estabelecidas no Contrato de Concessão, com as quais se objetiva alcançar e garantir, ao cabo de alguns anos, a universalização dos serviços de abastecimento de água, coleta, tratamento e descarte adequado do esgoto; (ii) a nova regulação editada pela Agência Reguladora e homologada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro que, na hipótese, proíbe a isenção de tarifa a qualquer usuário; (iii) a impossibilidade de interferência do Judiciário no que restou definido no Contrato de Concessão com o Poder Público Concedente, sob pena de se incorrer em afronta ao princípio da separação dos poderes, bem como que (iv) obrigar a Rio+ (e as demais Concessionárias, que se sagraram vencedoras no leilão da CEDAE) a antecipar o cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Concessão ensejará no incontornável desequilíbrio econômico-financeiro da avença.</p> <p>Após a apresentação da contestação de todas as partes, foi designada audiência especial de conciliação para o dia 05 de julho de 2023, a qual foi posteriormente cancelada e reagendada para o dia 13 de setembro de 2023.</p> <p>Na audiência, as partes se manifestaram e o Juiz determinou ao cartório que certifique se há algum requerimento a ser apreciado.</p> <p>Após remessa à conclusão, no dia 18 de outubro de 2023 foi proferido despacho determinando-se a apresentação de réplica, tendo sido este despacho cumprido pela Defensoria em 16/04/2024. Proferida Decisão Saneadora que indeferiu ingresso das entidades como Amicus Curiae; rejeitou todas as preliminares arguidas pelas rés e, principalmente, indeferiu o pedido de tutela formulado pela autora. Partes intimadas para indicar provas que pretendem produzir.</p> <p>Manifestamos esclarecendo a omissão da decisão acima quanto a inclusão da Rio+, reforçando a questão da ilegitimidade e pedido de retificação do polo passivo. Decisão que acolhe nossos esclarecimentos, julgando extinto o feito em relação a Águas do Brasil S.A. sem resolução de mérito.</p> <p>Defensoria Pública interpôs Agravo de Instrumento contra a Decisão Saneadora que indeferiu o ingresso da amici curiae, a realização de audiência pública, a inversão do ônus da prova e a tutela de urgência.</p>
--	---

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Acórdão no Agravo que manteve a decisão saneadora por seus próprios fundamentos.</p> <p>No momento, em 1ª instância, aguarda-se as manifestações acerca da Decisão que intimou as partes do julgamento do Agravo de Instrumento. Em 2ª instância, as demais partes foram intimadas dos Embargos de Declaração opostos pela Defensoria, sobre o qual já nos manifestamos.</p>
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação não envolve um valor relevante, mas as obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente no orçamento financeiro do contrato de concessão.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Financeiro

Processo n.º 0002661-94.2008.8.19.0024	
a. juízo	2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí - RJ
b. instância	1ª Instância
c. data de instauração	25/04/2008
d. partes no processo	Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Réu: Município de Itaguaí e CEDAE Litisconsorte: Rio+
e. valores, bens ou direitos envolvidos	Valor da causa: R\$ 200.000,00
f. principais fatos	O caso trata sobre Ação Civil Pública, inicialmente ajuizada pelo Ministério Público contra o Município de Itaguaí e CEDAE, relacionada à obrigação de regularização do serviço de Esgotamento Sanitário do Bairro de Jardim América, situado no Município de Itaguaí- RJ, bem como a colocação de tampas em todos os bueiros e buracos existentes na rede pluvial.
g. resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.

4.7 Outras contingências relevantes

<p>h. estágio do processo</p>	<p>A liminar pretendida pelo Ministério Público - para que fosse regularizado o serviço e colocadas as tampas nos bueiros no prazo de 180 dias - foi deferida, sob pena de multa diária em caso de descumprimento (não houve a fixação de multa diária no decorrer do processo). Os recursos do Município e da CEDAE foram desprovidos.</p> <p>O caso foi saneado em 20/08/2015, fixando como ponto controvertido a manutenção e operação da ETE no Bairro de Jardim América, determinando o deferimento e prova pericial de engenharia (Perito Dr. Daher Nametala), além de prova oral e documental suplementar. Em seguida, houve ainda decisão invertendo o ônus da prova. A perícia ainda não foi iniciada.</p> <p>O ingresso da Rio+ só foi determinado em 2024, após a manifestação da CEDAE informando a concessão dos serviços à empresa. Segundo o alegado pela CEDAE, o Município de Itaguaí pertenceria ao Bloco 3 da Concessão e que haveria previsão no caderno de encargos da concessão do prazo de 5 (cinco) anos para a universalização do sistema de esgotamento sanitário em Itaguaí (petição anexa), mesmo em áreas sem infraestrutura. Ao final, reiterou sua ilegitimidade passiva.</p> <p>A decisão ainda indica que, após a contestação, será retomada a prova pericial, sem possibilitar, a princípio, apresentação de novos requerimentos de prova ou apresentação de quesitos.</p> <p>Em 12 de julho de 2024, a Rio+ peticionou nos autos informando sobre a decisão que determinou o sobrestamento do Agravo de Instrumento nº 0043401-10.2024.8.19.0000 até a conclusão do julgamento do IRDR nº 0024943- 76.2023.8.19.0000, que trata da inclusão das novas concessionárias em ações propostas contra a CEDAE, e requerendo a suspensão do feito.</p> <p>Em 18 de março de 2025, o Magistrado determinou a suspensão do feito por força do IRDR nº 0045842 03.2020.8.19.0000, cuja questão afetada trata da forma de cálculo da progressividade em caso de unidade composta de várias economias, com um único hidrômetro.</p> <p>A Rio+ opôs embargos de declaração contra a decisão que determinou a suspensão do feito para sanar erro material, já que deveria ter sido determinada em razão do IRDR nº 0024943-76.2023.8.19.000 que trata da legitimidade das novas concessionárias nas ações anteriormente propostas em face da CEDAE.</p> <p>O Ministério Público manifestou-se a favor dos EDs opostos pela Rio+. Segundo o MP, a decisão que suspendeu o feito indicou equivocadamente um incidente diverso do tratado no Agravo de Instrumento nº 0043401-10.2024.8.19.0000.</p>
--------------------------------------	--

4.7 Outras contingências relevantes

	Os EDs opostos pela Rio+ foram conhecidos e acolhidos para suprir o erro material apontado. O MPRJ manifestou ciência com relação à decisão que acolheu os Embargos da Rio+.
i. chance de perda (possível, provável ou remota)	Possível
j. motivo pelo qual o processo é considerado relevante	Além do valor atribuído à causa, a ação envolve obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. análise de impacto em caso de perda do processo em questão	Financeiro

Processo nº 0002833-95.2021.8.19.0051	
a. Juízo	2ª Vara da Comarca de São Fidélis - Estado do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	03/11/2021
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Réu: Município de São Fidélis Assistente: Rio+
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$1.000,00
f. Principais fatos	O MPRJ propôs a presente demanda a fim de apurar a suposta deficiência do esgotamento sanitário no Distrito de Ernesto Machado, no Município de São Fidélis. A demanda tem por base Inquérito Civil Público (“ <u>Inquérito</u> ”), instaurado em 2014, a partir de representação formulada pelo Sr. Jailton Damasceno da Silva. De acordo com a petição inicial, o Inquérito (instaurado para também investigar o transporte público de coleta de lixo na localidade), que dá lastro à pretensão do MPRJ, foi parcialmente arquivado, após homologação do Conselho Superior do Ministério Público, e teve prosseguimento apenas quanto à questão da carência de saneamento básico no local, ensejando o ajuizamento da ação.

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Diante da deficiência no saneamento básico, o MPRJ requereu a condenação do Município de São Fidelis em obrigações de fazer relacionadas ao planejamento, estruturação e prestação dos serviços de esgotamento sanitário no distrito de Ernesto Machado. Em caráter subsidiário, o MPRJ requereu a condenação do Município para, exercendo o seu poder de polícia, determinar que todas as edificações existentes no distrito de Ernesto Machado construam fossas sépticas – embargando as que se recusarem – e a impedir novas construções sem esse equipamento sanitário, tudo em conformidade com o Instituto Estadual do Ambiente – “INEA”, que deve ser previamente consultado para a aprovação dos projetos a serem apresentados e do licenciamento.</p>
<p>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Não há</p>
<p>h. Estágio do processo</p>	<p>Devidamente citado, o Município apresentou sua contestação, por meio da qual alega, preliminarmente, a necessidade: (i) de extinção do feito, sem resolução do mérito, tendo em vista que a parte legítima para integrar a demanda seria o Grupo Águas do Brasil, recém vencedor da licitação do “Bloco 3”, o qual inclui o Município de São Fidelis; e (ii) de chamamento do Estado do Rio de Janeiro para integrar o polo passivo da demanda, uma vez que, se existe alguma responsabilidade do Ente Municipal, com mais propriedade existirá do Estado, notadamente a respeito da suposta falha no dever de proteção ambiental, bem como pelo fato de o distrito estar localizado em área rural e inserida na Área de Proteção Permanente, fiscalizada pelo INEA e pela 3ª UPAM.</p> <p>No mérito, o Município defende: (i) que a pretensão do Ministério Público carece de respaldo legal, tendo em vista que o Marco Legal do Saneamento prevê que os contratos de prestação de serviço público de saneamento básico deverão definir metas de universalização que garantam o atendimento de 99% da população com água potável e 90% com coleta e tratamento de esgoto até 31 de dezembro de 2033; (ii) que o Ministério Público pretende a execução de política pública em localidade situada na zona rural do Município de São Fidelis, porém, deve-se ter em vista a limitação dos recursos e o caráter progressivo das políticas públicas, que não pode ser confundido com omissão; (iii) que os pedidos formulados deveriam indicar as condições para que a regularização ocorra de modo proporcional e equânime e sem prejuízo aos interesses gerais; (iv) a reserva do possível; (v) a limitação dos recursos e a necessidade de previsão orçamentária autorizativa para criação de despesa pública; e (vi) a impossibilidade de condenação do Município ao pagamento de honorários de sucumbência.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Após a apresentação da defesa do Município, o MPRJ apresentou sua réplica, alegando, em suma que: (i) o Município tenta se esquivar de seu dever, aduzindo ilegitimidade passiva sob o argumento de que a responsabilidade para a prestação do serviço de esgotamento sanitário no Distrito de Ernesto Machado seria da concessionária Grupo Águas do Brasil; (ii) o saneamento básico constitui serviço público essencial, sendo, portanto, sua prestação de responsabilidade do Estado (leia-se: Município), seja direta ou indiretamente; (iii) conforme disposto nos artigos 23 e 30 da Constituição Federal, essa competência é atribuída ao Município; (iv) no plano infraconstitucional, o artigo 8º, I, da Lei nº 11.445/2007, prescreve ser do Município a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico; (v) a própria Lei Orgânica de São Fidelis estipulou competir ao Ente Municipal a prestação dos serviços de saneamento básico, dentre outros; (vi) a concessão de um serviço público não exime o ente concedente da responsabilidade quanto à sua efetiva e correta prestação; (vii) a concessão possui data posterior ao ajuizamento da ação civil pública, razão pela qual não se mostra factível a assertiva de que deveria ser o Grupo Águas do Brasil o ocupante do polo passivo da ação; (viii) a delegação de serviços públicos transfere para o particular tão somente a execução daqueles, mas jamais sua titularidade; (ix) a constituição de metas de universalização nos contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico não constitui óbice à pretensão ministerial; (x) a previsão de tal prazo pode servir para respaldar omissão estatal no cumprimento de seus deveres de assegurar direitos constitucionalmente reconhecidos como essenciais; e (xi) a omissão do Município é antiga e duradoura.</p> <p>Por fim, o Ministério Público requereu a intimação da Rio+ para manifestar seu interesse em intervir no feito, como assistente. O Juízo acolheu o pedido do Ministério Público e determinou a expedição de intimação à Concessionária.</p> <p>A Rio+ apresentou manifestação alegando que não tem interesse jurídico para intervir no feito, e, reforçando que a pretensão objeto da demanda não lhe pode ser imputada, bem como carece o MPRJ de interesse de agir no prosseguimento do feito.</p> <p>Após os esclarecimentos prestados, foi proferida a decisão, por meio da qual o Juízo determinou a intimação da Rio+ para responder se há projeto específico para a região em debate nos autos, independente da previsão limite do ano de 2033 inserida no Contrato de Concessão. Nessa mesma decisão, o Juízo informou que a Rio+ não é parte no feito e que deveria se manifestar apenas para trazer subsídios ao deslinde da questão.</p>
--	---

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>A Rio+ protocolou manifestação informando que está trabalhando no desenvolvimento do Plano Diretor e cumprimento das metas, para ser entregue no prazo estipulado no Caderno de Encargos, mas não tendo condições de antecipar, nesse momento, o plano de obras, projetos, cronograma e respectivos investimentos que serão aportados e desenvolvidos na região objeto da demanda.</p> <p>Finda a fase postulatória, o Juízo determinou a intimação das partes para manifestação em provas.</p> <p>O MPRJ informou que não possui outras provas a produzir, rogando pelo julgamento de procedência da demanda.</p> <p>Proferida decisão determinando a intimação da Rio+ para apresentar o Plano Diretor do Município de São Fidelis até janeiro de 2024 em 15 dias.</p> <p>A Rio+ manifestou-se informando que, em cumprimento ao Contrato de Concessão, em 31.01.2024, o Plano Diretor foi devidamente submetido à Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (“<u>AGENERSA</u>”), e que o cronograma das metas de universalização contratuais está adequado ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico. Além disso, apresentou o cronograma de execução das obras de aperfeiçoamento do sistema, indicando os investimentos previstos para o período de 05 anos. Por fim, alegou a impossibilidade de intervenção do Poder Judiciário em questões de mérito administrativas, cabendo à Agência Reguladora o controle da execução adequada do Contrato de Concessão.</p> <p>Em seguida, os autos foram conclusos com posterior despacho determinando a intimação do MPRJ para se manifestar em atenção a petição da Rio+.</p> <p>O MPRJ manifestou-se reiterando os termos de suas petições anteriores, informa que aguarda a prolação de sentença, com a procedência integral dos pedidos formulados na petição inicial.</p> <p>Após a manifestação do MPRJ, o Juízo comunicou o recebimento de minuta de sentença.</p> <p>Em seguida, foi proferido despacho esclarecendo que por um erro no sistema não foi juntada minuta de sentença, determina que os autos voltem a conclusão para juntada de minuta.</p> <p>Proferido despacho informando que o processo está em relatório.</p> <p>Por fim, os autos foram conclusos e aguardam sentença.</p>
i. Chance de perda	Remota

4.7 Outras contingências relevantes

j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação não envolve valores, mas tão somente obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

Processo n.º 0000460-28.2020.8.19.0051	
a. Juízo	2ª Vara da Comarca de São Fidelis
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	09/03/2020
d. Partes no processo	Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro Réu: João Batista Pessanha e Outros Interessado: Rio+ Saneamento BL3 S.A.
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa foi atribuído como R\$ 1.000,00, considerando que os pedidos são inestimáveis.
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo MP (2ª tutela coletiva de Campos), em face de 2 proprietários de terrenos, que posteriormente foram loteados e do Município de São Fidelis, restou apurado que tais terrenos despejam esgoto em terrenos vizinhos (denunciante ao MP).
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Não há.
h. Estágio do processo	Em 23 de janeiro de 2025, foi juntado aos autos a manifestação da Rio + Saneamento esclarecendo que (i) a celebração de Contrato de Concessão no curso da demanda enseja a perda de objeto do pedido principal; (ii) a Rio+ é parte ilegítima para figurar no polo passivo da demanda; (iii) o Contrato de Concessão estabelece as etapas e metas, gradativas e progressivas para prestação e ampliação do serviço de saneamento; e que (iv) tais obrigações vêm sendo cumpridas pela Rio+, dentro do calendário estabelecido, motivo pelo qual, a Rio+ informa que não possui interesse em ingressar o feito na qualidade de assistente. Em 30 de julho de 2025, o Ministério Público pugnou por nova expedição de ofício ao INEA, com os seguintes requisitos: (i) que indique se o loteamento clandestino tratado nesta demanda se encontra inserido em área urbana ou rural; (ii) em sendo área rural, indique se está inserida na zona de amortecimento do Parque Estadual do Desengano; (iii) esclareça se, no loteamento em questão, o adequado seria a construção de rede coletora e estação de tratamento ou a adoção do sistema de fossas sépticas.

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Em 4 de novembro de 2025, foi proferido despacho determinando o cumprimento da solicitação de expedição de ofício realizada pelo MP. Em seguida, o ofício ao INEA foi expedido.</p> <p>Em 27 de janeiro de 2026, foi juntado aos autos e-mail encaminhando ofício INEA.</p>
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A Rio+ foi intimada para informar se possuía interesse em ingressar no feito como assistente. Além disso, a ação envolve obrigações de fazer que, se deferidas, irão implicar diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

Processo nº 0384094-82.2009.8.19.0001	
a. Juízo	3ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	25/11/2009
d. Partes no processo	<p>Autor: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Réu: CEDAE</p> <p>Interessada: Rio + Saneamento</p>
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.000.000,00
f. Principais fatos	<p>Trata-se de ação coletiva movida pelo MP em face da CEDAE, que tem por base o Inquérito Civil (registro n.º 420/2008) instaurado com o intuito de apurar a responsabilidade da Ré por possíveis lesões a interesses de consumidores coletivamente considerados, em razão da forma inadequada de cobrança pela prestação do serviço de abastecimento de água, principalmente em regiões de baixa renda. Dessa forma requer: (i) se abster de cobrar retroativo débitos anteriores a cinco anos; (ii) se abster do corte; (iii) indenização por dano material; (iv) indenização por dano moral.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

<p>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</p>	<p>Decisão de antecipação de tutela para conclusão, no prazo de 30 dias, do cadastramento de todas as unidades consumidoras da região da comunidade de Sobral e Adjacências, bem como a instalar hidrômetros ou qualquer outro medidos, que constate o real e efetivo consumo do serviço de água potável, sob pena de incorrer em multa, fixada em R\$ 50.000,00, para cada ocorrência. Concessão de efeito suspensivo ativo ao AI interposto contra a decisão liminar. Agravo provido para reformar a decisão em 25.08.2010. Sentença de improcedência da demanda em 30.11.2011; Julgamento em 2ª instância para anular, de ofício, o feito desde a citação, para oportunizar ao autor a emenda da inicial pela necessidade de prévia delimitação geográfica da pretensão. Recurso especial admitido em 11.11.2013. Negado provimento ao recurso em 06.09.2019. Indeferida nova tutela antecipada em 13.02.2020.</p>
<p>h. Estágio do processo</p>	<p>Apresentada contestação pela CEDAE em 25.01.2010. Decisão de antecipação de tutela para conclusão, no prazo de 30 dias, do cadastramento de todas as unidades consumidoras da região da comunidade de Sobral e Adjacências, bem como a instalar hidrômetros ou qualquer outro medidos, que constate o real e efetivo consumo do serviço de água potável, sob pena de incorrer em multa, fixada em R\$ 50.000,00, para cada ocorrência. Concessão de efeito suspensivo ativo ao AI interposto contra a decisão liminar. Agravo provido para reformar a decisão em 25.08.2010. Sentença de improcedência da demanda em 30.11.2011; Julgamento em 2ª instância para anular, de ofício, o feito desde a citação, para oportunizar ao autor a emenda da inicial pela necessidade de prévia delimitação geográfica da pretensão. Recurso especial admitido em 11.11.2013. Nova contestação da CEDAE em 22.02.2019. Petição da CEDAE requerendo a inclusão da Rio+ em 05.09.2023. Deferida a intimação da Rio+, como terceira juridicamente interessada, em 03.04.2024. Manifestação da Rio+ em 20.06.2025 alegando a ausência de sucessão e de gestão comercial da área. Ausência de provas que demonstrem a existência de falha na prestação dos serviços. Manifestação do MP em 30.01.2026 pela intimação da Zona Oeste Mais. Processo concluso ao juiz em 13.04.2026.</p>
<p>i. Chance de perda</p>	<p>Possível</p>
<p>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</p>	<p>A ação não envolve valores, mas tão somente obrigações de fazer que, se fossem deferidas, implicariam diretamente na antecipação de investimentos relacionados às metas do contrato de concessão.</p>
<p>k. Impacto em caso de perda do processo</p>	<p>Financeiro</p>

4.7 Outras contingências relevantes

Processo n.º 3000853-42.2026.8.19.0001	
a. Juízo	9ª Vara Cível da Comarca da Capital
b. Instância	1ª Instância
c. Data de instauração	06/01/2026
d. Partes no processo	Autor: Instituto José do Patrocínio Réus: Município do Rio de Janeiro e FAB Zona Oeste S.A
e. Valores, bens ou direitos envolvidos	O valor da causa foi atribuído como R\$ 1.000,00,00 (um milhão de reais), que corresponderia ao suposto proveito econômico estimado pelo Autor e aos danos coletivos.
f. Principais fatos	Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Instituto José do Patrocínio em face do Município do Rio de Janeiro e da F. AB ZONA OESTE S.A, acerca do desabastecimento de água nos bairros de Campo Grande e Guaratiba.
g. Resumo das decisões de mérito proferidas	Em 30 de dezembro de 2025, o juiz de plantão do TJRJ indeferiu o pedido liminar formulado para que os Réus promovessem (i) a normalização imediata do fornecimento de água potável em Campo Grande e Guaratiba; (ii) a substituição imediata da bomba de captação por equipamento de potência adequada à demanda da população; (iii) a disponibilização de caminhões-pipa gratuitos e em quantidade suficiente para atendimento emergencial enquanto o fluxo não fosse restabelecido. Em seguida, determinou a remessa dos autos ao juízo natural.
h. Estágio do processo	Em 29/12/2025, a ação civil pública nº 0130581-27.2025.8.19.0001 foi distribuída em sede de plantão judicial. Em 30 de dezembro de 2025, o Ministério Público opinou pelo indeferimento da tutela de urgência no plantão noturno, em virtude da relevância da matéria e da necessidade de exame mais aprofundado. Na mesma data, o juiz de plantão do TJRJ indeferiu o pedido liminar formulado para que os Réus promovessem (i) a normalização imediata do fornecimento de água potável em Campo Grande e Guaratiba; (ii) a substituição imediata da bomba de captação por equipamento de potência adequada à demanda da população; (iii) a disponibilização de caminhões-pipa gratuitos e em quantidade suficiente para atendimento emergencial enquanto o fluxo não fosse restabelecido. Em seguida, determinou a remessa dos autos ao juízo natural. Em 6 de janeiro de 2026, o processo foi autuado sob o nº 3000853-42.2026.8.19.0001 e distribuído à 9ª Vara Cível da Comarca da Capital.

4.7 Outras contingências relevantes

	Em 13 de janeiro de 2026, o Magistrado declinou da competência e determinou a remessa dos autos a uma das Varas de Fazenda Pública da Capital, considerando a presença do Município do Rio de Janeiro no polo passivo.
i. Chance de perda	Possível
j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante	A ação civil pública possivelmente será redirecionada à Rio+ Saneamento, considerando que é a verdadeira responsável pela prestação de serviços de abastecimento de água nos bairros de Campo Grande e Guaratiba.
k. Impacto em caso de perda do processo	Financeiro

Além disso, a Companhia celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta (“TAC”) com o Instituto Estadual do Ambiente (“INEA”), a fim viabilizar a emissão de uma Autorização Ambiental de Funcionamento (“AAF”) respaldando a operação e utilização de recursos hídricos dos ativos enquanto a Companhia sana os passivos operacionais e ambientais pré-existentes, conforme detalhamento abaixo:

Data de celebração	10/05/2023
Partes	Compromitente: Instituto Estadual do Meio Ambiente (“ <u>INEA</u> ”) e Compromissada: Rio+ Saneamento BL3 S.A.
Abrangência	Unidades operacionais que não possuíam o licenciamento e outorgas válidas e vigentes. As unidades estão detalhadas no Anexo I do referido TAC.
Objeto	<p>O item 6.16.2 do Caderno de Encargos (Anexo IV do Contrato de Concessão n. 011/2022) estabelece que o processo de regularização dos processos de licenciamento ambiental deveria ocorrer num período máximo de 01 (um) ano a partir da celebração do Contrato de Concessão, devendo a Concessionária atuar em conjunto com a CEDAE para estabelecer termos de ajustamento de conduta junto aos organismos licenciadores.</p> <p>Desta forma, considerando o levantamento realizado, identificou-se a necessidade de celebrar um TAC como meio para viabilizar a emissão de uma AAF nos termos do art. 41 do Decreto Estadual nº 46.890/2019, para parte dos ativos.</p>

4.7 Outras contingências relevantes

	<p>Em 10 de maio de 2023 foi assinado o TAC INEA n.º 02/2023, entre a Concessionária Rio+ Saneamento e o Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com o objetivo da regularização dos passivos ambientais presentes nas instalações e sistemas transferidos à Concessionária, os quais constam no Anexo I do referido TAC. A Concessionária apresentou o Diagnóstico dos Passivos Ambientais e o Plano de Intervenção com as medidas corretivas e prazos de adequação. Após assinatura do TAC, foi emitida a Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF n.º IN 004171), autorizando a operação, captação e lançamento de todas as unidades que não possuíam a devida regularização ambiental. Com isso, 100% dos ativos da Rio+ Saneamento possuem a regularidade documental ambiental.</p>
Obrigações	<p>Executar um diagnóstico e um plano de intervenções para cada ativo incluído no TAC, a fim de que sejam sanados os passivos pré-existentes e sejam atendidas as exigências para a expedição dos respectivos instrumentos de controle ambiental.</p>
Prazo para cumprimento	<p>Inicialmente, o prazo estabelecido era de 3 anos, a contar da data de sua assinatura (10/05/2023). Em 02/08/2024 foi assinado o 1º Termo Aditivo nº 03/2024, que prorrogou por mais 3 anos, a contar de 10/05/2026 o prazo total estabelecido na Cláusula Segunda do TAC.INEA.02/2023</p>
Consequências em razão do descumprimento	<p>Multas moratórias de 10% ao mês sobre o valor da obrigação descumprida estabelecida no cronograma físico-financeiro constante no Plano de Intervenções e não emissão do instrumento de controle previsto.</p>
Status do cumprimento	<p>Entre os dias 4 e 6 de novembro de 2023 os diagnósticos das unidades foram entregues ao INEA pela Companhia, cumprindo assim, uma das obrigações assumidas. Em paralelo, são realizadas reuniões de acompanhamento e alinhamento com o Grupo de Trabalho instituído no órgão ambiental para acompanhamento do TAC. Também foram apresentados todos os Planos de Intervenção para as adequações necessárias dos sistemas em 02/02/2024, atendendo ao prazo estipulado. O INEA avaliou todos os Planos de Intervenção e, com isso, emitiu as Autorizações Ambientais de Funcionamento individual para cada sistema, o que substituiu a AAF N° IN004171. O TAC está na Terceira Fase, a qual abrange a execução das ações previstas em cada Plano de Intervenção, realização de auditorias para demonstrar a evolução das ações e apresentação dos relatórios semestrais, e a emissão dos instrumentos ambientais aplicáveis (Licença de Operação e Outorga).</p>

5.1 Descrição do gerenciamento de riscos e riscos de mercado

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

- i. os riscos para os quais se busca proteção**
- ii. os instrumentos utilizados para proteção**
- iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c. a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

5.2 Descrição dos controles internos

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

No planejamento e na execução da auditoria das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os auditores externos independentes da Companhia levaram em consideração a estrutura de controle interno da Companhia sobre a preparação de demonstrações financeiras para determinar os seus procedimentos de auditoria com a finalidade de expressar sua opinião sobre as demonstrações financeiras, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia da estrutura de controle interno da Companhia.

Durante os procedimentos de auditoria, os auditores independentes identificaram a existência de deficiências de controle interno e oportunidades de melhorias dos processos internos da Companhia, elaborando recomendações à Companhia.

Contudo, conforme constante do relatório circunstanciado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não foram identificadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia.

5.2 Descrição dos controles internos

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

O relatório sobre os controles internos emitido pelos auditores independentes da Companhia, com relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, não apontou deficiências significativas sobre os procedimentos e controles internos utilizados para elaboração das demonstrações financeiras da Companhia. Na avaliação dos Diretores, o aprimoramento dos controles deve ser sempre tratado de maneira recorrente através de avaliações e melhorias contínuas de sistemas e processos, aliado ao treinamento dos colaboradores

5.3 Programa de integridade

a. se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Conforme previsto no Código de Conduta Ética da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração de sua controladora direta, a Rio+ Saneamento Participações S.A., em 30 de setembro de 2022, e revisado em reunião do Conselho de Administração da Rio+ Saneamento Participações S.A. em 11 de abril de 2024, não será tolerada a prática de qualquer tipo de ato de corrupção em nome ou em benefício da Companhia. Propinas, subornos ou qualquer vantagem indevida, quando praticadas contra agentes públicos ou, ainda, se praticadas em relações com agentes privados, serão consideradas, para fins do referido código, como atos de corrupção.

Dessa forma, os colaboradores da Companhia devem:

- Manter conduta equilibrada, ser diligentes, responsáveis e atenciosos, não participando de quaisquer transações e/ou atividades que comprometam a sua dignidade profissional ou desabonem a sua imagem pública, ou mesmo a reputação da Companhia;
- Obedecer aos procedimentos e normas aplicáveis às interações ou aos colaboradores em razão do cargo ou função exercidos. É vedada a adoção de qualquer procedimento ou método não autorizado para obtenção de documentos ou informações de interesse da Companhia. Não devem ser concedidas vantagens indevidas com o intuito de influenciar decisões ou atos em favor da Companhia;
- Manter um relacionamento cordial e ético com o setor público, desenvolvendo uma parceria comprometida e ativa, apoiando o desenvolvimento e a qualidade de vida dos municípios em que a Companhia atua;

Realizar os contatos com agentes públicos observando os meios oficiais para esse tipo de relação;

- Elaborar documentos que serão entregues ao Poder Público baseados sempre em informações verdadeiras e precisas. Não serão admitidos atos fraudulentos;
- Negociar de maneira justa e sempre dentro dos limites éticos empresariais, abstendo-se da adoção de práticas ilegais;

5.3 Programa de integridade

- Receber e tratar de maneira cordial e profissional os agentes públicos em nossos estabelecimentos, garantindo que possam efetuar seus trabalhos de fiscalização de maneira adequada, não dificultando suas atividades; e
- Abster-se de praticar qualquer ato lesivo à administração pública, incluindo corrupção e suborno.

É vedado o oferecimento de bens, presentes, brindes, vantagens, oferecimento de empregos, almoços, jantares ou serviços para agentes públicos ou privados com a intenção de obter qualquer benefício em troca para a Companhia ou para si próprio. A vantagem indevida também não deve ser entregue por meio de terceiros, sendo estes indivíduos ou pessoas jurídicas, tais como fornecedores ou prestadores de serviço contratados para representarem a Companhia ou agirem em seu nome.

Além do Código de Conduta Ética, a Companhia conta com a Política Antissuborno e Anticorrupção, e a Política de *Compliance*, disponíveis para consulta em: <https://ri.riomaissaneamento.com.br/governanca-corporativa/estatutos-codigos-e-politicas>.

O processo de gestão de riscos de integridade está em fase de implantação pela Companhia, e a sua avaliação se dará de acordo com a criticidade do risco, assimilada na metodologia a ser aprovada. Contudo, no mínimo anualmente, os riscos mapeados e as práticas da Companhia são reavaliadas.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

O Programa de *Compliance* pode ser considerado um conjunto de práticas no dia a dia da organização que visam o cumprimento de políticas, normas, procedimentos e diretrizes da Companhia, incluindo a Política de *Compliance*, dando suporte sobre as investigações de possíveis riscos, evitando e solucionando desvios ou inconformidade sobre os negócios da Companhia.

A Alta Direção da Companhia deve, dentre suas atribuições:

- Dar suporte à implementação do Programa de *Compliance*, exigindo e cobrando a aderência de todos os administradores e colaboradores às diretrizes do Programa de Compliance da organização e da legislação vigente;
- Promover um ambiente de gestão da conformidade em suas áreas de responsabilidade;

5.3 Programa de integridade

- Assegurar que a estratégia, o propósito da organização e as diretrizes do Programa de *Compliance* estejam alinhados;
- Ser exemplo de comportamento e postura ética;
- Assegurar que políticas sejam desenvolvidas e implementadas para atingir os objetivos estabelecidos, de acordo com os valores e direcionamento estratégico da organização;
- Garantir recursos para o desenvolvimento e manutenção do Programa de *Compliance*; e
- Determinar como pauta, permanente ou frequente nas suas reuniões, informações sobre as ações do Programa de Compliance.

A Companhia também conta com a estrutura da Área de Governança, Riscos e Compliance (“GRC”), que possui em seus papéis e responsabilidades, dentre outras atividades: (i) planejar e implantar o Programa de Compliance; (ii) divulgar aos administradores, colaboradores e terceiros as diretrizes contidas no referido programa e seus respectivos normativos; (iii) promover ações corporativas de engajamento, treinamentos e capacitações; (iv) realizar o tratamento de denúncias sobre irregularidades ou supostas irregularidades, recomendando ações de correção, quando necessário; (v) monitorar o funcionamento do Programa de Compliance, corrigindo falhas, quando necessário.

Compete a Área de GRC realizar, em conjunto com as demais áreas da organização, avaliações de risco periódicas a fim de prevenir, detectar e reduzir as ameaças, apoiando na recomendação dos planos de ação necessários. A Área de GRC deve reportar à alta direção da Companhia o resultado da avaliação de risco, bem como manter as informações documentadas que demonstrem que a avaliação de risco foi conduzida e utilizada para melhorar o Programa de Compliance.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**
- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**
- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

5.3 Programa de integridade

A Companhia é regida por Código de Conduta Ética, aprovado pelo Conselho de Administração da Rio+ Saneamento Participações S.A., controladora direta da Companhia, em 30 de setembro de 2022, e revisado em reunião da Rio+ Participações S.A. realizada em 11 de abril de 2024. Em conjunto com as políticas, normas e demais regulamentações internas, o Código de Conduta Ética concentra regras e princípios para orientação e direcionamento de questões éticas e de conduta, e aplica-se a todos os colaboradores (conselheiros, diretores, efetivos, temporários), além de estagiários da Companhia.

São realizados treinamentos anuais, aplicáveis aos novos colaboradores.

As violações ao Código de Conduta Ética, bem como eventual descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, podem acarretar sanções a serem aplicadas pela área responsável, que incluem (i) advertência (verbal ou formal), suspensão, demissão por justa causa e destituição (ou recomendação de destituição) de administradores; e (ii) rescisão de contrato, podendo ser exigido, do infrator, o ressarcimento integral de todos os prejuízos em que a Companhia venha a incorrer, direta ou indiretamente, em função de tal descumprimento. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, levando-se em conta sempre as normas de recursos humanos e a legislação aplicável.

O Código de Ética e Conduta da Companhia está disponível na rede mundial de computadores, através do seguinte *link*: <https://www.riomaissaneamento.com.br/compliance/codigo-de-conduta-etica/>.

- b. se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**
- i. se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**
 - ii. se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**
 - iii. se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé**
 - iv. órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

Caso algum administrador, colaborador ou terceiro detectar uma situação ou suspeita de situação que contrarie o disposto no Código de Conduta Ética ou o disposto nos normativos da Companhia, deverá relatar o fato, o mais breve possível, através dos caminhos abaixo:

- Anonimamente, pelo site: www.canaldedenuncia.com.br/riomaissaneamento ou
- Anonimamente, pelo telefone direto: 0800 300 4548.

5.3 Programa de integridade

O canal de denúncia é administrado por uma empresa externa especializada garantindo a confidencialidade e o absoluto anonimato do denunciante de boa-fé. Uma vez realizado o relato, a referida empresa externa realiza a devida triagem, e, em seguida, a Área de GRC conduz a investigação corporativa. A Companhia não tolerará qualquer retaliação contra o colaborador que tenha realizado comunicação de boa-fé e todos os que praticarem atos de retaliação estarão sujeitos às sanções previstas no Código de Conduta Ética da Companhia.

c. número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas

A Companhia não possui nenhum caso confirmado de desvio, fraude, irregularidade ou ato ilícito praticado contra a administração pública.

d. caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável, tendo em vista que, conforme descrito acima, a Companhia adota regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

5.4 Alterações significativas

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

5.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 5.

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.						
41.368.328/0001-42	Brasil	Não	Sim	13/05/2026		
Não						
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
875.002.500	100,000	0	0,000	875.002.500	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.						
09.266.129/0001-10	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
525.000.600	60,000	0	0,000	525.000.600	60,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.						
44.679.522/0001-37	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
350.000.400	40,000	0	0,000	350.000.400	40,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
RIO+ SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S.A.				41.368.328/0001-42		
875.001.000	100,000	0	0,000	875.001.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
DEVELOPER S.A.						
00.938.572/0001-16	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
122.627.097	70,893	0	0,000	122.627.097	70,893	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.						
21.644.749/0001-41	Brasil	Sim	Não	13/05/2026		
Não						
29.022.849	16,779	0	0,000	29.022.849	16,779	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
21.325.444	12,329	0	0,000	21.325.444	12,329	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A.				09.266.129/0001-10		
172.975.390	100,000	0	0,000	172.975.390	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VIAS PARTICIPAÇÕES I S.A.				44.679.522/0001-37		
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E						
41.082.947/0001-76	Brasil	Não	Sim	13/05/2026		
Não						
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
350.000.000	100,000	0	0,000	350.000.000	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
DEVELOPER S.A.				00.938.572/0001-16	
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.					
10.217.407/0001-29	Brasil	Não	Sim	13/05/2026	
Não					
15.877.348	80,190	15.877.348	80,190	31.754.696	80,190
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
3.922.285	19,810	3.922.285	19,810	7.844.570	19,810
TOTAL					
19.799.633	100,000	19.799.633	100,000	39.599.266	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NEW WATER PARTICIPACOES LTDA.				21.644.749/0001-41		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa	CPF/CNPJ			
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
VINCI INFRAESTRUTURA ÁGUAS E SANEMANETO STRATEGY FIP-E				41.082.947/0001-76		
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	
TOTAL						
1	100,000	0	0,000	1	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações Unidade					
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
TRES MORROS PARTICIPACOES S.A.				10.217.407/0001-29	
ZI PARTICIPACOES S.A.					
03.772.677/0001-36	Brasil	Não	Sim	13/05/2026	
Não					
39.204.774	100,000	33.976.500	86,510	73.181.274	93,249
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social	
TOTAL	0	0.000			
AÇÕES EM TESOURARIA					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
OUTROS					
0	0,000	5.298.277	13,490	5.298.277	6,751
TOTAL					
39.204.774	100,000	39.274.777	100,000	78.479.551	100,000

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
JANDUKA PARTICIPAÇÕES LTDA.						
55.311.639/0001-80	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
25.232.605	25,000	50.465.210	25,000	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
MARGARIDA PARTICIPAÇÕES LTDA						
57.678.171/0001-91	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
25.232.605	25,000	50.465.210	25,000	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
NS 356 PARTICIPAÇÕES LTDA.						
40.652.511/0001-02	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
25.232.605	25,000	50.465.210	25,000	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
ZI PARTICIPACOES S.A.				03.772.677/0001-36		
PILAR DO SUL PARTICIPAÇÕES LTDA.						
55.297.384/0001-48	Brasil	Sim	Sim	13/05/2026		
Não						
25.232.605	25,000	50.465.210	25,000	75.697.815	25,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
100.930.420	100,000	201.860.840	100,000	302.791.260	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
JANDUKA PARTICIPAÇÕES LTDA.				55.311.639/0001-80		
EDUARDO BACKHEUSER						
013.865.967-28	Brasil	Não	Sim	13/05/2026		
Não						
135.283.242	100,000	0	0,000	135.283.242	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
135.283.245	100,000	0	0,000	135.283.245	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
MARGARIDA PARTICIPAÇÕES LTDA				57.678.171/0001-91		
ANNA MARIA LESSA BACKHEUSER						
926.092.877-04	Brasil	Não	Sim	13/05/2026		
Não						
135.282.245	100,000	0	0,000	135.282.245	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
2	0,000	0	0,000	2	0,000	
TOTAL						
135.282.247	100,000	0	0,000	135.282.247	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
NS 356 PARTICIPAÇÕES LTDA.				40.652.511/0001-02		
JOÃO PEDRO BACKHEUSER						
013.911.927-29	Brasil	Não	Sim	13/05/2026		
Não						
135.283.242	100,000	0	0,000	135.283.242	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
135.283.245	100,000	0	0,000	135.283.245	100,000	

6.1/2 Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações Unidade						
Qtde. ações ordinárias Unidade	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais Unidade	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações Unidade	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
PILAR DO SUL PARTICIPAÇÕES LTDA.				55.297.384/0001-48		
RICARDO PERNAMBUCO BACKHEUSER JUNIOR						
002.219.087-22	Brasil	Não	Sim	13/05/2026		
Não						
135.283.242	100,000	0	0,000	135.283.242	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações Unidade	Ações %	Ações (%) da espécie	Ações (%) do capital social		
TOTAL	0	0.000				
AÇÕES EM TESOURARIA						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
OUTROS						
3	0,000	0	0,000	3	0,000	
TOTAL						
135.283.245	100,000	0	0,000	135.283.245	100,000	

6.3 Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	08/05/2026
Quantidade acionistas pessoa física	0
Quantidade acionistas pessoa jurídica	1
Quantidade investidores institucionais	0

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria

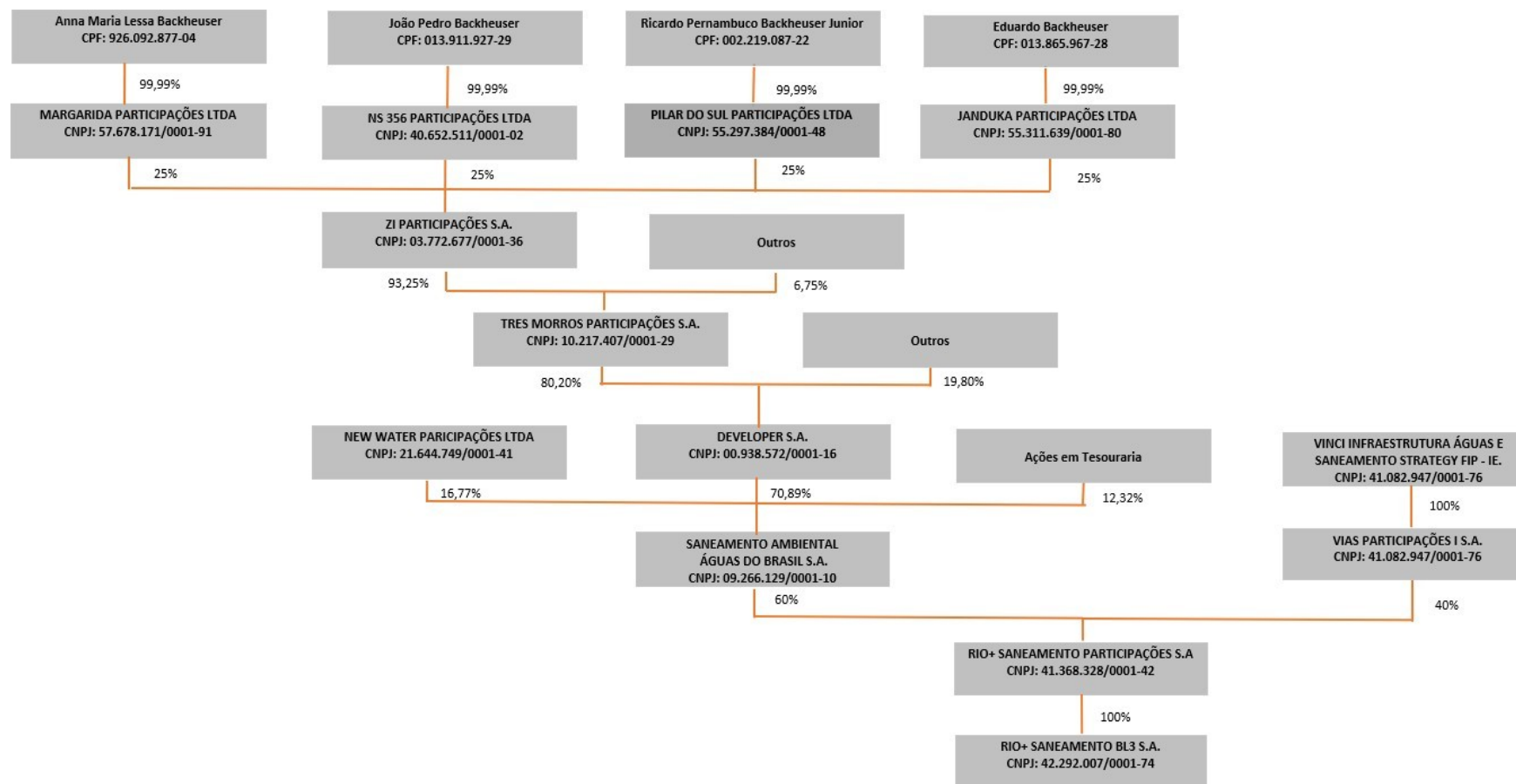
Quantidade ordinárias	0	0,000%
Quantidade preferenciais	0	0,000%
Total	0	0,000%

6.4 Participação em sociedades

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

6.5 Organograma dos acionistas e do grupo econômico

- a. todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações
- b. principais controladas e coligadas do emissor
- c. participações do emissor em sociedades do grupo
- d. participações de sociedades do grupo no emissor
- e. principais sociedades sob controle comum



6.6 Outras informações relevantes

Adicionalmente às informações constantes do item 6.1/2, a Companhia informa que a Vinci Infraestrutura Águas e Saneamento Strategy FIP-E é um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado gerido discricionariamente pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

Ademais, a Companhia informa que a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia detidas pela Rio+ Saneamento Participações S.A., incluindo todos os frutos, rendimentos e vantagens a elas atribuídos, a qualquer título, bem como quaisquer bens em que as referidas ações sejam convertidas, todas as ações que porventura sejam atribuídas à respectiva acionista ou a seus eventuais sucessores legais ou a qualquer novo acionista, e todas as ações, valores mobiliários e demais direitos que porventura venham a substituir as referidas ações em razão de qualquer reorganização societária envolvendo a Companhia foram conferidas em alienação fiduciária para garantia, dentre outras outorgadas, de cumprimento das obrigações da Companhia no âmbito da 2ª Emissão e da 3ª Emissão de Debêntures da Companhia. Assim, em caso de vencimento antecipado, poderão ser cedidas, transferidas, e/ou de outra forma executadas, de modo a resultar em alteração do quadro acionário da Companhia e, por sua vez, na composição do seu controle acionário.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

- a. **principais características das políticas de indicação e preenchimento de cargos, se houver, e, caso o emissor a divulgue, locais na rede mundial de computadores em que o documento pode ser consultado**

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

- b. **se há mecanismos de avaliação de desempenho, informando, em caso positivo:**

- i. **a periodicidade das avaliações e sua abrangência**
- ii. **metodologia adotada e os principais critérios utilizados nas avaliações**
- iii. **se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos**

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

- c. **regras de identificação e administração de conflitos de interesses**

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

- d. **por órgão:**

- i. **número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de gênero**
- ii. **número total de membros, agrupados por identidade autodeclarada de cor ou raça**
- iii. **número total de pessoas com deficiência, caracterizada nos termos da legislação aplicável**

Para os subitens “i” a “iii” acima, vide tabelas estruturadas constantes deste Formulário de Referência.

- iv. **número total de membros agrupados por outros atributos de diversidade que o emissor entenda relevantes**

Não aplicável, tendo em vista que não há descrição a ser feita acerca de outros atributos de diversidade que a Companhia entenda relevantes.

7.1 Principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

e. se houver, objetivos específicos que o emissor possua com relação à diversidade de gênero, cor ou raça ou outros atributos entre os membros de seus órgãos de administração e de seu conselho fiscal

A Companhia ainda não possui objetivo específico em relação a diversidade nos órgãos da administração. No entanto, possui objetivos de diversidade que abrangem grupo maior de colaboradores. Destacamos como meta ter 40% dos cargos de gestão ocupados por mulheres, 50% de nossa força de trabalho composta de pessoas pretas e pardas e 30% dos cargos de gestão ocupados por pessoas pretas, até o ano de 2030. Estimulamos a diversidade em nossas contratações e realizamos, em 2023, nosso primeiro censo, que atendeu 88% do corpo funcional.

f. papel dos órgãos de administração na avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima

Na data deste Formulário de Referência, os órgãos da administração não possuem papel definido, no que trata da avaliação, gerenciamento e supervisão dos riscos e oportunidades relacionados ao clima.

7.1D Descrição das principais características dos órgãos de administração e do conselho fiscal

Quantidade de membros por declaração de gênero

	Feminino	Masculino	Não binário	Outros	Preferê não responder
Diretoria	1	1	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	1	4	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	2	10	0	0	0

Quantidade de membros por declaração de cor e raça

	Amarelo	Branco	Preto	Pardo	Indígena	Outros	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0	0	0	0	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0	0	0	0	0

Quantidade de membros - Pessoas com Deficiência

	Pessoas com Deficiência	Pessoas sem Deficiência	Preferê não responder
Diretoria	0	2	0
Conselho de Administração - Efetivos	0	5	0
Conselho de Administração - Suplentes	0	5	0
Conselho Fiscal - Efetivos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Conselho Fiscal - Suplentes	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
TOTAL = 12	0	12	0

7.2 Informações relacionadas ao conselho de administração

a. órgãos e comitês permanentes que se reportem ao conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

b. de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

c. se houver, canais instituídos para que questões críticas relacionadas a temas e práticas ASG e de conformidade cheguem ao conhecimento do conselho de administração

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e não instalado

Nome CLAUDIO BECHARA ABDUCHE **CPF:** 825.823.357-20 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro civil **Data de Nascimento:** 02/01/1964

Experiência Profissional: O Sr. Cláudio é formado em Engenharia Civil, com ênfase em estruturas, pela Pontifícia Universidade Católica PUC-RJ, e possui MBA na COPPE UFRJ, em Administração de Empresas. Entre 1987 e 1996 atuou como Engenheiro Estrutural, gerenciando a construção da Linha Vermelha, na 1ª e na 2ª etapa, na PROMON Engenharia. Em 2008, atuou como Diretor das concessionárias Águas de Niterói, Águas de Juturnaiba, Águas do Paraíba e Águas do Imperador. Atualmente, figura como Diretor Presidente da holding Águas do Brasil. O Sr. Claudio Bechara Abduche declara que não foi alvo, nos último 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		27/04/2026	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome EDUARDO BACKHEUSER **CPF:** 013.865.967-28 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 06/01/1972

Experiência Profissional: O Sr. Eduardo Backheuser é, atualmente, Diretor da Santo Avito Participações S.A., onde atua na formulação das estratégias e decisões de investimento. Engenheiro Civil formado pela Pontifícia Universidade Católica (PUC-RJ) em 1995, trabalhou na Carioca Engenharia por mais de 25 anos, onde exerceu funções de liderança em diferentes áreas e atuou como Diretor por mais de 15 anos, incluindo a participação em projetos de infraestrutura no país. Complementou sua formação executiva com os cursos IAG Master em Finanças Corporativas pela PUC-RJ em 1997, MBA Executivo pela Coppead entre 2000 e 2001 e o Program for Executive Development pelo IMD-International Institute for Management em 2006. Atuou também como membro do Conselho de Administração de concessionárias de rodovias. O Sr. Eduardo Backheuser declara que não foi alvo, nos último 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Presidente do Conselho de Administração		27/04/2026	Sim	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GENILSON SILVA MELO **CPF:** 077.794.337-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 15/04/1977

Experiência Profissional: O Sr. Silva Melo é formado em Administração de Empresas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, em 2000. Em 2012, concluiu MBA Executivo Global, em parceria com 4 universidades: The Chinese University of Hong Kong (CUHK), Rotterdam School of Management (Erasmus Univ. - RSM), Monterrey Graduate School (EGADE), The University of North Carolina at Chapel Hills (Kenan-Flagler Business School - UNC), pela Fundação Getulio Vargas (FGV SP). Em 2003, concluiu MBA Executivo em Finanças Empresariais, pela Universidade de São Paulo (USP) e, em 2000, concluiu curso de Auditing and Financial Control Systems/International Finance, no Georgia Institute of Technology, Atlanta. Entre 1996 e 1998, atuou na Lecca Financeira, como Analista Financeiro. Entre 1998 e 1999, atuou como Trainee Financeiro no Banco Icatu. Posteriormente, entre 1999 e 2000, atuou como Analista de Administração de Clientes, na Algar Telecom Leste. Entre 2001 e 2004, atuou como Head Trader responsável pela mesa de operações financeiras, na Rhodia Brasil Ltda. Entre 2004 e 2006, atuou como Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, na Dixie Toga S.A. Entre 2006 e 2008, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Bertin S.A. Entre os anos de 2008 e 2014, atuou como Diretor Executivo Administrativo Financeiro, Gerente Executivo Financeiro e Controladoria e Gerente Executivo Financeiro na Copersucar S.A. Por fim, desde 2014, atua como Diretor Executivo Administrativo Financeiro na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., empresa na qual também já atuou como Diretor de Investimentos, entre os anos de 2014 e 2015. O Sr. Genilson Silva Melo declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		27/04/2026	Sim	30/04/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome GUSTAVO COBUCCI DOS SANTOS VALENTE **CPF:** 110.923.167-95 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador **Data de Nascimento:** 24/07/1985

Experiência Profissional: O Sr. Gustavo Cobucci dos Santos Valente é vice-presidente de infraestrutura da Vinci Partners desde fevereiro de 2020. Em 2019, o Sr. Valente trabalhou no departamento de M&A da Oi S.A., com foco no plano de desinvestimento anunciado pela Oi, principalmente na estruturação do processo de venda dos data centers da Oi. De 2017 a 2019, ele trabalhou para o departamento de Infraestrutura e Desenvolvimento de Novos Negócios da Telefonica Brasil, analisando oportunidades relacionadas à infraestrutura, tais como: consolidação móvel e novos modelos de negócios de infraestrutura em telecomunicações. De 2014 a 2017, ele trabalhou para a KPMG Corporate Finance ocupando uma posição de gerente sênior em projetos de avaliação para diversos setores, como energia, imobiliário e varejo. Anteriormente, o Sr. Valente trabalhou para o departamento de Relações com Investidores da TIM S.A. e Finanças Corporativas da Deloitte. É Bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EBAPE) e com especialização em finanças pela Coppead-UFRJ. O Sr. Gustavo Cobucci dos Santos Valente declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	08/05/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		08/05/2026	Sim	08/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome JOSÉ GUILHERME CRUZ SOUZA **CPF:** 003.669.617-05 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 13/10/1970

Experiência Profissional: O Sr. Souza é engenheiro eletricitista pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (EFEI) e possui MBA, com concentrações em finanças e contabilidade corporativa pela University of Rochester, New York, onde recebeu a distinção Beta Gamma Sigma. O Sr. Cruz é sócio da Vinci Partners, desde sua fundação, e lidera a área de infraestrutura desde 2016, na qual gerencia mais de R\$3 bilhões em ativos de infraestrutura. Também na Vinci, foi sócio na área de Private Equity, tratando de investimentos nos segmentos relacionados a infraestrutura e indústria. O Sr. José Guilherme atuou como membro do Conselho de Administração da Celpa (Centrais Elétricas do Pará) e Cecrisa. É membro do Conselho de Administração do Grupo CBO, Hydria, LEST e V2i Energia. Antes de se juntar à Vinci Partners, trabalhou por 5 anos no Banco Pactual como co-gestor do FIP Brasil Energia (fundo focado em geração e transmissão de energia). Atuou, ainda, na área de consultoria da Stern Stewart & Co, e em equity sales and trading no Citigroup Asset Management e Banco Graphus. O Sr. José Guilherme Cruz Souza declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		27/04/2026	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO **CPF:** 037.642.547-42 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 04/05/1970

Experiência Profissional: O Sr. Leonardo das Chagas Righetto é formado em engenharia civil pela Universidade Federal Fluminense - UFF. Possui pós-graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental pela Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ; e Master Business Administration (MBA), em gestão de negócios, pelo IBMEC. Ademais, cursou o Programa Parceiros para o Desenvolvimento Empresarial, bem como o Programa de Desenvolvimento de Executivos, ambos pela Fundação Dom Cabral FDC. Possui mais de 20 anos de experiência no setor de operações de sistemas de água e esgoto. Ocupou os cargos de Engenheiro Civil, trabalhando em obras de infraestrutura urbana e orçamento - na Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S.A, entre 1995 e 1999; Supervisor e Coordenador Operacional nos Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2000 e 2007; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Petrópolis, na Águas do Imperador S.A., entre 2007 e 2008; Gerente de Operações dos Sistemas de Água e Esgoto na Cidade de Niterói, na Águas de Niterói S.A, entre 2008 e 2011; Diretor Estatutário e de Operações e Engenharia, na F.AB Zona Oeste S.A, entre 2012 e 2017; e Diretor de Operações, no Grupo Águas do Brasil, desde julho 2017. O Sr. Leonardo das Chagas Righetto declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	27/04/2026	RCA após a AGO 2028	Diretor Presidente / Superintendente		27/04/2026		17/02/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARCELO AUGUSTO RAPOSO DA MOTA **CPF:** 003.359.657-33 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Bacharel em Matemática Aplicada **Data de Nascimento:** 09/10/1968

Experiência Profissional: O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, e entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação. O Sr. Marcelo Augusto Raposo da Mota declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		27/04/2026	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome MARILU DOS SANTOS SILVA COSTA NEVES **CPF:** 102.562.577-36 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheira elétrica **Data de Nascimento:** 15/04/1984

Experiência Profissional: A Sra. Marilu é formada em engenharia elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), possui pós-graduação em Inovação Disruptiva no Institute for Management Development – IMD – Switzerland, pós-graduação em Valuation – IBMEC – Rio de Janeiro, MBA em finanças corporativas pela Universidade Candido Mendes e MBA em Administração de Empresas, com ênfase em gestão, pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). Com 20 anos de experiência no setor de Energia, ocupou o cargo de Superintendente Financeiro dos projetos de transmissão e de Gerente de Renováveis na Neoenergia e de Engenheira de Novos Negócios na Light S.A. A Sra. Marilu dos Santos Silva Costa Neves declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Diretoria	27/04/2026	RCA após a AGO 2028	Outros Diretores	Diretor Financeiro e de Relações com Investidores	27/04/2026		04/11/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RICARDO BACELLAR WUERKERT **CPF:** 767.598.737-34 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro Civil **Data de Nascimento:** 24/08/1963

Experiência Profissional: O Sr. Ricardo Bacellar Wuerkert é formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com mestrado em Administração (COPPEAD). É membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e do Comitê Estratégico Financeiro do Grupo. Atuou por 15 anos na Brahma/AmBev/InBev, com experiência nas áreas de Marketing, Comercial, Operações Internacionais e Gente & Gestão. Fez parte de grandes projetos da multinacional, como a expansão da Skol no Brasil, a integração Brahma-Antarctica na região Nordeste, após a criação da AmBev. Além disso, participou da primeira aquisição internacional da AmBev no Uruguai (Salus) expansão da AmBev na América Latina (quando foi criada a diretoria internacional) e da integração AmBev-InBev, cuidando da expatriação de executivos-chave e da divulgação da cultura e do modelo de liderança para a nova empresa global. Atualmente, trabalha na Fazenda Palmares, com foco no estudo e prática do "horsemanship", relacionamento entre humanos e cavalos. O Sr. Ricardo Bacellar Wuerkert declara que não foi alvo nos últimos 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		27/04/2026	Sim	29/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome RODRIGO COSTA ROCHA **CPF:** 005.456.317-85 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 08/08/1973

Experiência Profissional: O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil. O Sr. Rodrigo Costa Rocha declara que foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Efetivo)		27/04/2026	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome SÍLVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO **CPF:** 082.687.437-19 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Advogada **Data de Nascimento:** 06/03/1978

Experiência Profissional: A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009 2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). Kursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, kursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, kursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Silvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil. A Sra. Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	27/04/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		27/04/2026	Sim	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

Nome VICTOR SANTOS CERQUEIRA LEITE **CPF:** 361.631.148-92 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profis são:** Administrador de empresas **Data de Nascimento:** 21/02/1989

Experiência Profissional: O Sr. Victor Santos Cerqueira Leite é formado em Administração de Empresas pela Fundação Getulio Vargas (FGV EAESP), é CFA Charterholder e possui mais de 10 anos de experiência em investimentos alternativos, M&A e gestão de ativos reais. Atualmente, é Vice-Presidente da área de Infraestrutura na Vinci Compass, onde ingressou em 2024. Atua na originação, análise e execução de investimentos nos setores de energia e saneamento. Antes disso, atuou na Cubico Sustainable Investments entre 2016 e 2023, gestora controlada por OTPP e PSP, com foco em gestão de portfólio e valuation de ativos renováveis em diversos países. Iniciou sua carreira no Banco Santander entre 2013 e 2015, na área de Equity Research no setor de Oil & Gas, com foco em análise financeira de empresas listadas no Brasil, na Colômbia e nos Estados Unidos. O Sr. Victor Santos Cerqueira Leite declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Detalhar o cargo exercido	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	08/05/2026	AGO 2028	Conselho de Administração (Suplente)		08/05/2026	Sim	08/05/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
N/A	

7.4 Composição dos comitês

Nome: ÁLVARO AMARAL DE FRANÇA COUTO PALMA DE JORGE **CPF:** 030.172.677-92 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 19/12/1972

Experiência Profissional:

O Sr. Álvaro é formado em Ciências Sociais e Jurídicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Possui mestrado e doutorado no tema “Regulação” pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e L.L.M. pela Harvard Law School. Sua prática jurídica se concentra na consultoria em contratos, direito administrativo e constitucional, bem como em contencioso de direito público e arbitragem. Foi sócio da Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados (BMA), onde foi líder das áreas de infraestrutura e direito ambiental. Foi Gerente do Contencioso da Procuradoria-Geral da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). É sócio fundador do escritório Palma Guedes Advogados, onde atua até hoje. Atualmente, também é professor-fundador da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. O Sr. Álvaro de Jorge declara que foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano			27/04/2026	16/08/2024

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO **CPF:** 963.190.116-53 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro civil **Data de Nascimento:** 03/03/1974

Experiência Profissional:

O Sr. Carlos Eduardo é formado em Engenharia Civil (1997). Possui Mestrado em Engenharia de Produção (2003). Atualmente, é Diretor Regional de Concessionárias do Grupo Águas do Brasil. Ainda, ocupa posições nos Conselhos de Administração das investidas Águas de Votorantim e Zona Oeste Mais Saneamento. Em 2023, ocupou a posição de Diretor de Regulação e Novos Negócios também no Grupo Águas do Brasil. Anteriormente, foi Diretor-Presidente (CEO) e Conselheiro de Administração da COPASA MG e Conselheiro de Administração da Companhia Energética de Minas Gerais S.A (CEMIG). O Sr. Carlos Eduardo declara que não foi alvo nos últimos 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	27/04/2026	1 ano	Comitê Operacional e de Obras	Coordenador do Comitê Operacional e de Obras	27/04/2026	21/01/2026

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: GENILSON SILVA MELO **CPF:** 077.794.337-90 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Administrador **Data de Nascimento:** 15/04/1977

Experiência Profissional:

O Sr. Silva Melo é formado em Administração de Empresas, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro UFRJ, em 2000. Em 2012, concluiu MBA Executivo Global, em parceria com 4 universidades: The Chinese University of Hong Kong (CUHK), Rotterdam School of Management (Erasmus Univ. - RSM), Monterrey Graduate School (EGADE), The University of North Carolina at Chapel Hills (Kenan-Flagler Business School - UNC), pela Fundação Getulio Vargas (FGV SP). Em 2003, concluiu MBA Executivo em Finanças Empresariais, pela Universidade de São Paulo (USP) e, em 2000, concluiu curso de Auditing and Financial Control Systems/International Finance, no Georgia Institute of Technology, Atlanta. Entre 1996 e 1998, atuou na Lecca Financeira, como Analista Financeiro. Entre 1998 e 1999, atuou como Trainee Financeiro no Banco Icatu. Posteriormente, entre 1999 e 2000, atuou como Analista de Administração de Clientes, na Algar Telecom Leste. Entre 2001 e 2004, atuou como Head Trader responsável pela mesa de operações financeiras, na Rhodia Brasil Ltda. Entre 2004 e 2006, atuou como Gerente Financeiro e de Relações com Investidores, na Dixie Toga S.A. Entre 2006 e 2008, ocupou o cargo de Diretor Financeiro na Bertin S.A. Entre os anos de 2008 e 2014, atuou como Diretor Executivo Administrativo Financeiro, Gerente Executivo Financeiro e Controladoria e Gerente Executivo Financeiro na Copersucar S.A. Por fim, desde 2014, atua como Diretor Executivo Administrativo Financeiro na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., empresa na qual também já atuou como Diretor de Investimentos, entre os anos de 2014 e 2015. O Sr. Genilson Silva Melo declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Outros	27/04/2026	1 ano		Coordenador do Comitê Financeiro	27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: JOÃO PEDRO BACKHEUSER **CPF:** 013.911.927-29 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Arquiteto **Data de Nascimento:** 08/10/1970

Experiência Profissional:

O Sr. João Pedro Backheuser é arquiteto urbanista formado pela Universidade Santa Úrsula do Rio de Janeiro (RJ/1997), mestre em Arquitetura e Desenho Urbano pela Universidade de Columbia (NY/200) e especialista em Arquitetura Brasileira pela Faculdade de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (Recife/1997). Possui especialização em Gestão de Projetos pela COPPEAD/UFRJ e especialização em Administração de Projetos pela Fundação Getúlio Vargas/RJ. Além disso, é diretor e sócio fundador da BLAC – Backheuser e Leonidio Arquitetura e Cidade, e da B+ABR – Backheuser e Riera Arquitetura. Foi membro do Conselho Deliberativo do IAB-RJ e coordenador-geral do Comitê Executivo do 27º Congresso Internacional de Arquitetura RIO (2018/2020). João Pedro Backheuser é membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil desde 2018 e Presidente do Conselho de Administração desde 2021, grupo este que controla 10 concessões no Rio de Janeiro, 4 em São Paulo e 1 em Minas Gerais. O Sr. João Pedro Backheuser declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano			27/04/2026	29/04/2025
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social		27/04/2026	29/04/2025

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: LUCIANA BARBOSA RAMOS REIS **CPF:** 810.928.737-91 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheira civil **Data de Nascimento:** 28/11/1960

Experiência Profissional:

A Sra. Ramos Reis é formada em Engenharia Civil, pela Universidade Associação Educacional Veiga de Almeida (1983) e cursou PDG EXE C - Senior Executive MBA, pela IBMEC Business School (1998). Entre os anos de 1983 e 1986, ocupou os cargos de Engenheira Civil e Gerente de Orçamento, na Carioca Engenharia S.A. Entre os anos de 1986 e 1988, atuou como Coordenadora de Orçamento na Construtora Queiróz Galvão S.A. Entre os anos de 1988 e 2016, ocupou os cargos de Gerente da Área Técnica, Diretora de Engenharia e QSMS, Diretora de Gestão de Pessoas e Comunicação e Diretora Técnica Operacional, na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A. Na ARX Consultoria e Projetos Ltda., atuou como Diretora, entre os anos de 2017 e 2021. Desde agosto de 2021, ocupa o cargo de Diretora de Gestão de Pessoas, na Saneamento Ambiental Águas do Brasil SAAB (Grupo Águas do Brasil-GAB). A Sra. Luciana Barbosa Ramos Reis declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Outros	27/04/2026	1 ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	Coordenadora do Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social	27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: MARCELO AUGUSTO RAPOSO DA MOTA **CPF:** 003.359.657-33 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Bacharel em Matemática Aplicada **Data de Nascimento:** 09/10/1968

Experiência Profissional:

O Sr. Raposo da Mota é Bacharel em Matemática Aplicada, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1991). Possui pós-graduação em Engenharia de Produção, pela Universidade Federal Fluminense (1994) e MBA, pela Fundação Dom Cabral (1997). Em 2013, concluiu Programa de Gestão Avançada e, em 2018, concluiu Programa de Formação de Conselheiros, ambos pela Fundação Dom Cabral. O Sr. Raposo conta com 30 anos de experiência nas áreas de finanças, planejamento estratégico, desenvolvimento de negócios e governança corporativa, tendo trabalhado em empresas internacionais e nacionais tais como Shell (downstream oil e gás e energia), em entre 1989 e 2008, Companhia de Gás de São Paulo (Comgás), entre 2002 e 2003 e BR Home Center, entre 2008 e 2009. Também exerceu a função de conselheiro na Comgás, e entre 2004 e 2008, na TBG, em 2002, na Manaus Ambiental, entre 2012 e 2018 e na Zona Oeste Mais Saneamento, deste 2012. Atualmente, é Membro dos Comitês Financeiros da ABCON e da ABDIB. Desde 2009, atua no Grupo Águas do Brasil, sendo o executivo corporativo responsável pelas áreas de Finanças, Serviços Compartilhados, Tecnologia da Informação e Gestão da Inovação. O Sr. Marcelo Augusto Raposo da Mota declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano			27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: PATRÍCIA SOUZA LIMA GOMES DE AMORIM **CPF:** 077.596.187-60 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Psicóloga **Data de Nascimento:** 31/03/1977

Experiência Profissional:

A Sra. Gomes de Amorim é formada em Psicologia, pela Universidade Santa Úrsula, e cursou MBA em Gestão Empresarial, na FGV, com extensão em Ohio University. Possui certificação em coaching pela International Association of Coaching Institutes (ICI), tendo também cursado, pelo IBGC, o curso de Conselheiros de Administração, Conselheira de Empresas Familiares e ESG na Prática. Atualmente, é sócia do time de Gente & Gestão da Vinci Partners, onde ingressou em 2012. Entre 2010 e 2012 atuou como head da área de Gente e Gestão do Banco Modal e, anteriormente, liderou as áreas de T&D e R&S da Icatu Seguros, onde ingressou em 2003. A Sra. Gomes de Amorim atuou, também, na Tim Brasil, no Opportunity, e no Banco Brascan. A Sra. Patrícia Souza Lima Gomes de Amorim declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano	Comitê de Pessoas e Responsabilidade Social		27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: ROBERTO JOSÉ TEIXEIRA GONÇALVES **CPF:** 389.831.847-87 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 13/10/1970

Experiência Profissional:

O Sr. Roberto José Teixeira Gonçalves formou-se em Engenharia Civil, em 1984. Entre os anos de 1973 e 2015, ocupou diversos cargos na Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., sendo eles: Assistente Técnico, Engenheiro de obras, Diretor de Obras, Diretor Geral e Responsável Técnico. O Sr. Roberto José Teixeira Gonçalves declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano	Comitê Operacional e de Obras		27/04/2026	28/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: ROBSON DA SILVA GARCIA **CPF:** 785.371.777-68 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 23/12/1962

Experiência Profissional:

O Sr. Robson da Silva Garcia é formado em ciência contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Possui 39 anos de experiência profissional nas áreas contábil e tributária, com amplo conhecimento sobre assuntos relacionados a imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas. Atuou, por 14 anos, na Divisão de Impostos da Arthur Andersen LLP, onde alcançou o cargo de Gerente Sênior. Desde o mês de janeiro de 1996, é sócio da Boris & Garcia Serviços Contábeis, sendo especializado no desenvolvimento de estratégias de reorganização societária, bem como no desenvolvimento de estratégias de planejamento fiscal e societário. Ademais, atualmente é membro do Comitê de Auditoria da empresa de capital aberto Rede D'Or São Luiz e atua como conselheiro fiscal da empresa Fontes Agropecuária em Liquidação S.A. Outrossim, também atuou como conselheiro fiscal da COELCE - Companhia Energética do Ceará e da WLM Indústria e Comércio S.A. e membro suplente do conselho fiscal da Wilson Sons S.A. O Sr. Robson da Silva Garcia Sayeg declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano			27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: RODRIGO COSTA ROCHA **CPF:** 005.456.317-85 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 08/08/1973

Experiência Profissional:

O Sr. Costa Rocha formou-se em Engenharia Civil, pela UFRJ, e possui MBA, pela Ross School of Business da University of Michigan. Com 25 anos de experiência profissional, o Sr. Rodrigo Rocha é Diretor da equipe de infraestrutura da Vinci Partners, bem como membro do Conselho de Administração da LEST, AVT, Arcoverde, TP AE e do Complexo Eólico Mangue Seco. Antes de ingressar na Vinci Partners, o Sr. Rodrigo Rocha trabalhou para o Citi Infrastructure Investors, divisão do Citigroup em Nova York, responsável pela administração de um fundo de private equity especializado em infraestrutura, no qual ocupou o cargo de Diretor de Investimento, responsável pela identificação, análise e execução das operações do fundo. Anteriormente, trabalhou no grupo de Estratégia e Desenvolvimento de Negócios do Citi Alternative Investments, plataforma de investimentos alternativos do Citigroup, onde, dentre outras atividades, coordenou a estruturação e captação de recursos do primeiro fundo de infraestrutura do banco. O Sr. Rodrigo Rocha também ocupou cargos nas áreas corporativas de M&A, Estratégia e Tesouraria do Citi e trabalhou como consultor na Accenture no Brasil. O Sr. Rodrigo Costa Rocha declara que foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 ano			27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: SÍLVIA CORTES DE LACERDA RIBEIRO **CPF:** 082.687.437-19 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Advogada **Data de Nascimento:** 06/03/1978

Experiência Profissional:

A Sra. Lacerda Ribeiro é graduada em direito. A Sra. Lacerda Ribeiro foi Diretora de Governança Corporativa e Compliance e Presidente do Comitê de Ética da Carioca, responsável pela implantação do Programa de Integridade da empresa (2009-2020). Entre 1999 e 2009, atuou como advogada do Barbosa Müssnich Aragão, com Secondment no Escritório Garrigues (Madri, Espanha). cursou pós-graduação em Direito Societário, pela FGV. Em 2015, cursou STC, pela Fundação Dom Cabral. Em 2022, cursou PDC na Fundação Dom Cabral e Curso de Comitê de Auditoria, Fiscalização e Controles, pelo IBGC. A Sra. Lacerda Ribeiro é certificada pela LEC como Especialista em Compliance e atuou como membro do Conselho de Ética de diversas entidades de classe. A Sra. Silvia atuou como Vice-presidente do Conselho Deliberativo do IBRIC Instituto Brasileiro de Autorregulação, membro do Conselho de Administração do Grupo Águas do Brasil e Coordenadora do Comitê de Auditoria do Grupo Águas do Brasil. A Sra. Silvia Cortes de Lacerda Ribeiro declara que não foi alvo, nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer condenação (i) criminal; (ii) em processo administrativo perante a CVM, Banco Central do Brasil ou Superintendência de Seguros Privados, e as penas aplicadas; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tenha ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerada pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário não aderente a Resolução CVM nº 23/21	Outros	27/04/2026	1 ano		Coordenadora do Comitê de Auditoria	27/04/2026	21/12/2022

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

Nome: VINICIUS CORNETTA
CECCARELLI **CPF:** 165.965.768-76 **Passaporte:** **Nacionalidade:** Brasil **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 24/02/1975

Experiência Profissional:

O Sr. Ceccarelli é graduado em Engenharia Química, pela Escola de Engenharia Mauá (1998). Em 2002, concluiu sua especialização em Administração de Empresas, pela FGV (CEAG) - Fundação Getúlio Vargas, e, em 2004, concluiu seu mestrado em Gestão Internacional (MIM), na Universidade de Strathclyde - Glasgow, Reino Unido. De 1999 a 2002, o Sr. Ceccarelli atuou como Engenheiro de Produção (Unidade de Nitrocelulose) na Votorantim Química. Entre os anos de 2002 e 2004, atuou como Líder de Operação na COMGAS. Posteriormente, entre 2005 e 2010, atuou como Gerente de Projeto - Óleo e Gás (offshore - topsides) na Veolia Water Systems & Technologies. De 2010 a 2019, trabalhou em diversas posições na Promon Engenharia, dentre elas: Gerente de Projetos, Membro do Comitê de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios. De 2019 a 2021, atuou como Gerente de Negócios na Camargo Correa Infra e, desde maio de 2021, atua como Membro do Comitê de Operações e Suprimentos da empresa. O Sr. Ceccarelli não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, BACEN e SUSEP e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse ocasionado a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Declara que não é considerado pessoa exposta politicamente, conforme definido na regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Data de início do primeiro mandato
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	27/04/2026	1 Ano	Comitê Operacional e de Obras		27/04/2026	28/12/2023

Condenações:

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
--------------------	-------------------------

N/A

7.5 Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

7.7 Acordos/seguros de administradores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

7.8 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 7.

8.1 Política ou prática de remuneração

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2026 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela Companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.771.519,00		1.771.519,00
Benefícios direto e indireto	0,00	98.602,77		98.602,77
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	451.593,00		451.593,00
Participação de resultados	0,00	602.124,00		602.124,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2026-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.			
Total da remuneração	0,00	2.923.838,77		2.923.838,77

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2025 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela Companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.685.880,00		1.685.880,00
Benefícios direto e indireto	0,00	130.394,04		130.394,04
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	421.470,00		421.470,00
Participação de resultados	0,00	561.960,00		561.960,00
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.799.704,04		2.799.704,04

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela Companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração.			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.713.384,00		1.713.384,00
Benefícios direto e indireto	0,00	150.239,15		150.239,15
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	572.528,00		572.528,00
Participação de resultados	0,00	177.578,10		177.578,10
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.613.729,25		2.613.729,25

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	2,00		12,00
Nº de membros remunerados	0,00	2,00		2,00
Esclarecimento	Os membros não são remunerados pela companhia em virtude de seus cargos no Conselho de Administração			
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	1.690.414,00		1.690.414,00
Benefícios direto e indireto	0,00	125.242,05		125.242,05
Participações em comitês	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações fixas	N/A	N/A		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	572.528,00		572.528,00
Participação de resultados	0,00	177.578,10		177.578,10
Participação em reuniões	0,00	0,00		0,00
Comissões	0,00	0,00		0,00
Outros	0,00	0,00		0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	N/A	N/A		
Pós-emprego	0,00	0,00		0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00		0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00		0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP o número de membros do Conselho de Administração foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP, o número de membros da Diretoria Estatutária foi apurado de acordo com a média anual do número de membros de tal órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.		
Total da remuneração	0,00	2.565.762,15		2.565.762,15

8.3 Remuneração variável

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.4 Plano de remuneração baseado em ações

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.5 Remuneração baseada em ações (Opções de compra de ações)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.7 Opções em aberto

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.8 Opções exercidas e ações entregues

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.9 Diluição potencial por outorga de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.10 Outorga de ações

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.11 Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.12 Precificação das ações/opções

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.13 Participações detidas por órgão

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.14 Planos de previdência

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

8.17 Percentual partes relacionadas na remuneração

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Previsão para exercício social corrente (31/12/2026)	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia.	43,13%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.
Exercício social encerrado em (31/12/2025)	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia.	33,92%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.
Exercício encerrado em 31/12/2024	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são remunerados pela Companhia	49,10%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.
Exercício encerrado em 31/12/2023	N/A, pois os membros do Conselho de Administração não são Remunerados pela Companhia	49,70%	N/A, pois a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado.

8.18 Remuneração - Outras funções (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria "B".

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada (Estruturado)

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável, tendo em vista que os administradores da Companhia não receberam remuneração relativas a seus cargos na Companhia de seus controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de suas controladas nos três últimos exercícios sociais e não há previsão de que o recebam no exercício social corrente.

8.20 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a este item 8.

9.1/9.2 Identificação e Remuneração

Código CVM do Auditor	004715		
Razão Social	Tipo Auditor	CPF/CNPJ	
ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S Ltda	Juridica	61.366.936/0001-25	
Data de contratação do serviço	Data de início da prestação de serviço		
28/06/2023	11/06/2021		
Descrição dos serviços prestados			
Os auditores independentes foram contratados para prestarem os seguintes serviços: (i) auditoria das demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) revisão, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade), das informações financeiras intermediárias não auditadas da Companhia, preparadas de acordo com NBC TG 21 Demonstração Intermediárias para os trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025; e (iii) relatório de asseguarção referente ao cálculo de geração de caixa operacional			
Montante total da remuneração dos auditores independentes, segregada por serviços, no último exercício social			
o Auditoria referente a 31 de dezembro de 2025: R\$ 561.553,00			
o Revisão de informações intermediárias referentes aos trimestres findos em 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro de 2025: R\$ 174.513,00; e			
o Relatório de asseguarção referente ao cálculo de geração de caixa operacional: R\$ 25.123,00.			
Justificativa da substituição			
N/A			
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa			
N/A			

9.3 Independência e conflito de interesses dos auditores

A contratação dos auditores independentes para a prestação de serviços além da auditoria, conforme reportado no item 9.2 acima, obedeceu a parâmetros técnicos e de preços, considerando a complexidade dos serviços e o grau de conhecimento necessário sobre a Companhia e seus negócios para a adequada prestação dos serviços em questão, sendo certo que a Ernst & Young, em razão da auditoria da Companhia, possui conhecimentos suficientes para a prestação dos serviços extra auditoria contratados.

Ressalta-se que tais trabalhos consistiram na elaboração do relatório de asseguuração referente ao cálculo de geração de caixa operacional.

9.4 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 9.

10.1A Descrição dos recursos humanos

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria "B" não preenchido.

10.1 Descrição dos recursos humanos

(a) número de empregados, total e por grupos, com base na atividade desempenhada, na localização geográfica e em indicadores de diversidade, que, dentro de cada nível hierárquico do emissor, abrangem:

i. identidade autodeclarada de gênero

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

ii. identidade autodeclarada de cor ou raça

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

iii. faixa etária

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

iv. pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

v. outros indicadores de diversidade que o emissor entenda relevantes

Não há outros indicadores de diversidade que a Companhia entenda relevantes.

(b) número de terceirizados (total e por grupos, com base na atividade desempenhada e na localização geográfica)

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(c) índice de rotatividade

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.2 Alterações relevantes

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.3 Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.3(d) Políticas e práticas de remuneração dos empregados

Documento facultativo para o emissor registrado na categoria “B” não preenchido.

10.4 Relações entre emissor e sindicatos

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

10.5 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 10.

11.1 Regras, políticas e práticas

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas da Condessa S.A.	01/01/2025	29.064,92	0,00	29064,92	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Transações de compra e venda de materiais. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a transações de compra e venda de materiais, realizadas com empresas controladas pela acionista indireta SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas da Imperatriz S.A.	01/01/2025	6.809,80	0,00	6809,80	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Transações de compra e venda de materiais. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a transações de compra e venda de materiais, realizadas com empresas controladas pela acionista indireta SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas de Niterói S.A.	01/01/2025	21.721,37	0,00	21721,37	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Transações de compra e venda de materiais. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se às transações de compra e venda de materiais, realizadas com as controladas da acionista indireta da SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas do Imperador S.A.	01/01/2025	2.840,26	0,00	2840,26	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Transações de compra e venda de materiais. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se às transações de compra e venda de materiais, realizadas com as controladas da acionista indireta da SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Águas do Paraíba S.A.	01/01/2025	16.857,80	0,00	16857,80	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Transações de compra e venda de materiais. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se às transações de compra e venda de materiais, realizadas com as controladas da acionista indireta da SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Concessionária Águas de Juturnaíba S.A.	01/01/2025	0,00	4.219,25	0,00	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Sociedade sob controle comum com a Companhia.					
Objeto contrato	Transações de compra e venda de materiais. O saldo envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na nota de "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos. Contudo, não houve novas transações entre as partes durante o exercício social de 2025, razão pela qual o montante envolvido no período corresponde a R\$ 0,00. O saldo em aberto existente em 31 de dezembro de 2025 refere-se exclusivamente a transações realizadas anteriormente ao exercício social de 2025 e que permaneciam pendentes de liquidação em 31 de dezembro de 2025					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se a transações de compra e venda de materiais, realizadas com empresas controladas pela acionista indireta SAAB, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A.	31/12/2022	0,00	16.920,97	0,00	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da Companhia.					
Objeto contrato	Refere-se às despesas pagas pela acionista indireta relativas a serviços de tecnologia. O saldo envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na nota de "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", foi informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos. Contudo, não houve novas transações entre as partes durante o exercício social de 2025, razão pela qual o montante envolvido no período corresponde a R\$ 0,00. O saldo em aberto existente em 31 de dezembro de 2025 refere-se exclusivamente a transações realizadas anteriormente ao exercício social de 2025 e que permaneciam pendentes de liquidação em 31 de dezembro de 2025					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Refere-se às despesas pagas pela SAAB relativas a serviços de tecnologia, conforme descritos acima, e foi celebrada de modo a garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Soluções Ambientais Águas do Brasil S.A.	31/05/2023	22.278.518,22	2.283.945,25	22278518,22	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da Companhia.					
Objeto contrato	(i) Reembolso de despesas com informática e de prestação de serviços; e (ii) contrato de fruição de utilidades comuns com a Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda., resultando na estrutura de Unidade de Administração Central (UAC) para as áreas de finanças, comercial, departamento pessoal e tecnologia da informação. O saldo envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na nota de "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda. O pagamento deste contrato envolve valor variável, calculado mensalmente através de rateio. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", é informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato formalizado fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Contrato de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Devedor					

11.2 Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido Real	Saldo existente	Montante Real	Duração	Taxa de juros cobrados
Soluções Ambientais Águas do Brasil S.A.	01/01/2025	415.520,79	133.677,81	415520,79	Indefinido	0,000000
Relação com o emissor	Controladora indireta da Companhia.					
Objeto contrato	(i) Reembolso de despesas com informática e de prestação de serviços; e (ii) contrato de fruição de utilidades comuns com a Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda., resultando na estrutura de Unidade de Administração Central (UAC) para as áreas de finanças, comercial, departamento pessoal e tecnologia da informação. O saldo envolvido nesta transação é informado nas demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, na nota de "Partes relacionadas - Resumo das transações com partes relacionadas" com Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda. O pagamento deste contrato envolve valor variável, calculado mensalmente através de rateio. Para fins de informação, no campo "montante envolvido", é informado o valor total transacionado ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, tendo em vista que não há contrato fixando valores específicos					
Garantia e seguros	N/A					
Rescisão ou extinção	N/A					
Natureza e razão para a operação	Contrato de rateio de custos, que busca garantir eficiência entre as partes.					
Posição contratual do emissor	Credor					

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

n. medidas tomadas para tratar dos conflitos de interesses

Em todas as transações com partes relacionadas informadas neste Formulário de Referência, foram observados os dispositivos relacionados à aprovação de transações com partes relacionadas constantes do Estatuto Social, da Política de Transações com Partes Relacionadas e da Lei das Sociedades por Ações para tratamento dos conflitos de interesse.

Conforme disposto na Política de Transações com Partes Relacionadas, durante qualquer processo de venda, cotação, compra ou contratação, independentemente da natureza ou do valor envolvido, a área solicitante/proponente deverá consultar o responsável pela área do grupo econômico da Companhia responsável pelos temas relacionados à Governança, Riscos e *Compliance* (“Área GRC”) para que este informe se a transação pretendida se trata de transação com Parte Relacionada, garantindo a classificação correta e aplicação das regras específicas.

Se constatado que a potencial transação se classifica como Transação com Parte Relacionada, deverá ser feita a solicitação para o responsável pela Área GRC realizar a análise da sua conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas, cabendo ao Comitê Operacional e de Obras a verificação dos critérios e conformidades das contratações relativas a serviços e obras, para encaminhamento ao Conselho de Administração para aprovação.

Nesta fase, os administradores e colaboradores da Companhia devem agir sempre em prol dos interesses da Companhia e evitar situações que possam configurar conflito de interesses, assim caracterizado quando um interesse pessoal ou até mesmo familiar interfere com a habilidade de realizar julgamentos e decisões profissionais imparciais e objetivas em nome da Companhia.

Uma vez verificado o conflito de interesses, o administrador ou colaborador envolvido deverá abster-se de participar da negociação e do processo decisório, com o objetivo de manter o esperado alinhamento de interesses com a Companhia. Tal impedimento deverá ser notificado à Diretoria da Companhia e à área de GRC para as providências cabíveis, bem como aos demais membros do órgão responsável por deliberar a aprovação da transação pretendida, nos termos do art. 156 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso necessário, o colaborador ou administrador que estiver em uma situação pessoal de potencial conflito em uma transação com parte relacionada poderá participar parcialmente das discussões sobre o tema, visando, exclusivamente, proporcionar mais informações sobre a operação e as partes envolvidas, não devendo, entretanto, exercer qualquer influência na aprovação da transação com parte relacionada.

11.2 Itens 'n.' e 'o.'

Todas as transações com partes relacionadas da Companhia são avaliadas pela Área GRC e encaminhadas ao Conselho de Administração para aprovação, que, após, seguem os trâmites de negociação e contratação de uma transação com parte não relacionada.

Determinadas transações com partes relacionadas de natureza específica possuem trâmites e regras específicos determinados na Política de Transação com Partes Relacionadas.

o. demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado

Com relação às transações com partes relacionadas informadas neste Formulário de Referência que se tratam, estritamente, do rateio de custos, não há parâmetro de mercado analisado.

Contudo, esclarece-se que o caráter estritamente comutativo de tais transações é demonstrado pelo contrato de fruição de utilidades comuns celebrado com a Soluções Ambientais Águas do Brasil Ltda. (“Contrato de Fruição”), resultando na estrutura de Unidade de Administração Central (UAC) para as áreas de finanças, comercial, departamento pessoal e tecnologia da informação.

O Contrato de Fruição estabelece métricas de rateio de custos para cada uma das áreas acima mencionadas, como, por exemplo, número de usuários dos sistemas de tecnologia da informação de cada sociedade, no intuito de determinar o valor proporcional dos custos a serem pagos por cada uma das sociedades.

Com relação às transações com partes relacionadas informadas neste Formulário de Referência, relativas às compras e vendas de materiais, realizadas com sociedades sob controle comum, as condições pactuadas, incluindo preços, foram definidos conforme condições de mercado, tomando por base preços praticados com fornecedores externos e independentes para materiais de mesma natureza, qualidade e quantidade.

11.3 Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes com relação a esta Seção 11.

12.1 Informações sobre o capital social

Tipo Capital		Capital Emitido	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
15/03/2022	Indeterminado	875.002.500,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
875.002.500	0	875.002.500	

Tipo Capital		Capital Subscrito	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
15/03/2022	Indeterminado	875.002.500,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
875.002.500	0	875.002.500	

Tipo Capital		Capital Integralizado	
Data da autorização ou aprovação	Prazo de integralização	Valor do capital	
29/06/2023	Indeterminado	675.002.500,00	
Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações	
675.002.500	0	675.002.500	

12.2 Emissores estrangeiros - Direitos e regras

Justificativa para o não preenchimento:

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 1ª série da 2ª (segunda) emissão da Companhia
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2043
Quantidade	1.350.000
Valor nominal global R\$	1.350.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.717.134.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas (a) livremente entre investidores qualificados; e (b) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Características dos valores mobiliários de dívida	1.350.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão. Para as demais características, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	N/A

Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, da 2ª série da 2ª (segunda) emissão da Companhia
Data de emissão	15/11/2023
Data de vencimento	15/11/2052
Quantidade	1.150.000
Valor nominal global R\$	1.150.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	1.447.490.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas (a) livremente entre investidores qualificados; e (b) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.

12.3 Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Características dos valores mobiliários de dívida	1.150.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão. Para as demais características, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	N/A
<hr/>	
Valor mobiliário	Debêntures
Identificação do valor mobiliário	Debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia
Data de emissão	15/06/2024
Data de vencimento	15/12/2052
Quantidade	500.000
Valor nominal global R\$	500.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	585.151.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas (a) livremente entre investidores qualificados; e (b) ao público investidor em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da oferta.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência
Características dos valores mobiliários de dívida	500.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em duas séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia, emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de sua emissão. Para as demais características, vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Vide item 12.9 deste Formulário de Referência.
Outras características relevantes	N/A
<hr/>	

12.4 Número de titulares de valores mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	6564	54	470

12.5 Mercados de negociação no Brasil

Na data de apresentação deste Formulário de Referência, a Companhia era emissora de valores mobiliários de renda fixa admitidos à negociação no Módulo CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários da B3 –Brasil, Bolsa, Balcão.

Uma vez que a Companhia é registrada perante a CVM na categoria “B”, as ações de emissão da Companhia não são admitidas à negociação perante quaisquer dos segmentos de listagem da B3.

12.6 Negociação em mercados estrangeiros

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

12.7 Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possuía valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

12.8 Destinação de recursos de ofertas públicas

(a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

(c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Conforme o Anexo C à Resolução CVM n.º 80/2022, o preenchimento deste item é facultativo para emissores registrados na categoria “B”.

12.9 Outras informações relevantes

Informações complementares ao item 12.3 deste Formulário de Referência

2ª (segunda) emissão de debêntures

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que (i) observado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a data de emissão e a data do efetivo resgate antecipado da totalidade das debêntures; e (ii) a Companhia tenha apresentado o reporte extraordinário de alocação, nos termos da Cláusula 4.22.6 da escritura de emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das debêntures, segundo o cálculo abaixo:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a data de início da rentabilidade até a data do resgate antecipado facultativo, nos termos da escritura de emissão;

VNEk = parcela de amortização do valor nominal unitário de cada uma das “k” parcelas vincendas das debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao valor nominal unitário, acrescido da remuneração, nos termos da escritura de emissão;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das debêntures, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[\left[(1 + \text{TESOUROIPCA}) \right]^{(nk/252)} \right]$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das debêntures na data do efetivo resgate.;

nk = número de dias úteis entre a data do resgate antecipado facultativo e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda, nos termos da escritura de emissão.

12.9 Outras informações relevantes

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da remuneração das debêntures, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo, nos termos da escritura de emissão:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

n = número de datas de pagamento da remuneração e/ou datas de amortização das debêntures, nos termos da escritura de emissão;

t = número de dias úteis entre a data do resgate antecipado facultativo total e as datas de pagamento da remuneração e/ou datas de amortização das debêntures previstas na escritura de emissão;

FCt = valor projetado de pagamento da remuneração e/ou amortização programada no prazo de t dias úteis, nos termos da escritura de emissão; e

i = taxa de remuneração até, no máximo, em percentual e ao ano, conforme definida na escritura de emissão.

Vencimento antecipado

Nos termos da escritura de emissão, o agente fiduciário deverá (i) declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das debêntures e exigir prontamente o pagamento, pela Companhia, do valor nominal unitário atualizado, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, ou, conforme aplicável, mediante a ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusulas 6.1.1 da escritura de emissão; ou, conforme aplicável (“Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático”), (ii) convocar assembleia geral de debenturistas, nos termos da escritura de emissão, para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da escritura de emissão, mediante a ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusula 6.1.2 da escritura de emissão (“Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático”).

São Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, mais bem detalhadas na escritura de emissão: (i) inadimplementos de obrigações pecuniárias; (ii) eventos de insolvência, conforme estabelecidos na escritura de emissão; (iii) transformação da Companhia; (iv) questionamento dos documentos da operação; (v) transferência ou cessão dos documentos da operação; (vi) pagamento aos acionistas até o primeiro *completion* parcial; (vii) pagamento aos acionistas entre o primeiro *completion* parcial e o segundo *completion* parcial, ressalvadas as exceções

12.9 Outras informações relevantes

previstas na escritura de emissão; (viii) pagamentos aos acionistas após o segundo *completion* parcial, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (ix) redução de capital da Companhia até o segundo *completion* parcial, exceto se autorizado pelos debenturistas; (x) redução de capital da Companhia após o segundo *completion* parcial, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (xi) cancelamento de registro de companhia aberta; (xii) declaração de vencimento antecipado (a) de qualquer dos Financiamentos de Longo Prazo, conforme definidos na escritura de emissão; e/ou (b) de qualquer operação com terceiros no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais local ou internacional da Companhia em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas; (xiii) alterações da participação da SAAB como acionista controladora indireta da Companhia, conforme escritura de emissão; (xiv) reorganização societária da Companhia; (xv) invalidade, ineficácia, nulidade ou inexecutabilidade dos documentos da operação; (xvi) término antecipado do Contrato de Concessão da Companhia; (xvii) transferência de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da Concessão, em valor igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) anuais, ou o seu equivalente em outras moedas, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência; (xviii) contratação de endividamentos adicionais pela Companhia, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (xix) concessão de preferência a outras obrigações financeiras devidas pela Companhia, incluídos pagamentos antecipados ou concessão de garantias adicionais sem que o mesmo direito tenha sido oferecido aos debenturistas, exceto pelas obrigações da Companhia que obrigatoriamente tenham preferência legal nos termos da legislação aplicável; (xx) endividamentos adicionais da acionista controladora direta da Companhia, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; e (xxi) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação constante de qualquer decisão judicial, arbitral e/ou administrativa com exigibilidade imediata contra a Companhia, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, exceto caso seja obtido efeito suspensivo para o respectivo descumprimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado do referido descumprimento.

São Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, mais bem detalhadas na escritura de emissão: (i) inadimplemento de obrigações não pecuniárias previstas nos documentos da operação, não sanado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado da data do referido descumprimento, observado que tal prazo não será aplicável às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico, caso em que se aplicará referido prazo de cura específico; (ii) não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a emissão conforme o disposto na cláusula 3.11 e cláusula 4.22 da escritura de emissão ou utilização, pela Companhia, dos recursos oriundos da emissão em usos relativos ao projeto para os quais não possua licença ambiental válida e vigente, exigida nos termos da legislação socioambiental aplicável para a etapa em que o projeto se encontre no momento da aplicação de tais recursos; (iii) atuação fora do objeto social da Companhia; (iv) alteração do objeto

12.9 Outras informações relevantes

social da Companhia, exceto se a alteração for realizada em virtude de alteração da legislação aplicável ou por exigência do poder concedente ou de órgãos públicos competentes; (v) inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas fiadoras, de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, conforme definidos na escritura de emissão, ou de endividamento financeiro nos termos de 1 (um) ou mais instrumentos financeiros (incluindo, mas sem limitação, aqueles decorrentes de operações nos mercados financeiro e/ou de capitais), em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, desde que observados os respectivos prazos de cura de referidas obrigações pecuniárias nos termos dos instrumentos financeiros, (vi) caso a Companhia sofra qualquer protesto de títulos ou seja negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo – CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (vii) provarem-se falsas ou, em seus aspectos relevantes, revelarem-se incorretas, insuficientes, imprecisas, inconsistentes, ou desatualizadas em relação à data na qual foram prestadas, quaisquer das declarações e garantias prestadas pela Companhia na escritura de emissão ou em quaisquer dos documentos da operação; (viii) não renovação, não obtenção, cancelamento, revogação, suspensão ou extinção das aprovações, alvarás, concessões, autorizações, registros e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o desenvolvimento do projeto de forma contínua, de acordo com o seu estágio, conforme o caso, exceto aquelas expressamente previstas na escritura de emissão; (ix) interrupção ou suspensão das atividades desenvolvidas pela Companhia no âmbito da Concessão, por um período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias alternados em um período de 12 (doze) meses, desde que a respectiva interrupção cause um efeito adverso relevante, conforme definido na escritura de emissão; (x) abandono total ou parcial do projeto, conforme previsto na escritura de emissão; (xi) desapropriação, confisco, estatização ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda efetiva, pela Companhia, da propriedade e/ou da posse direta de ativos cuja perda cause um efeito adverso relevante, conforme definido na escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses previstas na escritura de emissão; (xii) proferimento de decisão judicial de efeito imediato, decisão administrativa de mérito ou arbitral, em qualquer dos três casos, de natureza condenatória ou declaratória, contra a Companhia, que cause ou possa efetivamente causar um efeito adverso relevante, conforme definido na escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses previstas na escritura de emissão; (xiii) descumprimentos da legislação anticorrupção e ambiental, conforme previsto na escritura de emissão; (xiv) deixar de observar os índices de cobertura do serviço da dívida equivalente previstos na escritura de emissão; (xv) ocorrência de hipóteses previstas no código civil com relação às garantias reais; (xvi) constituição involuntária de qualquer ônus sobre quaisquer dos bens e/ou direitos da Companhia, inclusive, mas não se

12.9 Outras informações relevantes

limitando, sobre quaisquer bens ou ativos objeto das garantias reais, os bens e/ou direitos oriundos da concessão e/ou de qualquer contrato e/ou apólice de seguro celebrado no âmbito do projeto, ressalvadas as exceções da escritura de emissão; (xvii) sem a prévia autorização dos debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas, realização de pagamentos a partes relacionadas da Companhia, com exceção dos pagamentos permitidos para os fins da escritura de emissão; (xviii) a celebração pela Companhia de contrato de mútuo, na qualidade de mutuante, ou qualquer contrato que tenha por objeto mútuos ou operações de concessão de crédito, na qualidade de mutuante ou credora, conforme o caso, exceto se previamente aprovado por debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas especialmente para esse fim; e (xix) extinção total ou parcial e/ou nulidade do “contrato de interdependência” celebrado em 11 de agosto de 2021, entre a CEDAE, a Companhia e o poder concedente, ressalvadas as hipóteses previstas na escritura de emissão.

Juros:

1ª série: Sobre o valor nominal unitário atualizado das debêntures da primeira série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, definido na escritura de emissão e, em qualquer caso, limitados ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2035, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,6000% ao ano, base 252 dias úteis; e (ii) 6,9500% ao ano, base 252 dias úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na escritura de emissão), a Data de Incorporação (conforme definido na escritura de emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na escritura de emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento 2ª série: Sobre o valor nominal unitário atualizado das debêntures da segunda série, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, definido na escritura de emissão e, em qualquer caso, limitados ao maior entre (i) a taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (nova denominação da Nota do Tesouro Nacional, Série B – NTN-B), com vencimento em 15 de maio de 2045, a ser apurada conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (www.anbima.com.br) no fechamento do dia útil imediatamente anterior à data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de *spread* de 1,8100% ao ano, base 252 Dias Úteis; e (ii) 7,4500% ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na escritura de emissão), a Data de Incorporação (conforme definido

12.9 Outras informações relevantes

na escritura de emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na escritura de emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Garantia e, se real, descrição do bem objeto:

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de ações da Companhia detidas pela Rio+ Participações S.A., bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, venham a ser emitidas pela Companhia; (ii) alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações S.A., detidas pela SAAB e pela Vias Participações, bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações S.A., que venham a ser emitidas pela Rio+ Participações; e (iii) cessões fiduciárias, nos termos da escritura de emissão.

Adicionalmente às garantias reais acima descritas, a 1ª série conta com as seguintes garantias: (a) fianças da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. ("SAAB") e da Vias Participações I S.A. ("Vias Participações"), acionistas controladoras indiretas da Companhia; e (b) fiança da Rio+ Participações S.A., acionista controladora direta da Companhia, de forma solidária com a Companhia, a SAAB e a Vias Participações, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão.

A 2ª série, por sua vez, conta com: a) fianças da SAAB e da Vias Participações; e (b) fiança da Rio+ Participações, de forma solidária com a Companhia, a SAAB e a Vias Participações, nos termos estabelecidos na Escritura de Emissão.

Restrições impostas à Companhia em relação à: (i) distribuição de dividendos, (ii) alienação de determinados ativos, (iii) contratação de novas dívidas, (iv) emissão de novos valores mobiliários, (v) realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:

Dentre as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, estão (i) a realização de reorganização societária, pela Companhia; (ii) a constituição de garantias sobre bens e/ou direitos da Companhia que estejam livres de gravames na data de emissão; (iii) o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições e/ou pagamentos de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, em inobservância ao previsto na escritura de emissão; e (iv) a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da concessão.

12.9 Outras informações relevantes

Agente fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Qualquer matéria a ser deliberada em assembleia geral de debenturistas dependerá de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação presentes desde que aprovados por, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas conjunta.

As alterações a seguir deverão ser aprovadas pelos debenturistas representando, em 1ª (primeira) convocação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das debêntures em circulação, e, em 2ª (segunda) convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das debêntures em circulação, quais sejam: (a) as disposições da cláusula 9.4.1 da escritura de emissão; (b) qualquer dos quóruns previstos na escritura de emissão; (c) a remuneração das debêntures; (d) quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na escritura de emissão; (e) as disposições relativas ao valor de pagamento do resgate antecipado facultativo total, aquisição facultativa e/ou oferta de resgate antecipado; (f) qualquer alteração nas hipóteses de vencimento antecipado; (g) alteração das datas de vencimento; (h) na criação de evento de repactuação; (i) alteração da espécie das debêntures; e (j) redução ou liberação das garantias constituídas em favor dos debenturistas.

- **3ª (terceira) emissão de debêntures**

Hipótese e cálculo do valor de resgate:

A Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, desde que (i) observado o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo resgate antecipado da totalidade das Debêntures; e (ii) a Emissora tenha apresentado o Reporte Extraordinário de Alocação, nos termos da Cláusula 5.1 da escritura de emissão, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, de acordo com o cálculo abaixo:

$$VP = \left[\sum_{k=1}^n \left(\frac{VNEk}{FVPk} \times C \right) \right]$$

12.9 Outras informações relevantes

onde:

VP = somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

C = Fator da variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado desde a Data de Início da Rentabilidade até a data da aquisição das Debêntures;

VNEk = parcela de amortização do valor nominal unitário de cada uma das “k” parcelas vincendas das debêntures, sendo o valor de cada parcela “k” equivalente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração;

n = número total de eventos de pagamento a serem realizados das Debêntures, conforme o caso, sendo “n” um número inteiro;

FVPk = fator de valor presente, apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento:

$$FVPk = \left[\left[(1 + \text{TESOUROIPCA}) \right]^{(nk/252)} \right]$$

onde:

TESOUROIPCA = taxa interna de retorno da NTN-B, com duration mais próxima a duration remanescente das Debêntures na data da efetiva aquisição;

nk = número de Dias Úteis entre a data da aquisição das Debêntures e a data de vencimento programada de cada parcela “k” vincenda.

Duration = equivale à somatória da ponderação dos prazos de vencimento de cada pagamento da Remuneração das Debêntures, pelo seu valor presente, calculada em anos, conforme fórmula abaixo:

$$Duration = \frac{\left[\frac{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \times t \right]}{\sum_{t=1}^n \left[\frac{FC_t}{(1+i)^{t/252}} \right]} \right]}{252}$$

n = número de Datas de Pagamento da Remuneração e/ou Datas de Amortização das Debêntures;

t = número de Dias Úteis entre a data da aquisição das Debêntures e as Datas de Pagamento da Remuneração e/ou Datas de Amortização das Debêntures previstas na Escritura de Emissão;

FCt = valor projetado de pagamento da Remuneração e/ou amortização programada no prazo de t dias úteis; e

i = taxa de remuneração até, no máximo, em percentual e ao ano, conforme definida na Escritura de Emissão.

12.9 Outras informações relevantes

Vencimento antecipado

Nos termos da escritura de emissão, o agente fiduciário deverá (i) declarar o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das debêntures e exigir prontamente o pagamento, pela Companhia, do valor nominal unitário atualizado, acrescido da remuneração e dos encargos moratórios, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, ou, conforme aplicável, mediante a ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusulas 6.1.1 da escritura de emissão; ou, conforme aplicável ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"), (ii) convocar assembleia geral de debenturistas, nos termos da escritura de emissão, para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das debêntures, nos termos da escritura de emissão, mediante a ocorrência de quaisquer dos eventos descritos na Cláusula 6.1.2 da escritura de emissão ("Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático").

São Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático, mais bem detalhadas na escritura de emissão: (i) inadimplementos de obrigações pecuniárias; (ii) eventos de insolvência, conforme estabelecidos na escritura de emissão; (iii) transformação da Companhia; (iv) questionamento dos documentos da operação; (v) transferência ou cessão dos documentos da operação; (vi) pagamento aos acionistas até o primeiro *completion* parcial; (vii) pagamento aos acionistas entre o primeiro *completion* parcial e o segundo *completion* parcial, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (viii) pagamentos aos acionistas após o segundo *completion* parcial, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (ix) redução de capital da Companhia até o segundo *completion* parcial, exceto se autorizado pelos debenturistas; (x) redução de capital da Companhia após o segundo *completion* parcial, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (xi) cancelamento de registro de companhia aberta; (xii) alterações na participação societária da SAAB e da Rio+ Participações S.A., nos termos e condições estabelecidos na escritura de emissão; (xiii) reorganização societária da Companhia; (xiv) invalidade, ineficácia, nulidade ou inexecutabilidade dos documentos da operação; (xv) término antecipado do Contrato de Concessão da Companhia; (xvi) transferência de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da Concessão, em valor igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) anuais, ou o seu equivalente em outras moedas, ressalvadas as hipóteses de substituição em razão de desgaste, depreciação ou obsolescência; (xviii) prestação de garantia fidejussória pela Companhia em favor de terceiros ou constituição voluntária de qualquer hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima, e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os respectivos ativos, bens ou direitos, sobre quaisquer dos bens e/ou direitos da Companhia

12.9 Outras informações relevantes

objeto das garantias reais estabelecidas na escritura de emissão e/ou sobre os bens e/ou direitos oriundos da Concessão e/ou de qualquer contrato e/ou apólice de seguro celebrado no âmbito do projeto, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (xix) contratação de endividamentos adicionais pela Companhia, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (xx) concessão de preferência a outras obrigações financeiras devidas pela Companhia, incluídos pagamentos antecipados ou concessão de garantias adicionais sem que o mesmo direito tenha sido oferecido aos debenturistas, exceto pelas obrigações da Companhia que obrigatoriamente tenham preferência legal nos termos da legislação aplicável; (xxi) endividamentos adicionais da acionista controladora direta da Companhia, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (xxii) descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação constante de qualquer decisão judicial, arbitral e/ou administrativa com exigibilidade imediata contra a Companhia, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ou o seu equivalente em outras moedas, exceto caso seja obtido efeito suspensivo para o respectivo descumprimento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado do referido descumprimento; e (xxiii) não renovação da(s) Fiança(s) Bancária(s) das debêntures, conforme definidas e emitidas nos termos da escritura de emissão, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, observadas as hipóteses de liberação da(s) respectiva(s) Fiança(s) Bancária(s) das debêntures nos termos previstos na escritura de emissão.

São Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, mais bem detalhadas na escritura de emissão: (i) inadimplemento de obrigações não pecuniárias previstas nos documentos da operação, não sanado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contado da data do referido descumprimento, observado que tal prazo não será aplicável às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico, caso em que se aplicará referido prazo de cura específico; (ii) não utilização, pela Companhia, dos recursos líquidos obtidos com a emissão conforme o disposto na cláusula 3.11 e cláusula 4.22 da escritura de emissão ou utilização, pela Companhia, dos recursos oriundos da emissão em usos relativos ao projeto para os quais não possua licença ambiental válida e vigente, exigida nos termos da legislação socioambiental aplicável para a etapa em que o projeto se encontre no momento da aplicação de tais recursos; (iii) atuação fora do objeto social da Companhia; (iv) alteração do objeto social da Companhia, exceto se a alteração for realizada em virtude de alteração da legislação aplicável ou por exigência do poder concedente ou de órgãos públicos competentes; (v) inadimplemento, pela Companhia e/ou pelas fiadoras, de quaisquer obrigações pecuniárias assumidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo, conforme definidos na escritura de emissão, ou de endividamento financeiro nos termos de 1 (um) ou mais instrumentos financeiros (incluindo, mas sem limitação, aqueles decorrentes de operações nos mercados financeiro e/ou de capitais), em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, desde que observados os respectivos prazos de cura de referidas obrigações pecuniárias nos termos dos instrumentos financeiros, (vi) caso a Companhia sofra qualquer protesto de títulos

12.9 Outras informações relevantes

ou seja negativada em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo – CCF ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, em montante, individual ou agregado, igual ou superior a R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou o seu equivalente em outras moedas, ressalvadas as exceções previstas na escritura de emissão; (vii) provarem-se falsas ou, em seus aspectos relevantes, revelarem-se incorretas, insuficientes, imprecisas, inconsistentes, ou desatualizadas em relação à data na qual foram prestadas, quaisquer das declarações e garantias prestadas pela Companhia na escritura de emissão ou em quaisquer dos documentos da operação; (viii) não renovação, não obtenção, cancelamento, revogação, suspensão ou extinção das aprovações, alvarás, concessões, autorizações, registros e licenças, inclusive as ambientais, necessárias para o desenvolvimento do projeto de forma contínua, de acordo com o seu estágio, conforme o caso, exceto aquelas expressamente previstas na escritura de emissão; (ix) interrupção ou suspensão das atividades desenvolvidas pela Companhia no âmbito da Concessão, por um período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias alternados em um período de 12 (doze) meses, desde que a respectiva interrupção cause um efeito adverso relevante, conforme definido na escritura de emissão; (x) abandono total ou parcial do projeto, conforme previsto na escritura de emissão; (xi) desapropriação, confisco, estatização ou qualquer outro ato de qualquer entidade governamental de qualquer jurisdição que resulte na perda efetiva, pela Companhia, da propriedade e/ou da posse direta de ativos cuja perda cause um efeito adverso relevante, conforme definido na escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses previstas na escritura de emissão; (xii) proferimento de decisão judicial de efeito imediato, decisão administrativa de mérito ou arbitral, em qualquer dos três casos, de natureza condenatória ou declaratória, contra a Companhia, que cause ou possa efetivamente causar um efeito adverso relevante, conforme definido na escritura de emissão, ressalvadas as hipóteses previstas na escritura de emissão; (xiii) descumprimentos da legislação anticorrupção e ambiental, conforme previsto na escritura de emissão; (xiv) deixar de observar os índices de cobertura do serviço da dívida equivalente previstos na escritura de emissão; (xv) ocorrência de hipóteses previstas no código civil com relação às garantias reais; (xvi) constituição involuntária de qualquer ônus sobre quaisquer dos bens e/ou direitos da Companhia, inclusive, mas não se limitando, sobre quaisquer bens ou ativos objeto das garantias reais, os bens e/ou direitos oriundos da concessão e/ou de qualquer contrato e/ou apólice de seguro celebrado no âmbito do projeto, ressalvadas as exceções da escritura de emissão; (xvii) sem a prévia autorização dos debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas, realização de pagamentos a partes relacionadas da Companhia, com exceção dos pagamentos permitidos para os fins da escritura de emissão; (xviii) a celebração pela Companhia de contrato de mútuo, na qualidade de mutuante, ou qualquer contrato que tenha por objeto mútuos ou operações de concessão de crédito, na qualidade de mutuante ou credora, conforme o caso, exceto se previamente aprovado por debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas especialmente para esse fim; e (xix) a celebração pela Companhia de contrato de mútuo, na qualidade de mutuante, ou qualquer contrato que tenha por objeto mútuos ou operações de concessão de crédito, na qualidade de mutuante ou credora,

12.9 Outras informações relevantes

conforme o caso, exceto se previamente aprovado por debenturistas em sede de assembleia geral de debenturistas especialmente para esse fim.

Juros

Série única: Sobre o valor nominal unitário atualizado das debêntures (ou sobre o saldo do valor nominal atualizado das debêntures), incidirão juros remuneratórios prefixados de 7,1500% ao ano, base de 252 dias úteis calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures (conforme definido na escritura de emissão), a Data de Incorporação (conforme definido na escritura de emissão) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido na escritura de emissão) imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento.

Garantia e, se real, descrição do bem objeto:

As debêntures contam com as seguintes garantias: (i) alienação fiduciária de ações da Companhia detidas pela Rio+ Participações S.A., bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, venham a ser emitidas pela Companhia; (ii) alienação fiduciária de ações representativas da totalidade do capital social da Rio+ Participações S.A., detidas pela SAAB e pela Vias Participações, bem como de direitos sobre essas ações e de ações que, porventura, a partir da data de celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Rio+ Participações S.A., que venham a ser emitidas pela Rio+ Participações S.A.; (iii) cessões fiduciárias, nos termos da escritura de emissão; e (iv) fiança bancária prestada por instituição financeira, nos termos da escritura de emissão, em caráter não excludente e cumulativo com as demais garantias.

Restrições impostas à Companhia em relação à: (i) distribuição de dividendos, (ii) alienação de determinados ativos, (iii) contratação de novas dívidas, (iv) emissão de novos valores mobiliários, (v) realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas:

Dentre as hipóteses de vencimento antecipado das debêntures, estão (i) a realização de reorganização societária, pela Companhia; (ii) a constituição de garantias sobre bens e/ou direitos da Companhia que estejam livres de gravames na data de emissão; (iii) o pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições e/ou pagamentos de recursos a seus acionistas, diretos ou indiretos, em inobservância ao previsto na escritura de emissão; e (iv) a cessão, venda, alienação e/ou qualquer forma de transferência de ativos da Companhia necessários à operação e manutenção da concessão.

12.9 Outras informações relevantes

Agente fiduciário:

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários:

Qualquer matéria a ser deliberada em assembleia geral de debenturistas dependerá de aprovação de debenturistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação, em primeira convocação e, em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais uma das debêntures em circulação presentes desde que aprovados por, no mínimo, 10% (dez por cento) das debêntures em circulação, reunidos em assembleia geral de debenturistas conjunta.

As alterações a seguir deverão ser aprovadas pelos debenturistas representando, em 1ª (primeira) convocação, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos titulares das debêntures em circulação, e, em 2ª (segunda) convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das debêntures em circulação, quais sejam: (a) as disposições da cláusula 9.4.1 da escritura de emissão; (b) qualquer dos quóruns previstos na escritura de emissão; (c) a remuneração das debêntures; (d) quaisquer datas de pagamento de quaisquer valores previstos na escritura de emissão; (e) as disposições relativas ao valor de pagamento do resgate antecipado facultativo total, aquisição facultativa e/ou oferta de resgate antecipado; (f) qualquer alteração nas hipóteses de vencimento antecipado; (g) alteração das datas de vencimento; (h) na criação de evento de repactuação; (i) alteração da espécie das debêntures; e (j) redução ou liberação das garantias constituídas em favor dos debenturistas.

13.1 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	Cargo do responsável
MARILU DOS SANTOS SILVA COSTA NEVES	Diretor de Relações com Investidores
LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO	Diretor Presidente

13.1 Declaração do diretor de relações com investidores

DocuSign Envelope ID: 85292D52-B1EA-886C-83C2-F29ADC1A3C9D

DECLARAÇÃO

Eu, **MARILU DOS SANTOS SILVA COSTA NEVES**, brasileira, divorciada, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 20264583-4, expedida pela SSP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 102.562.577-36, na qualidade de Diretora Financeira e de Relações com Investidores da **RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.292.007/0001-74, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Victor Civita, 66, bloco 1, salas 201 e 202, Jacarepaguá, CEP: 22775-044 ("Companhia"), neste ato declaro que:

- a) revi o formulário de referência da Companhia;
- b) todas as informações contidas no formulário de referência da Companhia atendem ao disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 80, de 29 de março de 2022, em especial aos artigos 15 a 20; e
- c) as informações contidas no formulário de referência da Companhia retratam de modo verdadeiro, preciso e completo as atividades da Companhia e os riscos inerentes às suas atividades.

DocuSign Envelope ID: 85292D52-B1EA-886C-83C2-F29ADC1A3C9D
Assinado por **MARILU DOS SANTOS SILVA COSTA NEVES** 1025625736
CPF: 1025625736
Papel: Diretora Financeira e de Relações com Investidores
Certificado de Assinatura: 20002026 (11/21/24 04:01)
© iSignBrasil, S.A. - Certificados Digitais PF S.A.
v. 2.000
Empresa: RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A.

Marilu dos Santos Silva Costa Neves
Diretora Financeira e de Relações com
Investidores

13.2 Identificação dos Responsáveis pelo Conteúdo do FRE, em caso de alteração dos Responsáveis após a Entrega Anual

Documento não preenchido.